

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 08 de Outubro de 2021 - Ano 26
Nº 2001 - www.portavozuberaba.com.br

Defesa Civil alerta população sobre cuidados durante o período chuvoso



Período chuvoso exige atenção redobrada de todos

A Secretaria de Defesa Social, por meio da Defesa Civil de Uberaba, alerta a população sobre os cuidados em relação à volta de chuvas intensas, que ocorrem no período de outubro até março.

A orientação da Defesa Civil de Uberaba é que a população tome alguns cuidados durante fortes pancadas de chuvas, como: evitar o uso de aparelhos ligados a tomadas, como telefones e computadores e eletrodomésticos, bem como condutores de energia; não se abrigar debaixo de árvores em caso de rajadas de vento ou durante chuvas fortes; não estacionar carros próximos a torres de transmissão, árvores ou placas de propaganda; evitar dirigir em locais tomados pela água, pois ela impede a visibilidade de bueiros e buracos na pista.

Para moradores de prédios, a recomendação é não usar elevadores em casos de temporais e se alguém ficar preso, devido a uma queda de energia, acionar o Corpo de Bombeiros ou a empresa responsável, além dos responsáveis pelo prédio, como porteiros. É importante manter a calma. As pessoas também devem ficar atentas em relação à manutenção de casas e edifícios residenciais e comerciais, realizando vistorias regulares e observando se há infiltrações ou rachaduras nas estruturas.

Se for pego desprevenido dirigindo em um temporal, o ideal é parar o carro em um local e esperar a tempestade passar. Se isso não for possível, manter a distância segura do veículo da frente, ligar o pisca alerta para evitar colisões em freadas inesperadas é fundamental, assim como evitar as ultrapassagens. Em casos de acidente, o Corpo de Bombeiros deve ser acionado pelo número de telefone 193.

Para contato com a Defesa Civil o telefone é 199.

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 08 de Outubro de 2021 - Ano 26
Nº 2001 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

PODER EXECUTIVO	3
Secretaria da Fazenda	43
Secretaria de Educação	43
Secretaria Desenvolvimento Social	45
Secretaria de Planejamento	49
Secretaria da Saúde	52
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras	57
Secretaria de Administração	58
Secretaria de Defesa Social	68
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial	73
Conselho Municipal de Contribuintes	75
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	75
CODAU	81
Hospital Regional José Alencar	90
COHAGRA	91
CODIUB	91
FUNDAÇÃO PROCON	92
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	92
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	93
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	95
IPSERV	97
PODER LEGISLATIVO	101

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Resultado da Audiência Pública

Orçamento Uberaba 2022.

A Prefeitura Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, convocou a população local a participar da Audiência Pública – Orçamento Uberaba 2022, em atendimento ao inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº.101 de 2000.

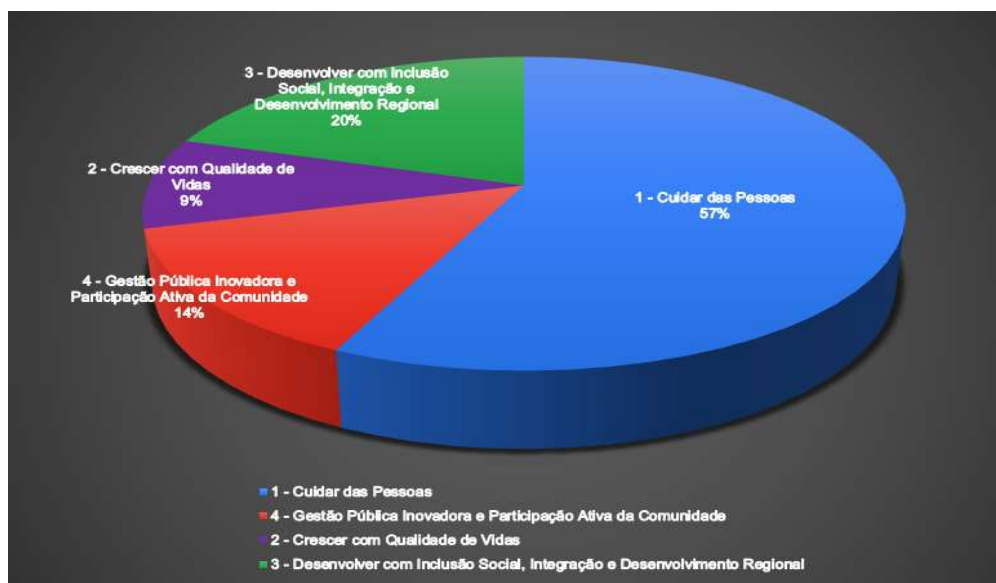
Foi disponibilizado um instrumento no sitio da Prefeitura Municipal de Uberaba, onde todos os interessados a participarem realizaram o seu cadastro na ferramenta Google Forms, no período de 8 a 22 de setembro, para participarem da Audiência Pública, com a oportunidade de pontuar os principais desafios que o município precisa enfrentar, de forma descentralizada, indo de encontro com as dificuldades da população, para a construção de uma nova história, junto ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

As Audiências aconteceram entre os dias 28/09/2021 a 1º/10/2021, no Cinte Teatro Vera Cruz de Uberaba e as atas do referido ato está disponível junto à publicação.

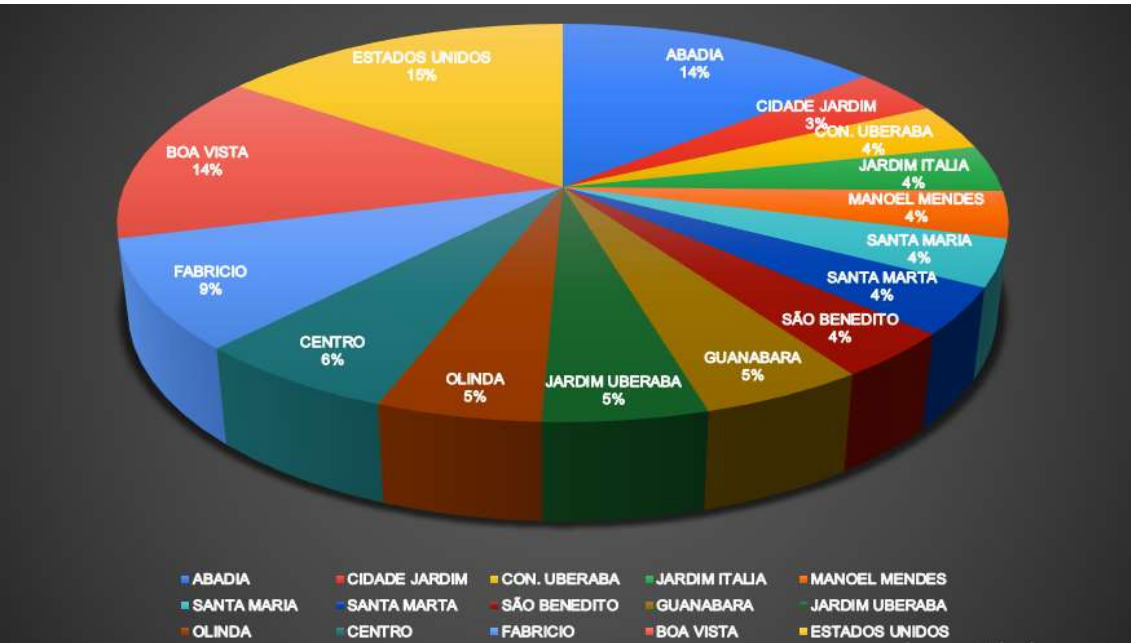
Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e priorizadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, que será enviado para a Câmara Municipal de Uberaba.

O Total de inscrições através do formulário foram de 160 participações distribuídas conforme os temas de governo abaixo relacionados.

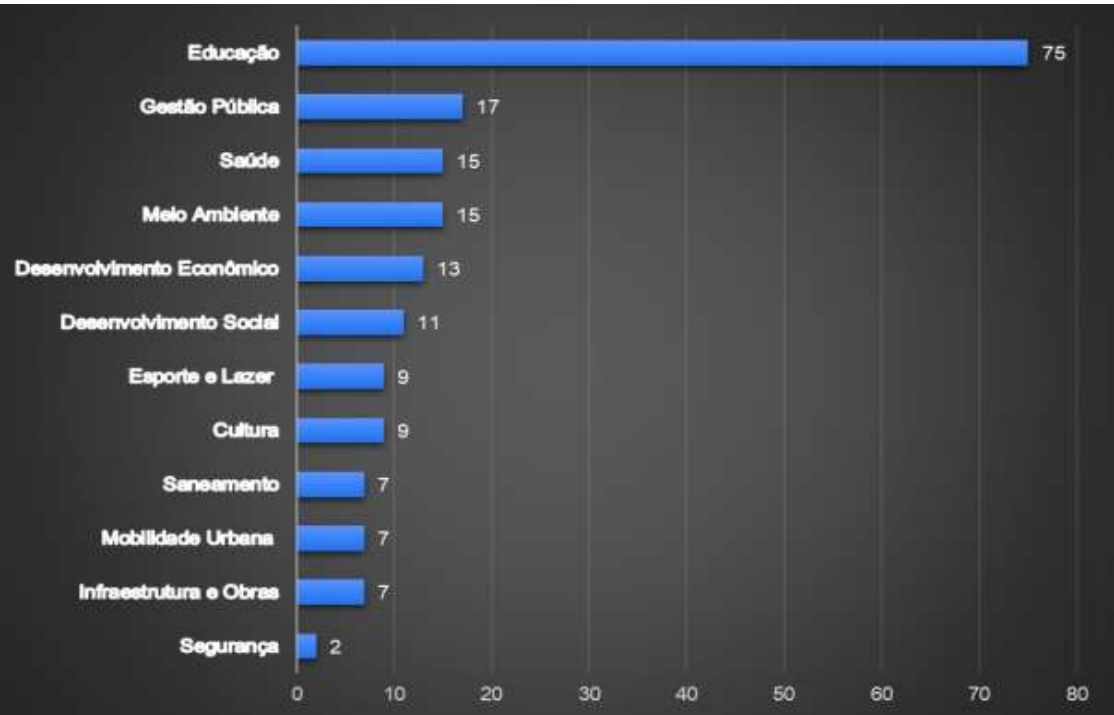
Temas de Governo	Data da Audiência	Quantidade de Inscritos	Quantidade de presentes
1 - Cuidar das Pessoas	28/09/2021	91	48
2 - Crescer com Qualidade de Vidas	29/09/2021	22	51
3 - Desenvolver com Inclusão Social, Integração e Desenvolvimento Regional	30/09/2021	15	20
4 - Gestão Pública Inovadora e Participação Ativa da Comunidade	1º/10/2021	32	45



Demonstramos ainda a distribuição das inscrições de acordo com os bairros de Uberaba.



Principais áreas a serem priorizadas em 2022 conforme informado no ato da inscrição:



Ata da Audiência Pública – Orçamento Uberaba 2022.

Data: 28/09/2021

Tema 1 – Cuidar das Pessoas

Secretarias Participantes: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Defesa Social, Fundação Cultural e Fundação Esporte e Lazer.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – ORÇAMENTO UBERABA 2022, TEMA 1 – CUIDAR DAS PESSOAS, SECRETARIAS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER E FUNDAÇÃO CULTURAL, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO § 1º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 DE 2000 PARA O PLANEJAMENTO DE UBERABA PARA O ANO DE 2022. No vigésimo oitavo dia (28) dia do mês de setembro de 2021, às dezenove horas no Cine Teatro Vera Cruz, situado a Rua São Benedito, 290, realizou-se a Audiência Pública. Para o Tema supramencionado contamos com 91 (noventa e um) inscritos através do formulário de inscrição disponibilizado no Google Forms no período de 08 a 22 de setembro de 2021. Compareceram à Audiência presencialmente 48 (quarenta e oito) participações. Iniciamos dando as boas-vindas à Audiência Pública – Orçamento Uberaba 2022, lembrando aos presentes sobre as orientações para evitar a propagação do COVID – 19. O Governo Municipal, por meio da Assessoria Geral de Orçamento e Controle, abre este espaço para participação da população na Audiência, onde a comunidade apresentará as principais demandas que o município enfrenta e o que será priorizado para o ano de 2022. Na oportunidade a equipe técnica de cada órgão participante recepcionará as ações que deverão ser priorizadas para a elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022. Os resultados da audiência pública serão publicados a partir do dia oito (8) de outubro de 2021 no site da Prefeitura Municipal de Uberaba, uma vez recebidas as contribuições serão analisadas e priorizadas junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, que será enviada à Câmara Municipal de Uberaba. O Assessor Geral de Orçamento e Controle do Governo Municipal apresentou de forma geral alguns conhecimentos de forma didática no PowerPoint informações referente ao orçamento, receita, execução orçamentária e quantidade de servidores por secretaria, esclareceu sobre a missão do atual governo, informou sobre os procedimentos de inscrições e deixou bem claro sobre a importância da participação popular na audiência e que os técnicos presentes estão disponíveis para recepcionar as demandas apresentadas, excetuando a Secretaria de Saúde que infelizmente não compareceu. Após a explanação do Assessor de Orçamento, foi aberta a palavra para cada representante das Secretarias e Fundações presentes que tiveram três minutos para externar as principais atividades executadas e responder sobre as demandas recebidas quando da inscrição do cidadão no formulário disponibilizado no período de 8 a 22 de setembro. Após a explanação a representante da Câmara Municipal de Uberaba a Vereadora Luciene Fachinelli fez o uso da palavra, inicialmente identificou a quantidade de representantes da comunidade e também de servidores públicos, constatou a falta da participação da população, principalmente com relação às inscrições e observou a necessidade de participação popular em uma audiência de tamanha importância por si tratar do planejamento das ações que serão executadas em 2022. Disse sobre a importância de estar tudo alinhado para que o planejamento seja bem executado, lembrou da rejeição do Plano Plurianual 2022-2025 pelo Legislativo no início de 2021 e das críticas que ocorreram pela comunidade, nas redes sociais. Dissertou pela importância das Peças Orçamentárias para a cidade de Uberaba. Disse sobre a importância de cuidar das pessoas, de cuidar dos servidores,

externou a necessidade de trabalhar a revisão do plano de carreira, que trabalhe a rede de proteção dos professores, sobre a cultura o esporte e o lazer, sobre o meu ambiente. Ressaltou a crise hídrica vivenciada pelo município, e deixou a dica para que todos mobilizem a comunidade para que haja maior adesão da comunidade em participar das próximas Audiência Pública. Fez o uso da palavra a Prefeita Municipal, disse na importância de estar servindo a comunidade, disse ser uma pena a pouca participação popular, disse que as secretarias presentes irão conduzir as políticas públicas voltada à cuidar das pessoas e que os recursos precisa ser bem aplicado e o poder público precisa da comunidade para que ele possa colocar cada recursos no intuito de entregar todo o serviço que a comunidade precisa, para construir uma cidade estruturada, ressaltou a importância em criar novos equipamentos públicos nos bairros mais afastados, disse sobre a mobilidade urbana. Lembrou da necessidade da participação da comunidade de forma efetiva, ressaltou que ainda serão discutidos mais quatro temas durante a semana de audiência, informou ainda que o PPA a LDO e a LOA são peças fundamentais que vão aplicar o dinheiro de cada cidadão de Uberaba, é importante a construção de forma coletiva para de fato aplicar políticas públicas e cuidar das pessoas. Após a explanação da Prefeita Elisa foi aberta a palavra para a comunidade, informamos que cada pessoa terá o tempo de 2 minutos para apresentar a sua prioridade. Afifa Rassi Valicente, do bairro Residencial Mário Franco, representa uma escola e um grande grupo de professores “Educ ação”, externou a necessidade de cuidar das pessoas e oferecer assistência digna e contínua na educação. Externou a presença da professora Edsonlina Melo e Professora Viviane Cataldi, externou as diversas dificuldades dos professores municipais como por exemplo o manejo das aulas online, o excesso de cobrança, com carga horária que extrapola o tempo normal de tele trabalho, alunos e pais chamando a todo momento pelas redes sociais dentre outros. Enfatizou que hoje os professores estão cuidando das pessoas, das famílias e da educação. Informou sobre a necessidade de pagamento do piso salarial para o ano de 2022. Externou da necessidade de ter quem represente os professores criando uma Rede de Proteção ao Professor, com o objetivo de proteger os professores em todas as esferas da educação em parceria com o poder público municipal o direito de cátedra, o direito a lazer, o direito a defesa na área civil e jurídica, o direito ao atendimento médico e odontológico. Sander Seabra do bairro Estados Unidos, cumprimentou todos os presentes e seguiu com o seu comentário dizendo que presenciou em vários pontos da cidade de sujeira e falta de consciência com o público, vejo constante degradação e falta de educação com o bem público. Gostaria de ver atitudes do executivo voltado a educação em crianças, algo relacionado a cultura, meio ambiente e juntamente com investimento em prol da educação da conservação dos bens públicos. Valorização das crianças e os adolescentes. Alocar mais recursos na Fundação Esporte e Lazer e na Educação voltado para a consciência em preservar os bens públicos. Núbia Ferreira, bairro Fabrício, presidente da Creche Pequena Casa de Maria, representante do COMDICAU, venho trazer a proposta da Construção do Plano Municipal da Primeira Infância, é obrigatório e é necessário que seja escrito até 2022. Kaká Silveira fez o uso da palavra externando a importância da transversalidade das áreas, destacou a importância da adesão da Prefeitura no Cidades Sustentáveis. Ressaltou sobre o Meio Ambiente e levantou a proposta de trabalhar a Lei Orgânica de forma lúdica nas escolas e também fazer divulgação nas mídias e redes sociais. Sugeriu que o Governo realize um gabinete itinerante para estar próximo das pessoas nos bairros. Propôs investimento da Fundação Esporte e Lazer. Fabiana, bairro Jardim Itália e Parque das Aroeiras, explanou sobre a dificuldade de mobilidade e falta de equipamentos públicos nos bairros mais longínquos de Uberaba, informou que na própria casa há uma biblioteca pública que realiza empréstimos para as crianças do bairro e em 5 meses realizou 200 empréstimos de livros. Solicita parcerias para serem reutilizados os espaços disponíveis como por exemplo a Igreja, reclamou da burocracia para solicitação de serviços públicos. Reclamou da falta de cuidadores para deixar os filhos quando da realização de audiências públicas. Utilização de terrenos públicos para abrigar a agricultura familiar, hortas e padarias comunitárias, explanou o projeto moeda verde. Explanou sobre as dificuldades diárias das mulheres e o anseio de retorno aos estudos. Alexandre, assessor do Vereador

Celso Neto externou sobre as qualidades das participações da audiência, levantou a falta de informações e a dificuldade das pessoas em entender o quão é importante a participação, sugeriu a busca ativa das comunidades e o segundo ponto é ser trabalhado a intersecção entre as secretarias. Explanou a participação com as atividades da educação e destaca a ausência de um direcionamento específico, pensa-se em ação e programa, mas onde estamos e os problemas que estamos enfrentando e onde queremos chegar, falta chegar estas informações as pessoas tornando mais difícil direcionar as demandas. Gustavo Raposo, Assessor do vereador Celso Neto, explanou sobre a falta no desenvolvimento do esporte de acordo com a Lei Pelé; qual é a possibilidade de equalizar os recursos da Fundação Esporte e Lazer sendo 50% para o custeio e 50% para prestação de serviço para a comunidade; falta investimento no para desporto. Houve mais manifestações sobre o pagamento do piso salarial do professor. Foi explanado ainda da importância do fortalecimento do Instituto de Previdência o IPSERV. A Elisabeth solicitou explicações sobre o Plano Municipal da Cultura e também sobre o cadastro dos artistas. Sem mais considerações a Prefeita Municipal fez o uso da palavra respondendo pontualmente as demandas apresentadas, agradeceu a rica participação dos presentes, ressaltou que todas as demandas foram passadas pela educação, informou que a questão do piso está sendo estudado para 2022, valorização dos servidores é prioridade e condiz com o tema cuidar de pessoas, ressaltou a importância da Rede de Proteção ao Professor, disse que os profissionais que estão à frente do projeto sejam executores e fiscalizadores. Agradeceu a Nubia por trazer o Plano da Primeira Infância com toda a prioridade. Informou ainda que Uberaba está na colocação 236 de 770 do programa Cidades Sustentáveis e a meta é subir, muitas informações ainda não estão inseridas, temos potencial e técnicos capacitados para atingirmos as primeiras colocações programa. O Gabinete na rua está em funcionamento. Promoção de boas práticas entre os bairros estão sendo mapeados os líderes naturais nos bairros. Ressaltou que a Fundação Esporte e Lazer é uma fundação com o intuito de busca de recursos e para isso é necessário ter projetos para a captação de recursos. Temos capacidade de captação de recursos sem sobrecarregar a fonte de recursos próprio da Prefeitura. Informou em especial ao Assessor Alexandre que estão sendo realizadas reuniões com os secretariados sobre o planejamento estratégico e sendo desmembrando em plano de ação para que desta maneira possa ser comunicado à sociedade os projetos estruturantes no Governo Municipal, isso que irá mostrar de forma lúdica e didática quais são os nossos planos para a nossa cidade. Está sendo estudados os planos de carreira e também a saúde previdenciária em parceria com o IPSERV. Informou a importância em se abrir concursos públicos, porém ressaltou que em época de pandemia é vedada a abertura. A representante da Fundação Cultural explanou sobre as indagações da Elisabeth esclarecendo sobre o Plano de Cultura e o cadastro dos artistas. Foram ressaltando as datas das próximas audiências públicas, juntamente com os respectivos temas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a audiência às 22horas e 03 minutos.

Uberaba, 28 de setembro de 2021.

Equipe Orçamento Participativo.

Ata da Audiência Pública – Orçamento Uberaba 2022.

Data: 29/09/2021**Tema 2 – Crescer com Qualidade de Vida****Secretarias Participantes: Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura e Obras, Secretaria de Defesa Social, Secretaria de Meio Ambiente, CODAU e COHAGRA**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – ORÇAMENTO UBERABA 2022, TEMA 2 – CRESCER COM QUALIDADE DE VIDA, SECRETARIAS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CODAU E COHAGRA, EM ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO § 1º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº.101 DE 2000 PARA O PLANEJAMENTO DE UBERABA PARA O ANO DE 2022. No vigésimo nono dia (29) dia do mês de setembro de 2021, às dezenove horas no Cine Teatro Vera Cruz, situado a Rua São Benedito, 290, realizou-se a Audiência Pública. Para o Tema supramencionado contamos com 22 (vinte e dois) inscritos através do formulário de inscrição disponibilizado no Google Forms no período de 08 a 22 de setembro de 2021. Compareceram à Audiência presencialmente 51 (cinquenta e uma) participações. Iniciamos dando as boas-vindas à Audiência Pública – Orçamento Uberaba 2022, lembrando aos presentes sobre as orientações para evitar a propagação do COVID – 19. O Governo Municipal, por meio da Assessoria Geral de Orçamento e Controle, abre este espaço para participação da população na Audiência, onde a comunidade apresentará as principais demandas que o município enfrenta e o que será priorizado para o ano de 2022. Na oportunidade a equipe técnica de cada órgão participante recepcionará as ações que deverão ser priorizadas para a elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022. Os resultados da audiência pública serão publicados a partir do dia oito (8) de outubro de 2021 no site da Prefeitura Municipal de Uberaba, uma vez recebidas as contribuições serão analisadas e priorizadas junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, que será enviada à Câmara Municipal de Uberaba. O Assessor Geral de Orçamento e Controle do Governo Municipal apresentou de forma geral alguns conhecimentos de forma didática no PowerPoint informações referente ao orçamento, receita, execução orçamentária e quantidade de servidores por secretaria, esclareceu sobre a missão do atual governo, informou sobre os procedimentos de inscrições e deixou bem claro sobre a importância da participação popular na audiência e que os técnicos presentes estão disponíveis para recepcionar as demandas apresentadas. Após a explanação do Assessor de Orçamento, foi aberta a palavra para a comunidade, informamos que cada pessoa terá o tempo de 2 minutos para apresentar a sua prioridade. Leonardo, morador do bairro Boa Vista, explanou sobre o problema hídrico enfrentado por Uberaba e questionou que tipo de ação o governo está realizando no sentido de fiscalização e o que será feito a médio e longo prazo com relação ao problema hídrico e as queimadas enfrentadas atualmente. Waldir Rodrigues Pereira, comerciante, morador no Conjunto Frei Eugênio, o Piscinão tem uma lamina d'água, qual é a possibilidade técnica da ampliação da lamina d'água para a sua reutilização para o uso dos bombeiros, manutenção de praças..., informou ainda que nem o Piscinão utiliza a lamina d'água para reutilização do próprio espaço. Vanessa, do Jardim Itália, Associação Amigos da Natureza, proponho parceria para que o Projeto amigos da natureza tenha o seu pontapé inicial. Educação Ambiental para preservação do patrimônio público, com participação ativa. Solicita a construção de praças no bairro para a manutenção seja realizada pelos próprios moradores. Kaká Silveira iniciou a sua fala solicitando a melhoria das ações culturais, explanou sobre a adesão da Prefeitura Municipal de Uberaba no Programa Cidade Sustentáveis, voltado para a transversalidade das áreas, ressaltou a área do meio

ambiente, reclamou a questão da supressão de árvores nas áreas urbanas, sugeriu o diálogo com os ambientalistas, e finalizou pedindo que o orçamento seja utilizado para a contratação de engenheiros florestais para a emissão de laudos descentes com relação ao diagnósticos referente as supressões. Sander Seabra do bairro Estados Unidos, ressaltou a questão das árvores em Uberaba que está com muita deficiência, nas praças as arvores estão morrendo e outras foram cortadas, nas áreas entorno do rio Uberaba há a necessidade de plantio; sugeriu parceria com o Instituto Agronelli com relação ao reflorestamento, sugeriu que o Parque das Acácias seja utilizado os reservatórios para a reutilização da água. Sugere mais verdes nas avenidas principais. Henri Cesar, Parque das Laranjeiras, solicita de plantio de árvores no bairro e solicita o plantio pelos próprios moradores de árvores do cerrado ainda este ano na praça principal, sugeriu que a praça tenha o nome de Praça 200 anos, solicita ainda a instalação de equipamentos públicos nos espaços destinados. Solicita a manutenção e plantio de árvores em diversas áreas institucionais que estão abandonadas. Luís Gustavo, assessor parlamentar, morador do bairro Abadia, explanou sobre o problema de inundações em moradias em diversos bairros, solicita informações de no orçamento está sendo pensado soluções para conter estes problemas de inundações nas moradias, ou alternativas de desapropriações. Toy, representante da vereadora Rochelle, solicita mais orçamento com relação a mobilidade urbana, ciclovias nas principais avenidas, soluções de mobilidade urbana para contenção de poluição e que tenham ciclovias também nos bairros mais afastados. José Eustáquio, representante da cooperativa de catadores, explanou referente as queimadas em torno da cidade, juntamente com a questão de seca nos rios que abastecem o município; solicita monitoramento das nascentes do município; precisa de orçamento para a educação ambiental, consumo consciente e coleta seletiva. Foi aberta a palavra para cada representante das Secretarias e Autarquias presentes que tiveram três minutos para externar as principais atividades executadas e responder sobre as demandas recebidas quando da inscrição do cidadão no formulário disponibilizado no período de 8 a 22 de setembro. Ressaltamos que o representante da COHAGRA, por não ter tido nenhuma demanda específica nem no ato da inscrição e nem presencialmente, fez o uso da palavra para apresentar as principais atividades executadas e também as demandas que nortearão a execução no exercício de 2022. O assessor geral fez as considerações finais e agradeceu a participação de todos, informou o e-mail do orçamento participativo caso a população tenha mais questionamentos. Foram ressaltando as datas das próximas audiências públicas, juntamente com os respectivos temas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a audiência às 22horas.

Uberaba, 29 de setembro de 2021.

Equipe Orçamento Participativo.

Ata da Audiência Pública – Orçamento Uberaba 2022.

Data: 30/09/2021**Tema 3 – Integração e Desenvolvimento Regional****Secretarias Participantes: Secretaria de Agronegócios, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, FETI e PROCON.**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – ORÇAMENTO UBERABA 2022, TEMA 3 – INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, SECRETARIAS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO, FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÉ BARSAM” – FETI E O PROCON UBERABA, EM ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO § 1º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101 DE 2000 PARA O PLANEJAMENTO DE UBERABA PARA O ANO DE 2022. No trigésimo dia (30) dia do mês de setembro de 2021, às dezenove horas no Cine Teatro Vera Cruz, situado a Rua São Benedito, 290, realizou-se a Audiência Pública. Para o Tema supramencionado contamos com 15 (quinze) inscritos através do formulário de inscrição disponibilizado no Google Forms no período de 08 a 22 de setembro de 2021. Compareceram à Audiência presencialmente 20 (vinte) participações. Iniciamos dando as boas-vindas à Audiência Pública – Orçamento Uberaba 2022, lembrando aos presentes sobre as orientações para evitar a propagação do COVID – 19. O Governo Municipal, por meio da Assessoria Geral de Orçamento e Controle, abre este espaço para participação da população na Audiência, onde a comunidade apresentará as principais demandas que o município enfrenta e o que será priorizado para o ano de 2022. Na oportunidade a equipe técnica de cada órgão participante recepcionará as ações que deverão ser priorizadas para a elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022. Os resultados da audiência pública serão publicados a partir do dia oito (8) de outubro de 2021 no site da Prefeitura Municipal de Uberaba, uma vez recebidas as contribuições serão analisadas e priorizadas junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, que será enviada à Câmara Municipal de Uberaba. O Assessor Geral de Orçamento e Controle do Governo Municipal apresentou de forma geral alguns conhecimentos de forma didática no PowerPoint informações referente ao orçamento, receita, execução orçamentária e quantidade de servidores por secretaria, esclareceu sobre a missão do atual governo, informou sobre os procedimentos de inscrições e deixou bem claro sobre a importância da participação popular na audiência e que os técnicos presentes estão disponíveis para recepcionar as demandas apresentadas. Após a explanação do Assessor de Orçamento, foi aberta a palavra para a comunidade, informamos que cada pessoa terá o tempo de 2 minutos para apresentar a sua prioridade. Carlos Delfino fez uma reivindicação para o governo estadual referente ao Desenvolvimento Regional, que no decreto de concessão ferroviária de trecho de implantação e revitalização, que inclua o trecho Uberaba - Peirópolis que ficou de fora. E para o Governo Federal a integração do Sul de Minas e sudoeste para a construção da rodovia que liga Sacramento, São João Batista do Glória, Delfinópolis e Passos com as três regiões do PIB mais alto que é Uberaba, Uberlândia e Araxá com o sul de Minas. Mellanye Divine, drag queen, hoje Bruno Marques, eu e Gibran representamos a coletividade pela diversidade Beth Pantera, nós entendemos a necessidade de políticas públicas que olhem a se atentem para as demandas da comunidade LGBTQIA+ local, externou a falta de direcionamento orçamentário no exercício de 2021, voltado para as necessidades supramencionada, levantou ainda que a coordenadoria não reconheceu as questões orçamentárias para o exercício de 2021, informou que há aprovada uma política nacional de saúde integral da comunidade LGBTQIA+, Uberaba é uma cidade polo do Triângulo Sul, respondemos por Uberaba e mais 27 cidades, desde de 2019 não há atendimento para comunidade LGBTQIA+, inclusive as mulheres trans não estão com o acompanhamento para a transgeneralidade hormonal. Luiz Felipe, Bairro Universitário, existe algum tipo de reserva de orçamento para seja feito algum tipo de incentivos aos produtores e não produtores que tenham áreas rurais dentro ou fora do município que preservem e respeite as APP's a também as nascentes, na forma de isenção fiscal. São realizadas as fiscalizações intensivas nas queimadas, inclusive nas áreas institucionais. Foi aberta a palavra para cada representante das Secretarias e Autarquias presentes que tiveram três minutos para externar as principais atividades

executadas e responder sobre as demandas recebidas quando da inscrição do cidadão no formulário disponibilizado no período de 8 a 22 de setembro. Ressaltamos que as representantes da FETI e do PROCON, por não ter tido nenhuma demanda específica nem no ato da inscrição e nem presencialmente, fez o uso da palavra para apresentar as principais atividades executadas e também as demandas que nortearão a execução no exercício de 2022. O assessor geral fez as considerações finais e agradeceu a participação de todos, informou o e-mail do orçamento participativo caso a população tenha mais questionamentos. Foram ressaltando a data da última audiência pública, juntamente com o respectivo tema. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a audiência às 21 horas e 40 minutos.

Uberaba, 30 de setembro de 2021.

Equipe Orçamento Participativo.

Ata da Audiência Pública – Orçamento Uberaba 2022.

Data: 1º/10/2021

Tema 4 – Gestão Pública Inovadora e Participação Ativa da Comunidade

Secretarias Participantes: Secretaria de Administração, Chefia de Gabinete, Controladoria Geral, Instituto de Previdência – IPSEV, Procuradoria, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Governo.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – ORÇAMENTO UBERABA 2022, TEMA 4 – GESTÃO PÚBLICA INOVADORA E PARTICIPAÇÃO ATIVA DA COMUNIDADE SECRETARIAS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE, CONTROLADORIA GERAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPSEV, PROCURADORIA, SECRETARIA DA FAZENDA E SECRETARIA DE GOVERNO, EM ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO § 1º DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº.101 DE 2000 PARA O PLANEJAMENTO DE UBERABA PARA O ANO DE 2022. No primeiro dia (1º) dia do mês de outubro de 2021, às dezenove horas no Cine Teatro Vera Cruz, situado a Rua São Benedito, 290, realizou-se a Audiência Pública. Para o Tema supramencionado contamos com 32 (trinta e dois) inscritos através do formulário de inscrição disponibilizado no Google Forms no período de 08 a 22 de setembro de 2021. Compareceram à Audiência presencialmente 45 (quarenta e cinco) participações. Iniciamos dando as boas-vindas à Audiência Pública – Orçamento Uberaba 2022, lembrando aos presentes sobre as orientações para evitar a propagação do COVID – 19. O Governo Municipal, por meio da Assessoria Geral de Orçamento e Controle, abre este espaço para participação da população na Audiência, onde a comunidade apresentará as principais demandas que o município enfrenta e o que será priorizado para o ano de 2022. Na oportunidade a equipe técnica de cada órgão participante recepcionará as ações que deverão ser priorizadas para a elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022. Os resultados da audiência pública serão publicados a partir do dia oito (8) de outubro de 2021 no site da Prefeitura Municipal de Uberaba, uma vez recebidas as contribuições serão analisadas e priorizadas junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, que será enviada à Câmara Municipal de Uberaba. O Assessor Geral de Orçamento e Controle do Governo Municipal apresentou de forma geral alguns conhecimentos de forma didática no PowerPoint informações referente ao orçamento, receita, execução orçamentária e quantidade de servidores por secretaria, esclareceu sobre a missão do atual governo, informou sobre os procedimentos de inscrições e deixou bem claro sobre a importância da participação popular na audiência e que os técnicos presentes estão disponíveis para recepcionar as demandas apresentadas. Após a explanação do Assessor de Orçamento, foi aberta a palavra para a comunidade, informamos que cada pessoa terá o tempo de 2 minutos para apresentar a sua prioridade. José Divino Neves, aposentado, hoje estou fazendo uma reivindicação em três pedidos, 1º pedido é que todo o idoso tenha o direito a plano de saúde conforme é disponibilizado aos ativos hoje, 2º pedido é que o IPSEV programe no orçamento a condição que todos os aposentados tenham assistência social. Os aposentados estão em situações de dificuldade, e 3º pedido é que o IPSEV apresente e de publicidade para que todos conheçam bem o Instituto, para que serve, como é constituído, quem trabalha, quais os órgãos, que prestação de serviços, quanto tem de dinheiro depositado, quem gere estes recursos, como é gerido, como é feita a questão do investimento, quais as seguranças, o que tem de novo, ter estas informações disponíveis sempre que quiser ou puder. Edsolina Maria de Melo, professora aposentada, O questionamento é a acessibilidade de informação, mais abertura para poder ajudar o IPSEV, e referente ao Jockey, como anda e o que será feito com relação ao prédio. Foi aberta a palavra para cada representante das Secretarias presentes que

tiveram três minutos para externar as principais atividades executadas e responder sobre as demandas recebidas quando da inscrição do cidadão no formulário disponibilizado no período de 8 a 22 de setembro. Ressaltamos que as representantes das Secretarias: Governo, Controladoria, Procuradoria e Chefia de Gabinete, por não ter tido nenhuma demanda específica nem no ato da inscrição e nem presencialmente, fez o uso da palavra para apresentar as principais atividades executadas e também as demandas que nortearão a execução no exercício de 2022. O assessor geral fez as considerações finais e agradeceu a participação de todos, informou o e-mail do orçamento participativo caso a população tenha mais questionamentos. Foram ressaltando a data da última audiência pública, juntamente com o respectivo tema. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a audiência às 21 horas e 30 minutos.

Uberaba, 1º de outubro de 2021.

Equipe Orçamento Participativo.

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.151, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 306.013,16 (trezentos e seis mil, treze reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.8200.3390393 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	25.521,00
1510.10.305.324.2956.3390300 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	26.373,48
1510.10.305.324.2202.3390300 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	20.112,30
1510.10.122.201.2002.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	21.206,38
0310.04.122.293.2118.3350410 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	22.000,00
1810.08.241.495.2292.3350410 200	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	190.800,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.495.2289.3390330 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	521,04
1810.08.422.292.2011.3390360 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	9.999,99
1810.08.422.292.2011.3390330 100	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	4.999,99
1810.08.422.292.2011.3390320 100	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	4.999,99
1810.08.422.292.2011.3390140 100	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.999,99
1510.10.302.498.6220.3390390 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	46.485,78
1510.10.302.498.2176.3350390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	21.206,38
0310.04.122.040.2001.4490520 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	5.000,00
0310.04.122.272.2861.3350920 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00
0310.04.122.066.4209.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.000,00
2310.27.813.473.1215.4490513 200	Obras e Instalações - Aplicação Direta	265,72
0510.04.122.040.2001.3390400 200	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	188.024,83
0710.04.122.040.2001.4490523 200	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.509,45

Artigo 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 1.152, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.208.688,89 (um milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1510.10.122.201.2002.335039 0 154 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1.208.688,89

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de setembro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 1192/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.131.748,00 (um milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.241.493.2125.3390300 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	900,00
1810.08.243.495.4044.3390300 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.750,00
1810.08.244.494.6159.3390300 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	3.657,00
1810.08.244.290.8035.3390930 229	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	12.040,00
1810.08.243.495.4044.3390300 156	Material de Consumo - Aplicação Direta	200,00
1810.08.244.493.2253.3390300 156	Material de Consumo - Aplicação Direta	200,00
1810.08.244.495.2289.3390300 156	Material de Consumo - Aplicação Direta	200,00
1810.08.244.494.2126.3390390 156	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	801,00
1410.12.122.311.2134.3390300 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	25.000,00
1410.12.122.311.2134.3190940 101	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.122.201.2002.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	425.000,00
1510.10.301.497.4415.3390930 159	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	181.000,00
1740.04.122.040.2001.3390930 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	30.000,00
1810.08.122.040.2001.3390930 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	56.000,00
1810.08.244.495.8010.3350410 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	381.000,00

Artigo 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.2411.3390360 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	10.307,00
1810.08.244.493.4048.4490520 229	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	7.000,00
1810.08.244.494.6159.3390360 229	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	5.040,00
1810.08.243.495.4044.3390390 156	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.401,00
1454.12.361.466.2175.3390390 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	25.000,00
1450.12.361.465.2404.3190920 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.303.499.6154.3390300 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	225.000,00
1510.10.302.498.6220.3390390 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	200.000,00

1510.10.302.498.6140.4490520 159	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	181.000,00
1740.20.606.237.2590.4490520 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	10.000,00
1740.20.606.237.5065.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.000,00
1740.20.606.237.5065.4490520 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	10.000,00
1810.04.121.293.4444.4450420 100	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	170.000,00
1810.04.121.293.4444.3350410 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	227.000,00
1810.08.244.493.2411.3390390 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
1810.08.244.493.2411.3390360 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	20.000,00

Artigo 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 01 de outubro de 2021.

Elisa Gonçalves de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA

Jorge Cardoso de Macedo

ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

DECRETO Nº 1.208, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispensa a servidora que menciona, do exercício de Função Pública Temporária

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa a pedido, do exercício de funções públicas temporárias, por motivo de aposentadoria, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação no Art.9º,§4, I Lei nº 10.073/2006.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroage conforme data mencionada.

Uberaba, 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

MATR	D	NOME	LOTAÇÃO	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
32304	7	ANA LUCIA NOMELINI	SMS	29/04/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art.9º,§4, I da Lei 10.073/2006

DECRETO Nº 1.209, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a Política Municipal de Governo Aberto e o Comitê Intersectorial de Governo Aberto.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Governo Aberto, no âmbito do Poder Executivo Municipal, que será operacionalizada por meio de planos de ação constituídos por iniciativas, ações, projetos, programas e políticas públicas que ampliem a transparência, o acesso à informação, a melhoria na prestação de serviços públicos e o fortalecimento da integridade.

Art. 2º. São diretrizes da Política Municipal de Governo Aberto:

I - aumento da disponibilidade de informações sobre as atividades governamentais, incluídos os dados sobre os gastos e o desempenho das ações e dos programas do Governo municipal;

II - fomento à participação social nos processos decisórios;

III - estímulo ao uso de novas tecnologias que fomentem a inovação, o fortalecimento da governança pública e o aumento da transparência e da participação social na gestão e na prestação de serviços públicos; e

IV - aumento dos processos de transparência, de acesso a informação e da utilização de tecnologias que subsidiem esses processos.

Art. 3º. O plano de ação municipal sobre governo aberto contemplará iniciativas, ações, projetos, programas e políticas públicas destinadas:

I - ao aumento da transparência;

II - ao aprimoramento da governança pública;

III - ao acesso às informações públicas;

IV - à prevenção e ao combate à corrupção;

V - à melhoria da prestação de serviços públicos;

VI - à eficiência administrativa; e

VII - ao fortalecimento da integridade pública.

Parágrafo único. O plano de ação municipal sobre governo aberto contemplará, prioritariamente, a inclusão de iniciativas, de ações, de projetos, de programas e de políticas públicas inovadoras e terá duração de até dois anos.

Art. 4º. Fica instituído o Comitê Intersectorial de Governo Aberto, no âmbito da Controladoria-Geral do Município, com as seguintes competências:

I - propor medidas para o desenvolvimento e a implementação da estratégia de governo aberto no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto no art. 2º;

II - promover a cultura e o conhecimento sobre governo aberto entre os servidores da administração pública municipal;

III - propor ações prioritárias a ser implementadas por meio do plano de ação municipal sobre governo aberto;

IV - promover a articulação intragovernamental necessária à execução de ações conjuntas, à troca de experiências, à transferência de tecnologia e à capacitação, no âmbito dos planos de ação nacionais sobre governo aberto;

V - identificar ações de pesquisa e desenvolvimento necessárias no âmbito do plano de ação municipal sobre governo aberto;

VI - orientar a elaboração, a implementação, o monitoramento e a avaliação do plano de ação municipal sobre governo aberto;

VII - identificar os meios necessários à elaboração, à implementação e ao monitoramento do plano de ação municipal sobre governo aberto; e

VIII - avaliar os resultados e propor alterações ou revisões no plano de ação municipal sobre governo aberto.

Art. 5º. O Comitê Intersectorial de Governo Aberto será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Controladoria-Geral do Município, que o coordenará;

II - Chefia de Gabinete;

III - Procuradoria-Geral

IV - Secretaria Especial de Comunicação;

- V - Secretaria de Administração;
- VI - Secretaria de Defesa Social;
- VII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação;
- VIII - Secretaria do Agronegócio;
- IX - Secretaria Desenvolvimento Social;
- X - Secretaria de Educação;
- XI - Secretaria da Fazenda;
- XII - Secretaria de Governo;
- XIII - Secretaria de Meio Ambiente;
- XIV - Secretaria de Planejamento;
- XV - Secretaria da Saúde;
- XVI - Secretaria de Serviços Urbanos e Obras; e
- XV - Entidades da Administração Indireta.

§1º. Cada membro do Comitê Intersetorial de Governo Aberto terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§2º. Os membros do Comitê Intersetorial de Governo Aberto e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados pelo Controlador-Geral do Município.

Art. 6º. O Comitê Intersetorial de Governo Aberto se reunirá em caráter ordinário anualmente e em caráter extraordinário sempre que convocado por seu Coordenador.

§1º. O quórum de reunião do Comitê Intersetorial de Governo Aberto é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§2º. Além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê Intersetorial de Governo Aberto terá o voto de qualidade em caso de empate.

§3º. A Controladoria-Geral do Município poderá convocar reuniões em caráter extraordinário ou submeter formalmente ao Comitê Intersetorial de Governo Aberto matéria para manifestação e para aprovação.

Art. 7º. Compete ao Coordenador do Comitê Intersetorial de Governo Aberto:

I - elaborar a proposta do plano de ação municipal sobre governo aberto e submetê-la à apreciação do Comitê, no prazo e nas condições estabelecidas em resolução;

II - planejar, executar e coordenar processos de consulta relacionados com o plano de ação municipal sobre governo aberto;

III - coordenar a implementação e a execução do plano de ação municipal sobre governo aberto;

IV - definir procedimentos para a elaboração de estudos e o levantamento de dados e informações essenciais para a elaboração, a implementação, a coordenação e a avaliação do plano de ação municipal sobre governo aberto;

V - monitorar e avaliar periodicamente a implementação do plano de ação municipal sobre governo aberto, sob a orientação do Comitê;

VI - coordenar a produção e a disseminação de material de divulgação do plano de ação municipal sobre governo aberto;

VII - realizar alterações, revisões e atualizações no plano de ação municipal sobre governo aberto; e

VIII - zelar pela aplicação de parâmetros, de métodos e de práticas adotados pelo Comitê Intersetorial de Governo Aberto, nos termos do disposto no art. 4º.

Parágrafo único. O Coordenador do Comitê Intersetorial de Governo Aberto poderá instituir até dois grupos de trabalho temporários, com a finalidade de elaborar propostas sobre os temas de que trata este Decreto, observadas as seguintes condições:

I - composição por, no máximo, sete membros; e

II - duração não superior a um ano.

Art. 8º. A elaboração do plano de ação municipal sobre governo aberto preverá a realização de consultas públicas para a definição de temas que comporão o seu escopo.

Art. 9º. O Coordenador do Comitê Intersetorial de Governo Aberto poderá convidar para participar das reuniões representantes de

órgãos e entidades, públicos ou privados, especialistas e peritos cujo conhecimento, habilidade ou competência possa contribuir para o cumprimento dos objetivos do Comitê, sem direito a voto.

Art. 10. A participação no Comitê Intersectorial de Governo Aberto será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. A Secretaria-Executiva do Comitê Intersectorial de Governo Aberto será exercida pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 12. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal fornecerão as informações necessárias para a elaboração e a implementação do plano de ação municipal sobre governo aberto, quando solicitadas e mediante justificativa pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

DECRETO Nº 1.210, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia em comissão Assessor II, do Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia LEONARDO NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS, para o exercício do cargo em comissão, Assessor II do Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 13 de Outubro de 2021.

Uberaba(MG), 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

CAIO PRESOTTO

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.211, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia em comissão, Chefe do Departamento de Assistência de Farmácia, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia JUCELINA APARECIDA PENTEADO MOREIRA, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Assistência de Farmácia, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor em 13 de Outubro de 2021.

Uberaba(MG), 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário da Saúde

DECRETO Nº 1.212, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia em comissão, Chefe da Seção de Infraestrutura e Engenharia Clínica, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia ADRIEL MELO PEREIRA, para o exercício do cargo em comissão de Chefe da Seção de Infraestrutura e Engenharia Clínica, da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário da Saúde

DECRETO Nº 1.213, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia em comissão Chefe da Seção de Controle de Contratos, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia FLAVIANA DE CARVALHO, para o exercício do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle e Contratos, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

DECRETO Nº 1.214, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Assessora II, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 490, de 04 de maio de 2015, 574, de 22 de março de 2018, 588, de 16 de abril de 2019, 589, de 02 de maio de 2019 e 591, de 11 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera ROSEMARY JOSÉ LEAL SILVA, do exercício do cargo em comissão de Assessora II, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias à Seção de Gestão de Pessoal – FETI.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba (MG), 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÔNIA MANZAN

Presidente da FETI

Decreto n. 1.098 de 17/09/2021

DECRETO Nº 1.215, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia em comissão Assessora I, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 490, de 04 de maio de 2015, 574, de 22 de março de 2018, 588, de 16 de abril de 2019, 589, de 02 de maio de 2019 e 591, de 11 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia MARIA LUZIA CESÁRIO SANTOS, para o exercício do cargo em comissão de Assessora I, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer no prazo de 03 (três) dias à Seção de Gestão de Pessoal – FETI.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba (MG), 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÔNIA MANZAN

Presidente da FETI
Decreto n. 1.098 de 17/09/2021

DECRETO Nº 1.216, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia em comissão, Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 490, de 04 de maio de 2015, 574, de 22 de março de 2018, 588, de 16 de abril de 2019, 589, de 02 de maio de 2019 e 591, de 11 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia ROSEMARY JOSÉ LEAL SILVA, para o exercício do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Profissional, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer no prazo de 03 (três) dias à Seção de Gestão de Pessoal – FETI.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba (MG), 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÔNIA MANZAN

Presidente da FETI

Decreto n. 1.098 de 17/09/2021

DECRETO Nº 1.217, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS, DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar nº 392/2008, de 17/12/2008, Lei nº 13.044, de 16/04/2019, e no Edital do Concurso Público nº 01/2019, homologado no Jornal Porta-Voz nº 1904, de 28/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, integrante da carreira de Condutor de Veículos Oficiais, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI, a candidata relacionada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo - SEGOV

SONIA MANZAN

Presidente - FETI

ANEXO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL NEP*	CPF	CARGO
1º	JULIANA DA COSTA DIAS	11952463	1º	013.519.936-07	MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.218, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera de Ofício a servidora que menciona

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 42, § 1º, I, da Lei Complementar Municipal n.º 392/2008, e alterações posteriores, e de acordo com o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 01/1888/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, de ofício, do cargo de Professor de Educação Básica, a servidora Aline Gonzaga de Araújo Santos (matrícula n.º 47.013-9), por inabilitação no estágio probatório.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 8 de outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA SAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

DECRETO Nº 1.219, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais - CMPD, órgão colegiado consultivo na área de proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, orientado pelo disposto na Lei Federal n. 13.709, de 2018.

A Prefeita do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e a necessidade de prover o Município de Uberaba/MG dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever do Município de proteger as informações pessoais dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a segurança das redes e dos bancos de dados municipais e de manter às informações íntegras, autênticas, disponíveis e, quando for o caso, sigilosas ou de acesso restrito;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios, objetivos, diretrizes e requisitos gerais que promovam a gestão integrada e coerente de processos voltados à segurança da informação, à privacidade e à proteção de dados, que sejam periodicamente revistos;

CONSIDERANDO a importância que deve ser dada à garantia da integridade, à disponibilidade, à confidencialidade e à autenticidade dos dados e das informações nos suportes utilizados pelo Município de Uberaba/MG.

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais – CMPD, órgão consultivo na área de proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, criado pelo artigo 4º do Decreto 966 de 18 de agosto de 2021, será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Chefia de Gabinete

a) Roberta Franciele Bessa Batista (titular)

b) Thaissa Tanaka de Oliveira (suplente)

II – Representantes da Controladoria Geral

a) Maurício Moreira da Silva Júnior (titular)

b) Gustavo Alexandre Costa (suplente)

III – Representantes da Procuradoria Geral

a) Luciano Alves Vieira Pereira (titular)

b) Célia Teresinha Manzan (suplente)

IV – Representantes da Secretaria Especial de Comunicação

a) Ana Paula Neves (Titular)

b) Carolina Silva Rodrigues (suplente)

V – Representantes da Secretaria de Administração

a) Rejane Silva de Sene Paixão (titular)

b) Marines Pereira Goulart da Rosa (suplente)

VI – Representantes da Secretaria de Defesa Social

a) Lorryne Francisca Santos (titular)

b) Fabiano Henrique de Sene (suplente)

VII – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação

a) Carlos Eduardo Bortoletto Izidoro (titular)

b) Eli Foscarini (suplente)

VIII – Representantes da Secretaria do Agronegócio

a) Joelma Borges Vieira Nunes (titular)

b) Luciano Henrique da Silveira (suplente)

IX – Representantes da Secretaria do Desenvolvimento Social

a) Marcos Alberto Rodrigues (titular)

b) Daniela Fernanda Amâncio (suplente)

X – Representantes da Secretaria de Educação

a) Luiz Henrique Araújo (titular)

b) Bruna Lee Alves Nolasco (suplente)

XI – Representantes da Secretaria da Fazenda

a) Michelle Paulina de Almeida (titular)

b) Paulo Sérgio Rêgo (suplente)

XII – Representantes da Secretaria de Governo

a) Rafael de Carvalho Oliveira (titular)

b) Verlane Christina Moreira Gomes (suplente)

XIII – Representantes da Secretaria de Meio Ambiente

a) Letícia Rezende Giani (titular)

b) Joyce Cristina Delfino Mendes (suplente)

XIV – Representantes da Secretaria de Planejamento

a) Sandra Regina de Freitas (titular)

b) Soraia Beatriz Abrahão Loureiro Borges Fukuda (suplente)

XV – Representantes da Secretaria de Saúde

a) Matheus Carvalho Assumpção de Lima (titular)

b) Mariana de Almeida Guapo (suplente)

XVI – Representantes da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

a) Eliane Miziara Passaglia (titular)

b) Luiz Gustavo Nobis Soares (suplente)

XVII – Representantes da FUNEL

a) Sandra Maria de Deus (titular)

b) Luís Fernando Alves Silva (suplente)

XVIII – Representantes do PROCON

a) Marcela Baroni Scussel Mauad (titular)

b) Wagner Eurípedes Leopoldino (suplente)

XIX – Representantes da FETI

a) Rodrigo Valim Lopes (titular)

b) Ana Beatriz Nunes Paulino Teixeira Junqueira (suplente)

XX – Representantes da FCU

a) Murilo César Tomaim (titular)

b) Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi (suplente)

XXI – Representantes do IPSERV

a) Gabriela Peracini Ribeiro (titular)

b) Natália Bazaga Zara Nogueira (suplente)

XXII – Representantes da CODAU

a) Guilherme Otávio de Sena (titular)

b) Leonardo Resende Fenelon (suplente)

XXIII – Representantes da CODIUB

a) Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos (titular)

b) Gilvan Gomes Falcão Júnior (suplente)

XXIV – Representantes da COHAGRA

a) Daniel Velasquez Santos (titular)

b) Airtton Russo Mano Martins Júnior (suplente)

§ 1º A coordenação do CMPD será realizada pela Secretaria de Administração em conjunto com a Controladoria-Geral.

§ 2º O CMPD deverá obedecer ao disposto na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, no Decreto n. 4.955, de 17 de julho de 2012 e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, buscando solução razoável para casos de potencial conflito entre as normas.

§ 3º O CMPD, no exercício das competências dispostas no caput, deverá zelar pela preservação das hipóteses legais de sigilo, segredo de justiça e segredo industrial ou empresarial.

§ 4º O CMPD articulará sua atuação com outros órgãos e entidades com competências afetas à matéria de proteção de dados pessoais e será unidade integrante da Secretaria de Administração, para interpretação da Lei Federal n. 13.709, de 2018, e estabelecimento de orientações para a sua implementação na Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.

§ 5º É assegurada autonomia técnica ao CMPD, observadas as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e o disposto na Lei Federal n. 13.709, de 2018.

§ 6º O CMPD terá os recursos técnicos e operacionais necessários ao desempenho de suas funções e à manutenção dos seus conhecimentos, além de acesso motivado às operações de tratamento.

§ 7º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 8º A designação dos membros deverá ser realizada pelo Município de Uberaba.

§ 9º O mandato dos membros do Comitê será de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período sucessivamente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 08 de ---Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

DECRETO Nº 1.220, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA ENCARGADOS PELO TRATAMENTO DE DADOS OU DATA PROTECTION OFFICER (DPO) NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do município;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos arts. 23, inciso III, e 41 da LGPD, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os servidores listados no anexo deste Decreto para o exercício da função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais (ou Data Protection Officer – DPO) no âmbito da Administração direta e indireta, nos termos do artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º O encarregado pelo tratamento de dados pessoais deverá exercer as seguintes atribuições:

I - determinar as diretrizes de tratamento de dados a serem adotados pela Administração Pública Direta no âmbito da Controladoria Geral do Município;

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - elaborar e disponibilizar material de divulgação e capacitação a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei n. 13.709, de 2018;

IV - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

V - disponibilizar e manter atualizado o Portal Municipal da LGPD;

VI - instrumentalizar e garantir a transparência dos dados, nos termos da Lei n. 13.709, de 2018;

VII - orientar os servidores a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

VIII - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico do Município de Uberaba.

Art. 4º Fica assegurado ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

I - acesso direto à alta administração;

II - pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais; e

III - contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O DPO desempenhará suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes aos seus cargo e função.

Art. 6º A função de encarregado de dados será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
POLIANA HELENA DE SOUZA
Controladora Geral

ANEXO	
Órgão	Encarregado de Dados/DPO
Chefia de Gabinete	Maria Aparecida Velasco Matrícula 50585
Controladoria Geral do Município	Maurício Moreira da Silva Júnior Matrícula 51705
Procuradoria Geral do Município	Marcela Gomes Rezende Guimarães Matrícula 37101
Secretaria Especial de Comunicação	Ana Paula Neves Matrícula 50665
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Silva de Sene Paixão Matrícula 34334
Secretaria Municipal de Defesa Social	Lorrayne Francisca Santos Matrícula 52206
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	Carlos Eduardo Bortoletto Izidoro Matrícula 52350
Secretaria Municipal do Agronegócio	Paulo Henrique Angote Matrícula 44591
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Marcos Alberto Rodrigues Matrícula 5539
Secretaria Municipal de Educação	Luiz Henrique Araújo Matrícula 34333
Secretaria Municipal da Fazenda	Alcides André Carvalho Matrícula 1294
Secretaria Municipal de Governo	Rafael de Carvalho Oliveira Matrícula 51883
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Letícia Rezende Giani Matrícula 52264
Secretaria Municipal de Planejamento	Margareth das Graças Silva Custódio Matrícula 12995
Secretaria Municipal de Saúde	Leonardo Sousa Lemos Matrícula 39711
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras	Eliane Miziara Passaglia Matrícula 52346
Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNEL	Sheila Heloisa Custódio Matrícula 147
Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor – PROCON	Alan Fernandes de Paula Matrícula 45
Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” FETI	Rodrigo Valim Lopes Matrícula 491
Fundação Cultural de Uberaba – FCU	José Carlos Tavares Júnior Matrícula 124
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV	Gisele França Borges Matrícula 18589
Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU	Guilherme Otávio de Sena Matrícula 2003
Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB	George Júnior Pereira Matrícula 556
Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA	Daniel Velasquez Santos Matrícula 350

DECRETO Nº 1.221, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia em comissão Assessora de Comunicação, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia MARIANA DO ESPÍRITO SANTO SILVA, para o exercício do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização do processo de nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 06 de Outubro de 2021.

Uberaba(MG), 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

DECRETO Nº 1.222, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia em comissão Chefe da Seção de Publicidade, da Secretaria Especial de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia LIDIA DE ALMEIDA ZIENTAL, para o exercício de cargo em comissão de Chefe da Seção de Publicidade, da Secretaria Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de Outubro de 2021.

Uberaba (MG), 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

CELI CAMARGO

Secretária Especial de Comunicação

DECRETO Nº 1.223, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia em comissão Assessora III, da Secretaria Especial de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia MARIA CANDIDA SAMPAIO, para o exercício de cargo em comissão de Assessora III, da Secretaria Especial de Comunicação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no caput deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Setor de Gestão de Pessoas, da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 06 de Outubro de 2021.

Uberaba (MG), 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

CELI CAMARGO

Secretária Especial de Comunicação

DECRETO Nº 1.224, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 10.073/2006 e posteriores modificações que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que *"Recepção, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências"*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 728, de 25 de junho de 2021, que *"fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020"*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, republicado por aperfeiçoamento X em 1º de outubro de 2021, que *"Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências"*;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº001/2020

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Departamento de Atenção Básica**, em substituição aos candidatos designados no porta voz nº1978 de 28/07/2021, e não compareceram.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº001/2020, publicado no Jornal Porta Voz Nº1859 de 02 de setembro de 2020**.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES	16655508	3º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF TUTUNAS
JULIANA MOURA COUTINHO	13938017	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF CÁSSIO RESENDE
ELIANE MORAIS RIBEIRO DA SILVA	11905624	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF VILA ARQUELAU
MEIRILAYNE GOMES DE OLIVEIRA	19853592	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF JARDIM MARACANÃ

DECRETO Nº 1.225, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO (A) PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que *“Recepção, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências”*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, republicado por aperfeiçoamento X em 1º de outubro de 2021, que *“Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 728, de 25 de junho de 2021, que *“fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020”*;

Considerando que as contratações serão realizadas enquanto perdurar as medidas preventivas adotadas pelo Governo Municipal quanto aos serviços públicos municipais da Administração Direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19 e que essas contratações possuem fonte de recursos exclusivos;

Considerando ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Diretoria de Atenção à Saúde**, em substituição ao candidato(a) designado no Porta Voz 1986 de 18/08/2021, e não compareceu.

Art. 2º. Ficam cientes os profissionais designados irão atuar em atendimento aos casos de síndrome gripal/COVID-19 e que deverão ter disponibilidade para atuar aos finais de semana e feriados conforme convocação prévia da Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 3º. A candidata de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no Edital nº001/2015, publicado no Jornal Porta Voz Nº 1334 de 02 de outubro de 2015.

Art. 3º. Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no caput do artigo 3º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
LENNIARA PEREIRA MENDES	MG14527334	165º	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Enfermeiro Padrão	31/12/2021

DECRETO Nº 1.226, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO (A) PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que *“Recepciona, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências”*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 728, de 25 de junho de 2021, que *“fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020”*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, republicado por aperfeiçoamento X em 1º de outubro de 2021, que *“Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”*;

Considerando o atendimento às demandas do programa Equipe de Consultório de Rua (eCR);

Considerando que as contratações serão realizadas enquanto perdurar as medidas preventivas adotadas pelo Governo Municipal quanto aos serviços públicos municipais da Administração Direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19 e que essas contratações possuem fonte de recursos exclusivos;

Considerando ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Diretoria de Atenção Básica**, em substituição a candidata designada no porta voz nº1976 de 23/07/2021, e não compareceu.

Art. 2º. Ficam cientes os profissionais designados irão atuar em atendimento aos casos de síndrome gripal/COVID-19 e que deverão ter disponibilidade para atuar aos finais de semana e feriados conforme convocação prévia da Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 3º. As candidatas de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº001/2015, publicado no Jornal Porta Voz Nº 1334 de 02 de outubro de 2015.**

Art. 4º. Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 3º.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ISABELLA RODRIGUES	MG11879383	167º	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Enfermeiro Padrão	31/12/2021

DECRETO Nº 1.227, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO (A) PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que *“Recepção, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências”*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 728, de 25 de junho de 2021, que *“fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020”*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, republicado por aperfeiçoamento X em 1º de outubro de 2021, que *“Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”*;

Considerando o atendimento às demandas do Programa Melhor em Casa;

Considerando que as contratações serão realizadas enquanto perdurar as medidas preventivas adotadas pelo Governo Municipal quanto aos serviços públicos municipais da Administração Direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19 e que essas contratações possuem fonte de recursos exclusivos;

Considerando ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Diretoria de Atenção Básica**, em substituição a candidata designada no porta voz nº1976 de 23/07/2021, e não compareceu.

Art. 2º. Ficam cientes os profissionais designados irão atuar em atendimento aos casos de síndrome gripal/COVID-19 e que deverão ter disponibilidade para atuar aos finais de semana e feriados conforme convocação prévia da Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 3º. As candidatas de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissao@pmu.uberaba.mg.br, conforme documentação informada no Edital nº001/2015, publicado no Jornal Porta Voz Nº 1334 de 02 de outubro de 2015.

Art. 4º. Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no caput do artigo 3º.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ADRIANA LELIS MARCACCINE	MG13473700	166º	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Enfermeiro Padrão	31/12/2021

DECRETO Nº 1.228, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO (A) PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que *"Recepção, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências"*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, republicado por aperfeiçoamento X em 1º de outubro de 2021, que *"Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências"*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 728, de 25 de junho de 2021, que *"fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020"*;

Considerando que as contratações serão realizadas enquanto perdurar as medidas preventivas adotadas pelo Governo Municipal quanto aos serviços públicos municipais da Administração Direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19 e que essas contratações possuem fonte de recursos exclusivos;

Considerando o atendimento às demandas do **Programa Saúde na Hora** do Governo Federal; instituído pelo Ministério da Saúde através da portaria nº930 de 15 de Maio de 2019, não possui prazo de duração e, tendo em vista que o município realizou a adesão e receberá incentivo financeiro para as unidades de Saúde da Família participantes do programa.

Considerando ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Diretoria de Atenção Básica – Programa Saúde na Hora**, em substituição aos candidatos designados no porta voz nº1986 de 18/08/2021, e não compareceram.

Art. 2º. Ficam cientes os profissionais designados irão atuar em atendimento aos casos de síndrome gripal/COVID-19 e que deverão ter disponibilidade para atuar aos finais de semana e feriados conforme convocação prévia da Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 3º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no Edital nº001/2015, publicado no Jornal Porta Voz Nº1334 de 02 de outubro de 2015.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 3º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de outubro 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
LARA KAROLLINE SILVA GOMES	MG12962860	163º	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
CRISTIANO MARTINS DE ALMEIDA	MG14761518	164º	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Enfermeiro Padrão	31/12/2021

DECRETO Nº 1.229, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que *"Recepção, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências"*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 728, de 25 de junho de 2021, que *"fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020"*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, republicado por aperfeiçoamento X em 1º de outubro de 2021, que *"Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências"*;

Considerando o atendimento às demandas do Programa Saúde na Hora do Governo Federal; instituído pelo Ministério da Saúde através da portaria nº930 de 15 de Maio de 2019, não possui prazo de duração e, tendo em vista que o município realizou a adesão e receberá incentivo financeiro para as unidades de Saúde da Família participantes do programa.

Considerando que as contratações serão realizadas enquanto perdurar as medidas preventivas adotadas pelo Governo Municipal quanto aos serviços públicos municipais da Administração Direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19 e que essas contratações possuem fonte de recursos exclusivos conforme projeções e dotações orçamentárias apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 059/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde / Departamento de Atenção Básica**, em substituição ao candidato(a) designado no porta voz nº1993 de 10/09/2021 e não compareceu.

Art. 2º. Fica ciente o profissional designado irá atuar em atendimento aos casos de síndrome gripal/COVID-19 e que deverá ter disponibilidade para atuar aos finais de semana e feriados conforme convocação prévia do Departamento de Atenção Básica.

Art. 3º. O candidato de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº059/2021 publicado no Porta Voz nº1960 de 02 de junho de 2021**.

Art. 4º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 3º.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
LIZIMAR DOS SANTOS CORREIA DIAS	MG12648663	35º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021

DECRETO Nº 1.230, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que *“Recepçiona, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências”*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 728, de 25 de junho de 2021, que *“fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020”*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, republicado por aperfeiçoamento X em 1º de outubro de 2021, que *“Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”*;

Considerando que as contratações serão realizadas enquanto perdurar as medidas preventivas adotadas pelo Governo Municipal quanto aos serviços públicos municipais da Administração Direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19 e que essas contratações possuem fonte de recursos exclusivos conforme projeções e dotações orçamentárias apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 059/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde / Departamento de Atenção Básica**, em substituição aos candidatos designados no porta voz nº1978 de 28/07/2021 e não compareceram.

Art. 2º. Ficam cientes os profissionais designados irão atuar em atendimento aos casos de síndrome gripal/COVID-19 e que deverão ter disponibilidade para atuar aos finais de semana e feriados conforme convocação prévia do Departamento de Atenção Básica.

Art. 3º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no **Edital nº059/2021 publicado no Porta Voz nº1960 de 02 de junho de 2021**.

Art. 4º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no *caput* do artigo 3º.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
SIMONE APARECIDA CUSTODIO DE SENE	M5122429	23º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
WEVERTON FERREIRA DE LIMA	14766497	24º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
DENISE CANDIDA NAVES DE AQUINO	MG6596956	25º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO	MG5732187	26º	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021

IZABEL MARIA DE JESUS SILVEIRA	M7918528	27°	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
SONIA CRISTINA RIBEIRO FRANCISCO	MG5122529	28°	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	M5419583	29°	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
ROSEMEIRE DIAS ABREU ALBERNAZ REIS	MG12811620	30°	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
ANDREA CUNHA DOS SANTOS	MG10363780	31°	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
LAURA ALVES VIEIRA NUNEZ AGUILERA	M8406152	32°	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
CLAUDIA ALVES DE BRITO	MG9230259	33°	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021
IVONILDE DA CONCEIÇÃO BRITO	M8930067	34°	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM	31/12/2021

DECRETO nº 1.231, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO PADRÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado de Minas Gerais decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 5.443, de 06 de abril de 2020, que *“Recepção, Ratifica e, por consequência de causa e efeito, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, decorrente do Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências”*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 674, de 11 de junho de 2021, republicado por aperfeiçoamento X em 1º de outubro de 2021, que *“Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”*;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 728, de 25 de junho de 2021, que *“fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto 5443 de 06 de abril de 2020”*;

Considerando que as contratações serão realizadas enquanto perdurar as medidas preventivas adotadas pelo Governo Municipal quanto aos serviços públicos municipais da Administração Direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19 e que essas contratações possuem fonte de recursos exclusivos;

Considerando ainda que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Departamento de Atenção Básica/Diretoria de Atenção à Saúde**, em substituição aos candidatos designados no porta voz nº1978 de 28/07/2021 e porta voz nº1986 de 18/08/2021, e não compareceram.

Art. 2º. Ficam cientes os profissionais designados irão atuar em atendimento aos casos de síndrome gripal/COVID-19 e que deverão ter disponibilidade para atuar aos finais de semana e feriados conforme convocação prévia do Departamento de Atenção Básica.

Art. 3º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no Edital nº001/2015, publicado no Jornal Porta Voz Nº 1334 de 02 de outubro de 2015.

Art. 4º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no edital mencionado no caput do artigo 3º.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MAYSA ALVARENGA FERREIRA	15117476	162º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021
MOACIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	mg11132827	163º	ESPECIALISTA DE SAUDE IV/Enfermeiro Padrão	31/12/2021

DECRETO Nº 1.232, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE I**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, as candidatas abaixo relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Saúde**. Para as tratativas dos trâmites admissionais deverão entrar em contato com a Seção de Provimento de Pessoal através do endereço eletrônico: admissaopmu@hotmail.com, conforme documentação informada no Edital nº001/2015, publicado no Jornal Porta Voz Nº 1334 de 02 de outubro de 2015.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICA- ÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
8º	1752778	YURIA BATISTA CASSIANO	MG-15.088.481	14º	425	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Assistente Social
9º	1753993	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	30316783X	16º	425	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Assistente Social
10º	1706714	ANTONIA NONATO RODRIGUES VIEIRA	M9219225	11º NEP	425	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Assistente Social

(*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

DECRETO Nº 1.233, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR GESTOR PARA SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Decreto nº 4.955 de 17 de julho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Designa o servidor MAURÍCIO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR (matrícula 51705) como coordenador do SIC - Serviço de Informação ao Cidadão em substituição ao servidor GUSTAVO ALEXANDRE COSTA (matrícula 50528).

Art. 2º - Designa o servidor GUSTAVO ALEXANDRE COSTA (matrícula 50528) como membro suplente dos Serviços de Informações ao Cidadão no âmbito da Controladoria Geral.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

DECRETO Nº 1.234, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UBERABA

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Decreto nº 4.955 de 17 de julho de 2012 e Decreto nº 4.132, de 14 de agosto de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Designa RAQUEL LOURENÇO CAETANO (matrícula 12994) e ELIANE HELENA PACHECO POLICARPO (matrícula 43651) como responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão no âmbito da Controladoria Geral.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

POLIANA HELENA DE SOUZA

Controladora Geral

DECRETO Nº 1.235, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

CANCELA A FUNÇÃO GRATIFICADA, CONCEDIDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e Lei nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, e Decreto nº 4047, de 26 de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a Função Gratificada Nivel III, concedida ao servidor LUIS FERNANDO GOMES, Matr. 551-7, junto ao Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convenios - SAD

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 05 de Outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de Outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ERRATA: Decreto nº 1.080, Publicado no Jornal Porta Voz nº 1994 de 15 de Setembro de 2021.

Publicou-se:

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MARCIA RAQUEL DE SOUSA LOPES	MG4783553	279º	PEB ANOS INICIAIS	31/12/2021

Publica-se corretamente:

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	DATA DE TÉRMINO
MARCIA RAQUEL DE SOUZA LOPES	MG4.783.553	279º	PEB ANOS INICIAIS	31/12/2021

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Decreto nº 1.080 de 15/09/2021.

Uberaba, 08 de outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCULO NETO
Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Portarias

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 140, DE 08 DE JUNHO DE 2021

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, PARA O(A) SERVIDOR(A) QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Uberaba, com fulcro no art.6º da Emenda Constitucional nº.41/2003, combinado com o art.3º, §3º da Emenda Constitucional nº103/2019, e no que consta nos autos do Processo 01/4070/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Abono Permanência a servidora MARIA FERNANDA NEMETH, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº9617-2, lotada na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 08 de março de 2020, para todos os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de junho de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO IV ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2017

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE UBERABA-MG.

CONTRATADA SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA EIRELI – ME (Nome Fantasia: SIGMAVAF)

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de consultoria e assessoria no acompanhamento da apuração do VAF – Valor Adicional Fiscal, com disponibilização de software que possibilite um gerenciamento eletrônico da declaração e movimentação econômica e fiscal – DAMEF, bem como consultoria e assessoria para monitoramento dos índices da Lei n. 18.030/2009, em atendimento à Secretaria de Fazenda

PRAZO Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/09/2021 a 18/09/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0810.04.122.040.2001.33903599.0100.2137

GESTORA/FISCAL DO CONTRATO Gestora: Iara Cristina Antunes

Fiscal: Aparecida dos Reis Silva

LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 096/2017

Uberaba/MG, 18 de setembro de 2021.

Beethoven de Oliveira

Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 0089/2021

Dispõe, em caráter temporário, sobre o ordenamento de atribuições ao servidor que menciona, em substituição à diretora do "Centro Municipal de Educação Infantil Maria Elisabete Salge Melo"

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº392/2008 e na Portaria SEMED nº 044/2019,

Resolve:

Art.1º Dispõe, em caráter temporário, sobre o ordenamento de atribuições à servidora Fernanda Silveira Guerra de Oliveira, matrícula nº 51287-7, em substituição à servidora Shirley Beatriz Dantas Amaral, matrícula nº 33884-2, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Elisabete Salge Melo que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 13 de outubro a 01 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Compete à servidora Fernanda Silveira Guerra de Oliveira cancelar os expedientes legais do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Elisabete Salge Melo

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de 13 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de outubro de 2021.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

PORTARIA nº 0090/2021

Dispõe, em caráter temporário, sobre o ordenamento de atribuições ao servidor que menciona, em substituição à diretora do "Centro Municipal de Educação Infantil Maria Rosa de Oliveira"

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº392/2008 e na Portaria SEMED nº 044/2019,

Resolve:

Art.1º Dispõe, em caráter temporário, sobre o ordenamento de atribuições à servidora Nathalia Eufrasio Cruz, matrícula nº 36967-5, em substituição à servidora Eva Margarida da Costa Mussi, matrícula nº 45784-1, Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Rosa de Oliveira que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 13 de outubro a 27 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Compete à servidora Nathalia Eufrasio Cruz cancelar os expedientes legais do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Rosa de Oliveira.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de 13 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de outubro de 2021.

Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

Portaria nº 0091/2021

Dispõe sobre a concessão de acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto no artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino:

DATA DA CONCESSÃO: 07/10/2021			
	NOME	MATRÍCULA	INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE
1.	Ana Cláudia da Silva Gonçalves	47275-1	DEFERIDO CLASSE E
2.	Andreza Gonçalves de Castro	41375-5	DEFERIDO CLASSE B
3.	Anna Lívia Gomes	34862-7	DEFERIDO CLASSE F
4.	Daniela Beatriz Lopes	46969-6	DEFERIDO CLASSE E
5.	Delaine Amancio de Almeida	46922-0	DEFERIDO CLASSE E
6.	Edna de Godoy Marçal	47320-0	INDEFERIDO
7.	Jannice Rodrigues da Cunha	46373-6	DEFERIDO CLASSE C
8.	Joice Alves Lopes	41378-0	DEFERIDO CLASSE E
9.	Juliana Dias de Souza	45761-2	DEFERIDO CLASSE E
10.	Lucia Pinto Milhorini	45968-2	DEFERIDO CLASSE E

11.	Luciana Fernanda Macedo de Freitas	46885-1	DEFERIDO CLASSE B
12.	Luciana Fernanda Macedo de Freitas	33443-0	DEFERIDO CLASSE B
13.	Marcia Costa de Oliveira Nunes	33829-0	DEFERIDO CLASSE E
14.	Marcia Cristina Metz Vieira de Azevedo	38707-0	DEFERIDO CLASSE B
15.	Marileia Beatriz Duarte	47305-7	DEFERIDO CLASSE B
16.	Marina Aparecida da Silva	33816-8	DEFERIDO CLASSE C
17.	Marli de Lourdes Rosa Nunes da Silva	33610-6	DEFERIDO CLASSE E
18.	Pablo dos Santos Oliveira	46975-0	DEFERIDO CLASSE E
19.	Patrícia Campos dos Santos	45856-2	DEFERIDO CLASSE E
20.	Simone Dias Cruvinel	46058-3	DEFERIDO CLASSE E
21.	Thaís Grazielle Lopes Ferreira	46952-1	DEFERIDO CLASSE D
22.	Valéria Silva Monteiro	28848-9	BENEFÍCIO PROVISÓRIO CLASSE F
23.	Viviane Vieira Lacerda Rocha	47294-8	DEFERIDO CLASSE E

Art.2º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do dia 07 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de outubro de 2021.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 511/2019

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE UBERABA

CONTRATADA EXPRESSO RS CARGAS E ENCOMENDAS

OBJETO Constitui objeto do presente Instrumento o reequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato referenciado, para restabelecer em parte a relação que as partes pactuaram inicialmente

VALOR Tendo em vista o disposto na Clausula anterior, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, 60% (sessenta por cento) do valor ajustado do Termo de Contrato, correspondendo ao valor global de R\$ 18.474.227,40 (dezoito milhões quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), e valor mensal de R\$ 513.172,98 (quinhentos e treze mil cento e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), em caráter temporário, ou seja, enquanto perdurarem as medidas restritivas e de contenção da pandemia de Covid-19, até o retorno integral das aulas presenciais na rede municipal de ensino. Os valores ora pactuados correspondem a uma redução de 40% (quarenta por cento) do valor ajustado do Termo de Contrato

referenciado.

PROCESSO

ADMINISTRATIVO Pregão Presencial nº 183/2019

Uberaba. 08 de outubro de 2021.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira

Secretária de Educação

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE UBERABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, A SEGUIR:

1- LAR ESPIRITA IRMÃ VALQUIRIA

CNPJ: inscrita no CNPJ sob o nº 07.843.172/0001-76;

P.A: nº 01/10633/2021;

Valor: R\$ R\$ 9.986,00 (nove mil e novecentos e oitenta e seis reais), para INVESTIMENTO, em parcela única.

OBJETO: a mutua cooperação entre as partes, mediante repasse de recurso para execução de DESPESAS DE INVESTIMENTO, que auxiliará a instituição em seus trabalhos manuais, aos quais beneficiam famílias em condições de vulnerabilidade social. São distribuídos mensalmente 50 enxovais a gestantes em condições de carência, atendidos jovens em grupos de estudos, promovendo o serviço de

convivência e fortalecimento de vínculo, sendo utilizado os recursos audio visuais, despertando o interesse e a continuidade do programa, com recurso proveniente de Emenda Impositiva individual nº 39900004 – GND 4, de transferencia especial, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CMAS;

Uberaba (MG), 07 de outubro de 2021

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires

Assessora Jurídica da SEDS

Decreto 076/2021

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto 319/2021

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 088/2021

CONTRATANTE: Município de Uberaba/MG

CONTRATADA: GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 08 (Oito) conjuntos de microcomputadores completos, através da contratada, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).

PRAZO: A entrega deverá ser efetuada em parcela única, dentro do prazo de até 30(trinta) dias corridos, a partir da assinatura do termo de contrato com o município de Uberaba, condicionada ao recebimento da nota de empenho emitida pela Secretaria requisitante ou preposto formalmente designado.

VALOR: O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 22.488,00(vinte dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1810.08.244.293.8200.44905219.0142.7350

1810.08.122.040.2001.44905219.0100.6027

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico 035/2021

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2021.

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

Decreto nº 319/2021

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 082/2021

CONTRATANTE: Município de Uberaba/MG

CONTRATADA: SANTA HELENA MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mesas(secretária e reunião), através da contratada, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).

PRAZO: A entrega deverá ser efetuada em parcela única, dentro do prazo de até 30(trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho pela titular da Secretaria requisitante ou preposto formalmente designado.

VALOR: O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 2.961,00(dois mil, novecentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1810.08.244.293.8200.44905224.0142.7346

1810.08.122.040.2001.44905224.0100.6028

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico 034/2021

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2021.

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

Decreto nº 319/2021

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 081/2021

CONTRATANTE: Município de Uberaba/MG

CONTRATADA: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELLI(NOME FANTASIA: KM MÓVEIS).

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de cadeiras (giratórias e fixas), longarinas, armários e estantes de aço, através da contratada, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).

PRAZO: A entrega deverá ser efetuada em parcela única, dentro do prazo de até 30(trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho pela titular da Secretaria requisitante ou preposto formalmente designado.

VALOR: O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 26.268,00(vinte seis mil, duzentos e sessenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1810.08.244.293.8200.44905224.0142.7346

1810.08.122.040.2001.44905224.0100.6028

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico 034/2021

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2021.

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

Decreto nº 319/2021

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 089/2021

CONTRATANTE: Município de Uberaba/MG

CONTRATADA: JÊNIFER JESSICA AZEVEDO (NOME FANTASIA: SUPERDIVERSOS LICITAÇÕES)

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 05(cinco) arquivos de aço para pastas suspensas, através da contratada, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).

PRAZO: A entrega deverá ser efetuada em parcela única, dentro do prazo de até 30(trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho pela titular da Secretaria requisitante ou preposto formalmente designado.

VALOR: O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 4.849,95(quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1810.08.244.293.8200.44905224.3100.6804

1810.08.244.293.8200.44905224.0142.7346

1810.08.122.040.2001.44905224.0100.6028

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico 031/2021

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2021.

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

Decreto nº 319/2021

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 074/2021

CONTRATANTE: Município de Uberaba/MG

CONTRATADA: CAMPOS & LOMBARDI COMERCIO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, através da contratada, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).

PRAZO: A entrega deverá ser efetuada em parcela única, dentro do prazo de até 30(trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho pela titular da Secretaria requisitante ou preposto formalmente designado.

VALOR: O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 1.167,30(um mil, cento e sessenta e sete reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1810.08.244.293.8200.44905206.0142.7353

1810.08.122.040.2001.44905217.0100.7354

1810.08.244.293.8200.44905217.0142.735

1810.08.122.040.2001.44905206.0100.6026

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico 030/2021

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2021.

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

Decreto nº 319/2021

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 075/2021

CONTRATANTE: Município de Uberaba/MG

CONTRATADA: VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELLI(NOME FANTASIA : VITANET – EQUIPAMENTOS).

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos eletrodomésticos, através da contratada, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).

PRAZO: A entrega deverá ser efetuada em parcela única, dentro do prazo de até 30(trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho pela titular da Secretaria requisitante ou preposto formalmente designado.

VALOR: O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 1.920,00(mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1810.08.244.293.8200.44905218.0142.7351

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico 030/2021

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2021.

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

Decreto nº 319/2021

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 076/2021

CONTRATANTE: Município de Uberaba/MG

CONTRATADA: VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA (NOME FANTASIA : VIALUMENS AUDIOVISUAIS)

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, através da contratada, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).

PRAZO: A entrega deverá ser efetuada em parcela única, dentro do prazo de até 30(trinta) dias, a partir da emissão da nota de empenho pela titular da Secretaria requisitante ou preposto formalmente designado.

VALOR: O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 3.300,00(três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1810.08.244.293.8200.44905206.0142.7353

1810.08.122.040.2001.44905206.0100.6026

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico 030/2021

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2021.

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

Decreto nº 319/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Ata da 67ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária

Aos trinta dias do mês de setembro de 2021, às 09:19 horas, foi realizada reunião mista (presencial e online) no Anfiteatro “Mário Pimenta de Camargo” da Prefeitura de Uberaba, localizada na Rua Dom Luiz Maria de Santana, n.º 141, bairro Mercês, utilizando-se os recursos da vídeo chamada através do “Google Meet”, ocasião em que estavam presentes os membros do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana, nomeados através dos Decretos n.º 3697/2019 e 228/2021, conforme lista de presença anexa, visando discutir a seguinte pauta: 1. Considerações iniciais; 2. Aprovação e assinatura da Ata da 66ª Reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana – Sessão Ordinária; 3. Solicitação de alvará de licença e localização – CV 2100681995 – EME Life Corretora de Seguros Ltda – Atividade: Corretores de seguros e outros planos (escritório administrativo) em Zona Residencial 1; 4. Solicitação de alvará de licença e localização – CV 2100464684 – JACQUESSAINT DELVARD – Atividade: Comércio varejista de Gás GLP em Zona Residencial 2; 5. Processo Administrativo n.º 133/2015 – RESIDENCIAL MARIA DA GLÓRIA – Aprovação de Loteamento (reanálise); 6. Processo Administrativo n.º 6856/2021 – SPE 32 BEM VIVER VILA DE SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS – Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; 7. Processo Administrativo n.º 6133/2021 – PATRIMONIO PARAISO EMPREENDIMENTOS LTDA - Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; 8. Processo Administrativo n.º 16071/2020 – COMERCIAL E INDUSTRIA DE CEREAIS E TRANSPORTES MACIAL (ARROZ DO PADRE) – Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; 9. Processo Administrativo n.º 11156/2021 – AVELAR ESPORTES E EVENTOS LTDA – Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; 10. Processo Administrativo n.º 9212/2021 – EVILENE APARECIDA DA SILVA - Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; 11. Processo Administrativo n.º 6256/2021 – JONATHAN WILLIAN PEREIRA DA SILVA RODRIGUES - Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; 12. Processo Administrativo n.º 5107/2021 – JEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA - Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; 13. Processo Administrativo n.º 4649/2021 – LINCOLN PENA ELIAS - Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; 14. Processo Administrativo n.º 4952/2021 – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV; 15. Considerações finais. A reunião foi aberta pelo Presidente deste Conselho, Carlos Alberto Delfino Pereira, que verificou a existência de quórum e agradeceu a presença de todos. Após, foi passada a palavra à técnica da SEPLAN, que deu início aos trabalhos e colocou em votação a ATA da 66ª reunião deste Conselho, realizada em 30/08/2021. Não havendo objeções pelos presentes, a ATA foi aprovada pela maioria dos presentes, com a abstenção dos conselheiros Mauro Cesar Barbosa e Carmem Sílvia Maluf, que alegaram não terem participado daquela plenária. Iniciando as análises, foi colocada em discussão a solicitação de alvará de licença e localização – CV 2100681995, em nome de EME Life Corretora de Seguros Ltda – Atividade: Corretores de seguros e outros planos (escritório administrativo) em Zona Residencial 1 (Av. Pau Brasil, n.º 66 – Vila Olímpica). Foi mostrada a localização do empreendimento e informado que a solicitante apresentou anuência de vizinhos. O parecer técnico do GTE/PD foi lido, sendo considerada a atividade incompatível com o local, porém foram feitas exigências, caso este Conselho delibere a favor. A representante da empresa, Sra. Maria Tereza Abdo Rodrigues, fez a defesa sobre a instalação da sua empresa no local e enfatizou que existem outros escritórios no entorno, inclusive uma construtora. Os conselheiros Reinaldo e Donizette ponderaram que consideram a atividade de baixo impacto. O conselheiro Cláudio explanou a favor da liberação, por haver outros empreendimentos naquela região, sem provocarem impactos significativos. A técnica da SEPLAN alegou que no zoneamento em questão pode endereço fiscal, mas lá se trata de escritório, ou seja, não é o caso. O conselheiro Mauro Barbosa manifestou que se deve seguir o Plano Diretor e a empresa se instalar em local em que é permitida, porém, entende os argumentos da requerente, pelo fato de o Conselho ter liberado outras atividades na região. Realizadas todas as discussões pertinentes ao assunto, a solicitação foi aprovada pela maioria, com as ressalvas do GTE, e os votos contrários dos conselheiros Mauro Barbosa, Carmem Maluf e Celso Filho. Em sequência, foi analisada a solicitação de alvará de licença e localização – CV 2100464684 – JACQUESSAINT DELVARD – Atividade: Comércio varejista de Gás GLP em Zona Residencial 2 (Rua Elcio Antônio Ribeiro, n.º 120 – Parque Liberdade). Foi mostrada a localização do empreendimento e informado que o solicitante apresentou anuência de vizinhos. O parecer técnico do GTE/PD foi lido, sendo considerada a atividade incompatível com o local, porém foram feitas exigências, caso este Conselho delibere a favor. O conselheiro Mauro Barbosa questionou porque não instalar a atividade em vias com zoneamento permitido, já que se trata de um loteamento novo. O conselheiro Reinaldo Ribeiro ponderou que a atividade de comércio de gás é diferente de escritório e que o bom senso deve existir. Continuou dizendo que, nesse caso, há movimentação de caminhões e motos, com maior fluxo de veículos, sendo esta uma atividade geradora de impacto. Em função disso, sua posição é contrária ao pleito. Assim, depois de todas as colocações e discussões, a solicitação foi colocada em votação e indeferida pela maioria dos presentes, com voto favorável do conselheiro Donizette Silva. Logo após, foi feita inversão da pauta, a pedido do requerente, sendo analisado o Processo Administrativo n.º 6256/2021, em nome de JONATHAN WILLIAN PEREIRA DA SILVA RODRIGUES – Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, empreendimento situado na Av. Dr. Thomaz Bawden de Camargos, n.º 421, bairro Amoroso Costa, que desenvolve a atividade de comércio de resíduos e sucatas. A técnica da SEPLAN fez a

leitura do parecer técnico, sendo informado que, aplicando-se a fórmula da Deliberação Normativa n.º 003/2017, obteve-se o valor de R\$ 628,46, a ser exigido como contrapartida ao empreendedor, a ser depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU. A destinação será indicada pela Superintendência de Trânsito, com apresentação de projeto e orçamento, posterior a aprovação do EIV, ficando a supervisão a ser realizada pela Pasta supramencionada. Ademais, foram sugeridas adequações no empreendimento para sanar quaisquer incomodidades e transtornos ao entorno. O conselheiro Mauro Barbosa questionou sobre a ocupação total do terreno, como é possível verificar pela imagem aérea, sendo respondido pela técnica da SEPLAN que a legislação previa, antes, a ocupação de 100% do lote por galpões e que vão ter várias situações como essa na cidade. O conselheiro Mauro Barbosa também questionou se a construção estava regular e se ela possuía “habite-se” e se isso foi verificado no EIV. A técnica da SEPLAN informou que o “habite-se” não é exigência mais para obtenção do alvará de funcionamento, que não consta essa obrigatoriedade no Código de Posturas. Também foi informado que antes esse documento era exigido nos Termos de Compromisso de EIV’s, porém, conforme definido tempos atrás pelos conselheiros, essa exigência não seria incluída com medida compensatória. Foi passada a palavra para o tecnólogo em saneamento ambiental, Gustavo Silva Araújo, contratado pelo requerente, que disse se tratar de atividade que compreende triagem, segregação e envio dos materiais para a cadeia industrial de reciclagem, sendo respondidas algumas indagações dos conselheiros. Frisou que o foco é aprovar ou não o parecer técnico do GTE. No que tange à questão relativa ao “habite-se”, foi dito pela técnica da SEPLAN que haverá consulta jurídica sobre tal exigência. O conselheiro Reinaldo Ribeiro mencionou que é a favor que todas as aprovações tenham destinação e que devem ser trazidas demandas ao Conselho pelos conselheiros. Finalizados os debates, o processo foi colocado em votação e aprovado pela maioria dos presentes. Dando prosseguimento, foi colocado em discussão o Processo Administrativo n.º 133/2015 – RESIDENCIAL MARIA DA GLÓRIA – Aprovação de loteamento (reanálise). A técnica da SEPLAN informou que esse assunto já passou pelo Conselho e teve que retornar considerando o seguinte parecer técnico: “Trata-se o presente de processo de aprovação de loteamento denominado Residencial Maria da Glória, situado ao longo da URA-030 (cont. Av. Décio Moreira), na Zona de Transição – UPG Três Córregos. Em 04 de março de 2015 foram entregues, expedidas através do PA 16599/2012, as últimas diretrizes válidas ao proprietário (fls. 542 a 547). Em 18 de junho de 2020, ocorreu a 55ª reunião do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana (ata fls. 548 a 550), onde se colocou em pauta a duplicação da avenida de acesso ao loteamento como medida compensatória, por se tratar de Zona de Transição. Alegando altos custos e dificuldades com a desapropriação, foram propostas outras melhorias como medidas compensatórias, e estas foram aprovadas pelo Conselho (fl. 549). No entanto, informamos que tal duplicação não se trata de uma medida compensatória e, sim, de uma OBRIGAÇÃO do loteador, conforme consta no item 6.1 ACESSOS AO LOTEAMENTO das diretrizes ora expedidas (f. 544), bem como no mapa de tais diretrizes (fl. 547). Esclarecemos que, com o intuito de reforçar a necessidade de tal intervenção, ela foi citada novamente no item 7 (fl. 545 verso) em uma listagem resumo dos equipamentos a serem executados pelo loteador, o que fez com que se confundisse essa obrigação com uma medida compensatória. Ressaltamos que a legislação deixa claro a obrigatoriedade do loteador na implantação do acesso ao seu loteamento, portanto, sua execução não é uma opção, e sim uma condição inevitável para sua aprovação. Haja vista o projeto de acesso aprovado pela nossa secretaria (fls. 551 a 553), salientamos ainda que a duplicação necessita de utilização de parte da área de terceiros (aprox. 150m²), porém não irá acarretar em desapropriação, uma vez que tramita processo de diretrizes para parcelamento neste imóvel vizinho, onde será exigida a doação da área necessária para o alargamento da via. Desse modo, solicitamos que este Conselho reavalie as medidas compensatórias do loteamento em questão, considerando que tal duplicação já irá amenizar diversos conflitos e dificuldades já existentes no local.” Segundo ela, é necessário reavaliar a destinação das medidas compensatórias, uma vez que em reunião anterior deste Conselho (plenária realizada em 18/06/2020), houve uma definição equivocada. A duplicação da via não é opção, mas sim obrigação do loteador, o que já constou nas diretrizes urbanísticas. A arquiteta da SEPLAN, Ana Carla Mendes Ribeiro Del’Arco, disse que a forma como foi colocada nas diretrizes pode ter gerado uma interpretação errada. Continuou dizendo que a região é mal servida de acesso, daí a importância da realização dessa obra pelo loteador e que o Conselho não poderia isentar essa exigência, a qual apenas poderia ser alterada se o requerente pedisse revisão das diretrizes e a solicitação fosse acatada. Ana Carla pontuou que também houve equívoco no orçamento, porque parte dessa via já foi executada. Antes, o montante era de 6 (seis) milhões, porém com a revisão do Departamento de Orçamento e Avaliações da SEPLAN, chegou-se a um valor de R\$ 1.634,984,00. Foi informado que essa via não é específica do empreendimento e vai atender o loteamento e a região. Então, pode ser considerada uma obrigação e uma medida compensatória, para serem resolvidos os problemas do entorno, por isso, não seriam necessárias outras compensações. O conselheiro Mauro Barbosa questionou se o Conselho poderia dispensar algo que é uma exigência legal, sendo respondido por Ana Carla que podem definir que o valor seja diluído junto com a medida compensatória. Também foi informado que a medida compensatória com valor recalculado é hoje de R\$ 396.128,92. O conselheiro Mauro Barbosa manifestou favorável ao parecer técnico da SEPLAN e a conselheira Carmem Maluf argumentou que também concorda com a posição da Secretaria, porque essa implantação vai ser positiva para a região. Feitas todas as colocações, o processo foi colocado em votação e aprovado pela maioria, com a abstenção do conselheiro Paulo Faquinelli. Posteriormente, foi colocado em discussão o Processo Administrativo n.º 6856/2021 – SPE BEM VIVER VILA DE SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS – Estudo de Impacto de Vizinhança. A técnica da SEPLAN fez a leitura do parecer técnico, sendo informado que, aplicando-se a fórmula da Deliberação Normativa n.º 003/2017, obteve-se o valor de R\$ 137.683,80, a ser exigido como contrapartida ao empreendedor. Foi sugerido que o valor seja depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, para que posteriormente seja proposta a destinação para o valor referente à medida compensatória, tendo em vista a urgência na análise do

processo. Feitas todas as discussões pertinentes, o processo foi aprovado por unanimidade. A seguir, foi analisado o Processo Administrativo n.º 6133/2021 – PATRIMÔNIO PARAÍSO EMPREENDIMIENTOS LTDA. – Estudo de Impacto de Vizinhança. A técnica da SEPLAN fez a leitura do parecer técnico, sendo informado que, aplicando-se a fórmula da Deliberação Normativa n.º 003/2017, obteve-se o valor de R\$ 103.258,12, a ser exigido como contrapartida ao empreendedor. Foi sugerido que o valor seja depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, para que posteriormente seja proposta a destinação da medida compensatória, tendo em vista a urgência na análise do processo. O conselheiro Reinaldo questionou sobre os acessos e a arquiteta Ana Carla informou que são feitos pelo Eldorado. Pontuou que o problema existente na região se deve ao trânsito de veículos pesados que trafegam em função das pedreiras existente na região. O conselheiro Cláudio Oliveira sugeriu um estudo aprofundado em função da existência do loteamento “Vainice Andrade” e de empreendimento da MRV que será implantado nas proximidades. Ana Carla disse que existe um estrangulamento da via e que será realizada uma vistoria, a fim de verificar se a execução do projeto relativo à rotatória, que é obrigação das diretrizes, se irá atender as demandas daquela localidade. Feitas todas as discussões pertinentes, o processo foi aprovado por unanimidade. O próximo item da pauta a ser analisado é o Processo Administrativo n.º 16071/2020 – COMERCIAL E INDÚSTRIA DE CERAIS E TRANSPORTES MACIEL (ARROZ DO PADRE) – Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, empreendimento situado Rua Arlindo de Melo, n.º 227, Recreio dos Bandeirantes. A técnica da SEPLAN fez a leitura do parecer técnico, sendo informado que, aplicando-se a fórmula da Deliberação Normativa n.º 003/2017, obteve-se o valor de R\$ 14.076,28, a ser exigido como contrapartida ao empreendedor. Foi sugerido que o valor seja depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, para que posteriormente seja proposta a destinação para o valor referente à medida compensatória, tendo em vista a urgência na análise do processo. Foi ponderado que se exigiu EIV em função do empreendimento desenvolver uma atividade desconforme (beneficiamento de arroz). Apesar de estar no local há anos, esta atividade não é permitida no local. Conforme art. 127-A da LC 376/07 e alterações, o empreendimento poderá solicitar a regularização através da apresentação do EIV. Também foi sugerida a dispensa da medida compensatória pela ausência de impactos significativos. Feitas todas as ponderações, quando se colocou em votação a manutenção da instalação da empresa no endereço supracitado e a dispensa da medida compensatória, verificou-se a ausência de quórum, sendo definido que a reunião seria encerrada e uma nova plenária agendada (extraordinária), oportunamente, para análise dos demais processos que constavam na pauta e que não puderam ser discutidos nesse momento. Não havendo nada mais a relatar, a reunião foi encerrada às 11:26 horas, sendo a presente ata lavrada por mim, Cristiana da Silva, que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Participaram da reunião os seguintes conselheiros:

1. Cláudio Antônio de Oliveira;
2. Celso Alves Ferreira Filho;
3. Marcelo Marcos de Castro;
4. Rodrigo Rosa Carmelito;
5. Paulo Roberto Faquinelli;
6. Mauro Cesar Barbosa;
7. Carmem Sílvia Maluf;
8. Marcelo Marcos de Castro Carvalho;
9. Donizette Silva.

SECRETARIA DA SAÚDE

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 167/2021 PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: Aquisição de cadeiras odontológicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09 horas do dia 07/10/2021 às 08h59min do dia 25/10/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 25/10/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10 horas do dia 25/10/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 43.645,33.

Fonte de recursos: Convênio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 167/2021 estará disponível a partir das 09 horas do dia 07/10/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 05 de outubro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2021 PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS

Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09 horas do dia 13/10/2021 às 08h59min do dia 25/10/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 25/10/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14 horas do dia 25/10/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 78.455,18.

Fonte de recursos: PRÓPRIO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico n° 172/2021 estará disponível a partir das 09 horas do dia 13/10/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2021.

Sétimo Bóscolo Neto

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO [SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

POSSUI ITENS EXCLUSIVOS E ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO A AMPLA

CONCORRÊNCIA

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 173/2021.

Objeto - Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos padronizados pela REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09 horas do dia 13/10/2021 às 08h59min do dia 26/10/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 26/10/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14 horas do dia 26/10/2021.

Valor estimado da licitação - R\$ 1.795.339,45.

Fonte de recurso - VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 173/2021 estará disponível a partir das 09 horas do dia 13/10/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO [SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

POSSUI ITENS EXCLUSIVOS E ITEM COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

Modalidade - Pregão Eletrônico nº 174/2021.

Objeto - Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos padronizados pela REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 09 horas do dia 13/10/2021 às 08h59min do dia 27/10/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09 horas do dia 27/10/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14 horas do dia 27/10/2021.

Valor estimado da licitação - R\$ 957.817,67.

Fonte de recurso - VINCULADO.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 174/2021 estará disponível a partir das 09 horas do dia 13/10/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: licitacao.sms@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 153/2021

(Autoridade Competente)

PUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 018, DE 026 DE MAIO DE 2021
INVESTE OS SERVIDORES QUE MENCIONA, NA FUNÇÃO DE AUTORIDADES SANITÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso VII do artigo 88 da L.O.M. e na Lei Complementar nº 451, de 15 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Investir na função de **Autoridade Sanitária**, para exercício das atividades de Vigilância Em Saúde, no âmbito do Município, os Servidores Municipais constantes no anexo desta Portaria.

Art. 2º. — Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de janeiro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária Municipal de Governo

SÉTIMO BÔSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ANA MARIA DE OLIVEIRA BERMNARDES 52.575-8 DIRETORA DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LARISSA BANDEIRA DE MELLO BARBOSA	52.536-7	CHEFE DO DEP. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ISABELA LACERDA RODRIGUES DA CUNHA	52.552-9	CHEFE DA SEÇÃO DE PNPS E VIGILÂNCIA EM AGRAVO.

AGENTES SANITÁRIOS E/OU FISCAIS SANITÁRIOS

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ADRIANO JANDER FERREIRA	46339	MÉDICO ESPECIALISTA
ANA CLÁUDIA MOURA CAETANO ARAÚJO	51649	ENFERMEIRO PADRÃO
ANA PAULA ALVES SILVA	51439	ENFERMEIRO PADRÃO
ANDRÉ LUIZ DE FARIA	51460	ENFERMEIRO PADRÃO
CLAUDIANE GONÇALVES DE MELO	52454	MÉDICO ESPECIALISTA
CLÁUDIO RENATO FIGUEIREDO CRUVINEL	51412	MÉDICO ESPECIALISTA
CRISTIANE ALVES PEREIRA	37547-0	AGENTE ADMINISTRATIVO
DIJANIRA PALOMA REBECA BRANDÃO	51478	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ELAINE SILVA AZEVEDO	46390	MÉDICO ESPECIALISTA
FERNANDA MARQUES QUEIROZ VILELA DE AZAMBUJA	49302	MÉDICO ESPECIALISTA
GABRIELE CASTRO MARÇAL	52593	MÉDICO ESPECIALISTA
HELEN APOLINÁRIO RODRIGUES	51477	ENFERMEIRO PADRÃO
HENRIQUE AMORIM SANTOS	51391	MÉDICO ESPECIALISTA
JOSIANA DIAS SILVA TRAJANO	42047-6	ENFERMEIRA
KÁTIA BARBOSA SANTANA	52582-0	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE SERVIÇOS EM SAÚDE.
MARCOS SANGUINETE ALENCAR SOUZA	46244	MÉDICO ESPECIALISTA

MARCOS SOARES CAMPOS	52589	MÉDICO ESPECIALISTA
MÁRIO SÉRGIO FERREIRA FINHOLDT	52454	MÉDICO ESPECIALISTA
MAYCON CARVALHO MARQUES	50.148-4	AGENTE ADMINISTRATIVO
PAMELLA ALVES RIBEIRO	52578	RESPONSÁVEL TÉCNICO ENFERMAGEM
PAULO CÉSAR TAVARES DA SILVA	6029-1	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SHADIA JAMAL MOHAMED	50870	MÉDICO ESPECIALISTA



Secretaria Municipal de Saúde



Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2021

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG														
CONTRATADA:	ADRIANA PINTO DE SOUZA														
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto do presente a contratação de profissional de saúde (pessoa jurídica), sendo contratado, Enfermeiro Padrão, para exercício de plantões de 05 (cinco) e de 12 (doze) horas, interessados para início imediato de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), exclusivamente enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações a seguir: 1.1.1- ENFERMEIRO 1.1.1.1 – REQUISITO: Curso Superior Completo em Enfermagem com registro no órgão competente devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN). 1.1.1.3 - De acordo com a disponibilidade do profissional, esse contrato prevê o máximo de 10 (dez) plantões de 12 (doze) horas e 16 (dezesesseis) plantões de 5 (cinco) horas MENSALMENTE. <table><tr><th>ITENS</th><th>CATEGORIA PROFISSIONAL</th><th>PLANTÃO</th><th>VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO</th></tr><tr><td>01</td><td>ENFERMEIRO PADRÃO</td><td>05 Horas</td><td>R\$250,00</td></tr><tr><td>02</td><td>ENFERMEIRO PADRÃO</td><td>12 Horas</td><td>R\$600,00</td></tr></table>			ITENS	CATEGORIA PROFISSIONAL	PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO	01	ENFERMEIRO PADRÃO	05 Horas	R\$250,00	02	ENFERMEIRO PADRÃO	12 Horas	R\$600,00
ITENS	CATEGORIA PROFISSIONAL	PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO												
01	ENFERMEIRO PADRÃO	05 Horas	R\$250,00												
02	ENFERMEIRO PADRÃO	12 Horas	R\$600,00												
DO PRAZO:	2.2 – A vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme art.57 da Lei federal nº8.666/93, e enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública pela pandemia do novo Corona vírus.														
DO VALOR:	3.4 – O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o de 12 (doze) horas é R\$600,00 (seiscentos reais). Este contrato tem o valor estimado mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais) e total de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).														
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	4.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: - 1510.10.301.497.4415.33903936.0102-4735 4.1.1 – Recursos: Próprios														
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	10.1 – Integram este Contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Chamada Pública nº 002/2021 , observados, no que couberem, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº8.666/93.														
GESTÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Aline Nayara Afonso de R. Tristão Matrícula nº: 52.409-3 GESTORA: Ana Cláudia Bertagna Matrícula nº: 10.272-5														
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE 25/2021														

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2021.

Sétimo Boscolo Neto
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios

Extrato do VIII Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 284/2016

CONTRATANTE Município de Uberaba.
CONTRATADA Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.
OBJETO CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do termo de contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de combustíveis automotivo (gasolina comum, álcool etanol hidratado, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), em atendimento à frota de veículos, máquinas, motocicletas e equipamentos, visando atender Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, Educação e Saúde.

1.2 – O reequilíbrio econômico financeiro se dará da seguinte forma:

combustível automotivo óleo diesel S-10 de 6,16%

combustível automotivo óleo diesel de 6,09%

combustível automotivo gasolina comum de 10,89%

VALOR CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1 – O valor deste aditivo, em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro acima mencionado, é de R\$ 1.577.506,80, sendo o valor por litro, do combustível automotivo óleo diesel comum passa de R\$ 4,27 para R\$ 4,53, combustível automotivo óleo diesel S-10 de R\$ 4,22 para R\$ 4,48 e combustível automotivo gasolina comum passa de R\$ 5,42 para R\$ 6,01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1510.10.122.201.2002.33903001.0102.4973

1510.10.305.324.2202.33903001.0159.4965

1510.10.302.498.2943.339030001.0102.6259

1510.10.305.324.2956.33903001.0159.4961

1510.10.301.497.4415.33903001.0159.4964

1510.10.302.498.6141.33903001.0155.4967

1510.10.302.498.6141.33903001.0159.4970

1510.10.302.498.6226.33903001.0159.4957

2310.04.122.040.2001.33903001.0100.5665

1410.12.122.311.2134.33903001.0101.6284

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 139/2016.

Uberaba/MG, 20 de Setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO LOPES

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde - SMS

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERRREIRA

Secretária de Educação e Cultura

Extrato do 6º Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 531/2019.

CONTRATANTE Município de Uberaba.
CONTRATADA CONSÓRCIO PORTAL E TOUBES – CENTRO DE INOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO
OBJETO Constituem objetos deste instrumento a adequação técnica do projeto da obra e a supressão, do termo de contrato

referenciado, cuja finalidade é a construção do centro inovação do parque tecnológico a ser implantado na Avenida Randolph Borges de Araújo, neste município, em atendimento a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

VALOR Tendo em vista o disposto na Cláusula I deste instrumento, com relação a adequação técnica do projeto da obra (+1,7176556%), acresce o valor de R\$ 148.209,06 (cento e quarenta e oito mil,duzentos e nove reais e seis centavos). Em relação a supressão (-0,58132%), o valor decresce para R\$ 50.160,00 (cinquenta mil e cento e sessenta reais) perfazendo o valor do aditivo em R\$ 98.049,06 (noventa e oito mil, quarenta e nove reais e seis centavos).

Recursos Financeiros 2360.15.451.066.3209.449051.0190 - 6839, e/ou sua correspondente.

LICITAÇÃO Concorrência nº 036/2019.

Uberaba/MG, 01 de OUTUBRO de 2021.

CARLOS ROBERTO LOPES

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2021, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de lâmpadas led e plafonniers, em atendimento às Secretarias de Administração [SAD], Agronegócio [SAGRI], Educação [SEMED] e Saúde [SMS], tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 04/10/2021, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelos lotes:

- ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI:

LOTE 01 - Valor global de R\$ 33.852,10 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

- MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI:

LOTE 02 - Valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Registre-se e publique-se

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 05 outubro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente).

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MOGIANA, localizada na Praça Doutor José Ferreira Rebouças, S/N, Bairro Boa Vista, no Município de Uberaba/MG, em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação [SEDEC], e atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação e ADJUDICO o seu objeto à empresa Quatro Construções MCGF LTDA., por apresentar o menor preço, no valor total de R\$ 401.573,02 (quatrocentos e um mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos).

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 134/2021, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED], tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – Licitações-e em 07/10/2021, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresas abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar os menores preços pelos lotes:

▪ FERGAVI COMERCIAL LTDA:

LOTE 01 - Valor total de R\$ 2.363,00 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais).

LOTE 02 - Valor total de R\$ 2.293,00 (dois mil, duzentos e noventa e três reais).

LOTE 03 - Valor total de R\$ 3.578,00 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Valor global dos lotes: R\$ 8.234,00 (oito mil, duzentos e trinta e quatro reais).

OBSERVAÇÃO: O lote 04 restou fracassado. Assim, fica a Administração Pública legitimada a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993, REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021, cujo objeto é a aquisição de bombas costais, em atendimento à Secretaria de Educação e Secretaria de Meio Ambiente. A revogação se dá por interesse público, justificado pelo fato de que a Administração buscará maior economicidade na aquisição do referido objeto devido ao aumento do quantitativo do objeto. Dessa forma, com fundamentos no princípio da economicidade, entendemos como sendo correta a revogação da licitação, para a realização de novo certame com as devidas adequações, no momento oportuno.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993, REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021, cujo objeto é a aquisição de bombas costais, em atendimento à Secretaria de Saúde. A revogação se dá por interesse público, justificado pelo fato de que a Administração buscará maior economicidade na aquisição do referido objeto devido ao aumento do quantitativo do objeto. Dessa forma, com fundamentos no princípio da economicidade, entendemos como sendo correta a revogação da licitação, para a realização de novo certame com as devidas adequações, no momento oportuno.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

(Autoridade Competente)

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021

COMUNICAMOS aos interessados em participar do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA a ser realizada nas dependências do prédio do Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guarita Neto e Superintendência de Arquivo Público de Uberaba, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, em atendimento a Secretaria de Administração [SAD], e cuja disputa está marcada para o dia 18/10/2021, que FICA SUSPensa A DATA DE REALIZAÇÃO, por força de pedido de questionamentos apresentados tempestivamente, e análise dos mesmos, decidiu-se pela necessidade de readequações aos termos editalícios.

Comunicamos ainda que, tão logo sejam efetuadas as readequações, o instrumento convocatório será republicado junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2021.

Carlos Roberto Mangussi

PREGOEIRO RESPONSÁVEL

(PORTARIA Nº 252/2021)

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em aferição de tacógrafos em ônibus, micro-ônibus e caminhão $\frac{3}{4}$, em atendimento à Secretaria de Educação [SEMED].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 14/10/2021 às 12h59min do dia 27/10/2021.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 27/10/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 27/10/2021.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 8.894,40.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 175/2021 estará disponível a partir das 12h00min do dia 14/10/2021 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

REPUBLICADO POR ALTERAÇÕES NAS CLÁUSULAS EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de confecção e fornecimento de cartões eletrônico/magnético com chip de segurança para alimentos "in natura" aos servidores públicos do Município de Uberaba/MG, por intermédio de estabelecimentos conveniados, observados os quantitativos referentes ao valor do benefício, em atendimento às Secretarias de Administração [SAD], de Educação [SEMED] e da Saúde [SMS].

Prazo de prestação dos serviços: 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

Data da realização: 22/10/2021.

Credenciamento: A partir das 09 horas às 09h30mm.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: A partir das 09h30min (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor de referência da licitação: R\$ 182.745.486,00.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Presencial nº 138/2021 estará disponível a partir das 12 horas do dia 08/10/2021 através do seguinte acesso:

- Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

(AUTORIDADE COMPETENTE)

Extrato

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE ADESAO Nº 134/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.

CONTRATADA: ZETTA FROTAS LTDA.

OBJETO: Alteração da razão social da CONTRATADA, inicialmente ajustada no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação eventual, futura e parcelada de diversos veículos novos, 0 (zero) quilômetro, equipados com sistema de monitoramento e rastreamento (GPS), em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED).

A razão social da CONTRATADA, em decorrência da alteração acima mencionada, passa a ser a seguinte: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivo, no que com o instrumento não conflitam.

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: GESTOR: Harley Carlos Rodrigues.

FISCAL: Osmair Cláudio Batista.

PROCEDIMENTO: Contrato de Adesão nº 134/2019 à Ata de Registro de Preços nº 02/2019, oriunda ao Pregão Presencial nº 009/2018 do Município de Uberaba/MG.

Uberaba/MG, 06 outubro de 2020.

Ana Cristina Rodrigues.

Chefe do Departamento de Planejamento,

Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-MG.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO
TCEMG

EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 134/2019 À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 009/2018

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.							
CONTRATADA:	UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.							
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência reajuste no percentual de 6,216314%, no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação eventual, futura e parcelada de diversos veículos novos, 0 (zero) quilômetro, equipados com sistema de monitoramento e rastreamento (GPS), em atendimento à Secretaria de Educação (SEMED).							
PRAZO:	12 (doze) meses, contados a partir de seu efetivo vencimento, ou seja 11/06/2021 a 10/06/2022.							
VALOR:	Os valores estimados, mensal e global, do Termo de Contrato, ora aditado em decorrência do reajuste acima mencionado, passam a ser de R\$ 8.125,55 (oito mil cento e vinte e cinco reais, cinquenta e cinco centavos) e R\$ 97.506,58 (noventa e seis mil, quinhentos e sete reais, cinquenta e oito centavos), respectivamente.							
	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR LICITAD O (UN)	VALOR LICITAD O (TOTAL)	% REAJUSTE INPC 03/2020 A03/2021	VR.A SER REAJUSTADO	VR. REAJUSTE SEGUNDO INPC
	03	Locação de veículo tipo pick- up, novo sem combustível, em motorista	01	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	6.216314	R\$ 170,95	R\$ 2.920,95
	05	Locação de veículos tipo hatch back, novo sem combustível, em motorista	02	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00	6.216314	R\$ 304,60	R\$ 5.204,60
					TOTAL MENSAL			R\$ 8.125,55
					TOTAL 12 MESES			R\$ 97.506,58
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	• 1410.12.122.311.2134.33903913.0101-5030 e/ou sua correspondente.							
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Harley Carlos Rodrigues. FISCAL: Osmair Cláudio Batista.							
PROCEDIMENTO :	Contrato de Adesão nº 134/2019 à Ata de Registro de Preços nº 02/2019, oriunda ao Pregão Presencial nº 009/2018 do Município de Uberaba/MG.							

Uberaba/MG, 07 outubro de 2021.

Ana Cristina Rodrigues.
Chefe do Departamento de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios – SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-MG.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO
TCEMG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 070/2021

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.										
CONTRATADA:	JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA (Nome de Fantasia: Vitória Colchões).										
OBJETO:	Aquisição de mobiliários, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED, conforme relação e especificações a seguir: <u>LOTE XI</u> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th><th>QUANTIDADE</th><th>DESCRIÇÃO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15.</td><td>07 CJ.</td><td> CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO, 03 UNIDADES - CO2 PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES "FNDE": - DESCRIÇÃO: - COLCHONETE PARA TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO; - DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 100CM; - LARGURA: 60CM; - ESPESSURA: 05CM; - TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE + OU - 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA; - CARACTERÍSTICAS: - REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; - ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. MARCA/MODELO: VITTAFFLEX/MADRI D-20. </td></tr> <tr> <td>16.</td><td>84 CJ.</td><td> - CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO, 04 UNIDADES - CO3 PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES "FNDE": - DESCRIÇÃO: - COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 - DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 185CM; - LARGURA: 65CM; - ESPESSURA: 05CM; - CARACTERÍSTICAS: - REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; - ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537 - RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. MARCA/MODELO: VITTAFFLEX/MADRI D-20 </td></tr> </tbody> </table>		ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	15.	07 CJ.	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO, 03 UNIDADES - CO2 PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES "FNDE": - DESCRIÇÃO: - COLCHONETE PARA TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO; - DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 100CM; - LARGURA: 60CM; - ESPESSURA: 05CM; - TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE + OU - 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA; - CARACTERÍSTICAS: - REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; - ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. MARCA/MODELO: VITTAFFLEX/MADRI D-20.	16.	84 CJ.	- CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO, 04 UNIDADES - CO3 PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES "FNDE": - DESCRIÇÃO: - COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 - DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 185CM; - LARGURA: 65CM; - ESPESSURA: 05CM; - CARACTERÍSTICAS: - REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; - ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537 - RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. MARCA/MODELO: VITTAFFLEX/MADRI D-20
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO									
15.	07 CJ.	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO, 03 UNIDADES - CO2 PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES "FNDE": - DESCRIÇÃO: - COLCHONETE PARA TROCADOR DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO; - DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 100CM; - LARGURA: 60CM; - ESPESSURA: 05CM; - TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE + OU - 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA; - CARACTERÍSTICAS: - REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; - ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. MARCA/MODELO: VITTAFFLEX/MADRI D-20.									
16.	84 CJ.	- CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO, 04 UNIDADES - CO3 PROINFÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES "FNDE": - DESCRIÇÃO: - COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 - DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 185CM; - LARGURA: 65CM; - ESPESSURA: 05CM; - CARACTERÍSTICAS: - REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; - ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537 - RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. MARCA/MODELO: VITTAFFLEX/MADRI D-20									
PRAZO:	A entrega deverá ser efetuada em parcela única, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Nota de Empenho expedida pelo titular da Secretaria Requisitante ou por preposto por ele designado ou preposto formalmente designado no termo de contrato.										



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA-MG.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS
SEÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS AO
TCEMG

VALOR:	O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 31.064,25 (trinta e um mil, sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) , sendo o valor unitário de:																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th><th>QUANT./UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>15</td><td>07 CJ.</td><td>Conjunto de colchonete para repouso, 03 unidades – CO2 pró infância.</td><td>R\$ 130,95</td><td>R\$ 916,65</td></tr> <tr> <td>16</td><td>84 CJ.</td><td>Conjunto de colchonete para repouso, 04 unidades – CO3 pró infância.</td><td>R\$ 358,90</td><td>R\$ 30.147,60</td></tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	15	07 CJ.	Conjunto de colchonete para repouso, 03 unidades – CO2 pró infância.	R\$ 130,95	R\$ 916,65	16	84 CJ.	Conjunto de colchonete para repouso, 04 unidades – CO3 pró infância.	R\$ 358,90	R\$ 30.147,60			
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
15	07 CJ.	Conjunto de colchonete para repouso, 03 unidades – CO2 pró infância.	R\$ 130,95	R\$ 916,65															
16	84 CJ.	Conjunto de colchonete para repouso, 04 unidades – CO3 pró infância.	R\$ 358,90	R\$ 30.147,60															
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1450.12.365.465.2404.33903020.0246.7076 Fonte de recurso: Convênio.																		
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Thobias de Paiva Camargo FISCAL: Wanderson Quirino Raimundo.																		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 308/2020.																		

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2021.

Ana Cristina Rodrigues
 Chefe do Departamento De Planejamento,
 Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº109/2021

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) CLÍNICO PARA ATENDIMENTO AO “PROJETO TELESSAÚDE COVID-19”

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Bôsculo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação da análise dos recursos interpostos face à PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO referente ao processo seletivo para a função pública temporária de MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO AO “PROJETO TELESSAÚDE COVID-19”, autorizado pelo Edital nº103/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº1994, de 15 de setembro de 2021.

MICHAEL BORGES GOBBO. MG 17.279.568. RECURSO INDEFERIDO. O candidato se encontra com a documentação regular, pois, está de acordo com os Itens 3. “Procedimento de Inscrição” e 4. “Do envio da documentação comprobatória”, ambos do Edital de Abertura nº 103/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº1994, de 15 de setembro de 2021. O pedido de recurso, portanto, foi devidamente analisado em conformidade ao Edital de Abertura nº103/2021 publicado no Jornal Porta Voz nº1994, de 15 de setembro de 2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 08 de outubro de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCULO NETO

Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 111/2021

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será PRORROGADO o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária TÉCNICO DE INFORMÁTICA, autorizado pelo edital nº101/2019, Publicado no Jornal Porta Voz nº1736 de 04 de setembro de 2019, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº145/2019 publicado no Jornal Porta Voz Nº1749 de 18 de outubro de 2019, por igual período de 24 (vinte quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº347/2005 e posteriores alterações, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor na data de 18 de outubro de 2021.

Uberaba, 08 de outubro de 2021

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SIDNÉIA APARECIDA ZAFALON FERREIRA

Secretária de Educação

INDIARA FERREIRA

Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº110/2021

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO AO “PROJETO TELESSAÚDE COVID -19”

Beethoven de Oliveira, Secretário de Administração e Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº103/2021, publicado no Jornal Porta Voz nº1994 de 15 de setembro de 2021, o **RESULTADO PARCIAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º.	JUSSARA FRANCA RESENDE	4337500	13/04/1970	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2º.	ANDRÉA REZENDE DE MORAES LUCAS	7475336	04/10/1973	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3º.	VITOR AUGUSTO ALVES COBO	MG11067577	10/02/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4º.	KAMILA BOTELHO FERNANDES DE SOUZA	16394430	12/08/1990	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5º.	MARIA MADALENA PERES AZEVEDO	1816654	10/03/1962	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
6º.	ANNA HELENA CALAPODOPULOS	10065463	01/01/1980	50,0	30,0	80,0	CLASSIFICADO
7º.	WELTON RODRIGUES FERREIRA	13196707	17/05/1986	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
8º.	MARIANA DE FREITAS GOMES	13810266	21/12/1987	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
9º.	JUSSARA SILVA LIMA	3032132	06/03/1965	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
10º.	ELVI CRISTINA ROJAS FONSECA	M3807302	12/06/1967	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
11º.	LUCIANE SANTOS ABDANUR CARVALHO	15411104	21/11/1969	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
12º.	ANNA LUIZA GUIMARÃES RIBEIRO	16751107	08/09/1994	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
13º.	NATÁLIA NOGUEIRA LANÇA	16856024	03/08/1990	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
14º.	MICHAEL BORGES GOBBO	17279568	01/05/1993	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
15º.	MARIANE LUISA FONSECA SILVA	17356736	08/06/1996	20,0	30,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	DIEGO RODRIGUES NAVES BARBOSA LACERDA	17337373	06/11/1993	30,0	0,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ISABELLA GUIMARÃES TEODORO	162011130	18/12/1990	30,0	0,0	30,0	DESCCLASSIFICADO

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 10** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação no “Jornal Porta-Voz”, das 09 h do primeiro dia, até as 23 h 59min do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item “Meus recursos”, clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 10** do edital de abertura não serão apreciados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 08 de outubro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BOSCOLO NETO
Secretário de Saúde

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **RESULTADO** das seguintes defesas apresentadas:

ITEM	NOME	Nº PA	DECISÃO	DATA DE JULGAMENTO
1	SILVIA LETICIA PIRES	63/6180/2021	INDEFERIDO	22/09/2021
2	RICLEME DE OLIVEIRA PONTES	63/6918/2021	INDEFERIDO	28/09/2021
3	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA SILVA	63/6738/2021	INDEFERIDO	23/09/2021
4	CAMILLA HANIELLY DA SILVA	63/6726/2021	INDEFERIDO	23/09/2021
5	WALTER APARECIDO CINTRA MINMISSAKO	63/6723/2021	INDEFERIDO	23/09/2021
6	BARBARA MOURA BORGES DE BARROS	63/6714/2021	INDEFERIDO	23/09/2021
7	LIVIA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	63/6694/2021	INDEFERIDO	23/09/2021
8	MARIANA SILVA MENDES	63/6691/2021	INDEFERIDO	23/09/2021

Uberaba, 07 de outubro de 2021

Rene Inacio de Freitas

Chefe Departamento de Posturas

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, **NOTIFICA** o **INDEFERIMENTO** dos seguintes Processos Administrativos:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	META SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	01/12473/2021	27/09/2021
2	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES AS	01/12680/2021	27/09/2021
3	ELIAS DE ANDRADE CINTRA	01/12648/2021	27/09/2021
4	LOURRANY ARIADNY NUNES COSTA	01/12681/2021	28/09/2021
5	JOAO ALVES MAIA (ESPOLIO)	01/12700/2021	28/09/2021
6	PATRICIA APARECIDA NUNES DA SILVA PIMENTA	01/12719/2021	28/09/2021
7	RAFAEL MELO SALUM	01/12431/2021	23/09/2021
8	META SERVICOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	01/12470/2021	27/09/2021
9	RICARDO RIBEIRO	01/12517/2021	23/09/2021
10	MARCIO JOSE ALVES DA SILVEIRA	01/12788/2021	29/09/2021
11	WILLIAN DO NASCIMENTO	01/12771/2021	30/09/2021
12	JOANA DARQUE GONCALVES DA SILVA	01/12232/2021	21/09/2021
13	RODRIGO APARECIDO NASCIMENTO VENTURA	01/12721/2021	30/09/2021
14	FERNANDA CAMPELO MARTINS	01/12592/2021	28/09/2021
15	ANGELO MARCIO MELO SILVA	01/12903/2021	01/10/2021
16	WEMERSON GASPER SOUZA	01/12896/2021	01/10/2021

UBERABA - MG, 06 de outubro de 2021.

Rene Inacio de Freitas

Chefe do Departamento de Posturas



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APREENSÃO ANIMAIS SOLTOS EM VIA PÚBLICA – ARTIGO 109 DA LC-380/08

A **Secretaria de Defesa Social – SDS**, por seu Secretário Municipal, torna público que no dia **28 de setembro de 2021 (terça-feira)**, as **15h45**, foi apreendido na **Av. Reynaldo Boareto – Conjunto Uberaba I, Uberaba-MG**, de conformidade com o Auto de Apreensão de nº **11582/2021**, **01 (um) animal espécie equídeo**, sendo 01 jumento marrom escuro, constante da foto do anexo e que se encontra recolhido ao Horto Municipal de Uberaba.

Nos termos da Lei Complementar nº 380/08 (Código de Posturas do Município), o proprietário interessado na liberação do(s) animal(is) tem o prazo de **03 (três) dias** contados da publicação deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Posturas, localizado na Praça Doutor Jorge Frange, nº 200, Bairro São Benedito, Uberaba-MG, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 12h e 18h, apresentando documento que comprove a propriedade do(s) animal(is), bem como, do pagamento da multa e taxa de remoção e manutenção.

Não sendo retirado o(s) animal(is) no prazo acima estipulado, a Prefeitura efetuará a venda do animal ou doará a possíveis interessados, na forma do § 2º do art. 109, § 2º da LC nº 380/08.

Uberaba-MG, 06 de outubro de 2021.

Glorivan Bernardes de Oliveira
Secretário de Defesa Social

Renê Inácio de Freitas
Chefe Departamento de Posturas

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061-080 – (34) 3318-2000 – www.uberaba.mg.gov.br

ANEXO – FOTO(S) DO(S) ANIMAL(IS)



Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transporte - JARIT

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE TRANSPORTES - JARIT

RECURSOS

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INTEMPESTIVOS DE TRANSPORTES (JARIT) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 09/09/2021, 16/09/2021, 23/09/2021 e 30/09/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
09/09/2021	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 7378 / 2021	2566 / 2021	DEFERIDO
09/09/2021	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 7380 / 2021	2561 / 2021	DEFERIDO
16/09/2021	VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO LTDA	01 / 7383 / 2021	2573 / 2021	DEFERIDO
16/09/2021	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01 / 7384 / 2021	2559 / 2021	INDEFERIDO
23/09/2021	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01 / 7385 / 2021	2560 / 2021	DEFERIDO
23/09/2021	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01 / 7386 / 2021	2563 / 2021	INDEFERIDO
30/09/2021	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01 / 7387 / 2021	2564 / 2021	INDEFERIDO
30/09/2021	EMPRESA DE TRANSPORTES LIDER LTDA	01 / 7389 / 2021	2568 / 2021	DEFERIDO

Das decisões da JARIT cabem recursos tempestivamente por parte das Empresas Concessionárias dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado na JARIT/UBERABA, AV. Dom Luiz Maria de Santana, 141 Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na Secretaria da JARIT.

Eliene Silva De Oliveira – Relatora (membro da JARIT)

Hedilamar Cristina Torquato – Relatora (membro da JARIT)

Eng^a. Lucélia de Lourdes Bárbara Oliveira – Presidente Da JARIT

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de promoção da Igualdade Racial de Uberaba /COMPIR

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às dezesseis horas realizou-se uma reunião ordinária online, via app Google Meet, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Uberaba - COMPIR. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido às dezesseis horas e quinze minutos. Utilizamos para a convocação da reunião comunicado por mensagens via "Whatsapp". Presentes os conselheiros das respectivas instituições: Luiz Fernando de Souza - Segmento da Educação, Manuela Cristina Lazara de Lima - Secretaria Municipal de Educação, Maria Abadia Vieira da Cruz - Segmento Cultural, Reginaldo da Silva - Segmento Religioso, Cassiano Teodoro Neto - Segmento de Defesa dos Direitos da Cidadania, Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz - Segmento Histórico, Luana Janaina Alves - Secretaria de Saúde, Silvio Aparecido de Lima - representante do Movimento negro e Gustavo Vaz Silva representante da Fundação Cultural de Uberaba Professor "Antônio Carlos Marques". Justificaram ausência as conselheiras Elisabete Cardoso por questão de saúde representante do Movimento mulheres e Beatriz Alves Ferreira (mãe Bia) segmento religioso de matriz africana compromisso no mesmo horário. A presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) Maria Abadia, abriu a reunião agradecendo a Deus pela vida de cada um dos presente e fez a leitura da ata da reunião do dia 13/05/2021, que foi aprovada pelos presentes que colocaram que a presidente clarificou muito bem as propostas da nossa audiência pública que alimentarão o Plano de trabalho nesse novo mandato pois fomos reconduzidos pela nossa prefeita para mais dois anos de trabalho em prol da uma cidade anti-racista e acolhedora da diversidade. Fez a leitura da pauta da reunião que já tinha sido enviada aos conselheiros anteriormente. E começamos com os seguintes pontos de pauta: 1º assunto - Decreto nº 604, de 19 de maio nomeia os conselheiros do COMPIR: fez a leitura do Porta Voz número nº 1957 com os nomes. 2º assunto - Regimento do COMPIR: O mesmo deverá ser reformulado por ser novo mandato. E equipe para reformulação foi assim composta: Maria Abadia Vieira da Cruz, Gustavo Vaz, Ivanda Nivaldete V. da Cruz, Manuela Cristina Lazara de Lima, Reginaldo da Silva, Luiz Fernando de Souza Miranda. 3º assunto convites para apresentar proposta de trabalho em favor do COMPIR: o Pastor Vereador Eloisio José dos Santos e da associação de Congadeiros e moçambiqueiros faremos contato com Bruno Carijó, Marcelo Simpatia para um diálogo. 4º assunto: Fórum inter religioso: um olhar de respeito a diversidade religiosa. Estudamos a possibilidade de dois momentos 1º Religiões de matrizes africanas e espiritualistas e 2º momento religiões cristãs. Com realização em setembro. Estaremos fazendo os convites. Maria Abadia Vieira da Cruz, Gustavo Vaz, Ivanda Nivaldete V. da Cruz, Manuela Cristina Lazara de Lima, Reginaldo da Silva, Luiz Fernando de Souza Miranda. 5º assunto: Revisão: Plano de ação, será realizado com um olhar nas proposições tiradas na audiência pública do dia 13/05/21.

Responsáveis: Maria Abadia Vieira da Cruz, Gustavo Vaz, Ivanda Nivaldete V. da Cruz, Silvio Aparecido de Lima, Reginaldo da Silva, Luiz Fernando de Souza Miranda, Cassiano Teodoro Neto. 6º assunto: apresentação do Coordenador de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial Reginaldo Silva. Apresentou seu plano de trabalho em um diálogo franco esclarecendo. Disse que seu objetivo é atender os anseios da comunidade. Os presentes colocaram que confiam que seu trabalho fará a diferença, por ser agregador, dinâmico, ousado, aberto ao diálogo, estudioso e procurar sempre o consenso. 7º assunto: Deliberações dos conselheiros: a) Casa do Educador Professora Dedê Prais atende uma agenda afirmativa trabalhando no núcleo inter setorial em parceria com COMPIR, UFTM, Fundação Cultural, SEMED. Precisamos avançar o curso de Especialização Educação Relações Étnico Raciais para pós graduação. Iremos dialogar com setor da educação para viabilizar ação da parceria com a UFU. Tivemos a orientação de trabalharmos a viabilização em três vertentes: 1º Universidade Aberta, 2º Fundação Cultural, 3º Secretaria de Educação onde a conselheira Manuela dialogou com os responsáveis do setor na Casa do Educador Professora Dedê Prais. Nossa presidente Maria Abadia colocou que devemos usar a voz sempre que se fizer necessário em prol de nossas causas com respeito e delicadeza pois este tempo exige de nós um cuidado maior com os outros e com nossa humanização na construção da nossa agenda positiva. A conselheira Dra Ivanda socializou que representa Uberaba no reality show "Influencie do Bem" da Unidos pela Vacina no Instagram. Solicitando nosso apoio visitando sua rede social. Um projeto que visa vacinação para todos/todas e o uso de medidas de prevenção contra o COVID-19 a partir das redes sociais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Luiz Fernando de Souza, que a redigiu e lavrou, pela presidenta Maria Abadia Vieira da Cruz que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da Reunião.

Luiz Fernando de Souza.....

Manuela Cristina Lazara de Lima.....

Maria Abadia Vieira da Cruz.....

Reginaldo da Silva.....

Cassiano Teodoro Neto.....

Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz.....

Luana Janaina Alves

Silvio Aparecido de Lima

Gustavo Vaz Silva.....

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de promoção da Igualdade Racial de Uberaba /COMPIR

ATA DA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR. Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte um, às dezesseis horas realizou-se uma reunião ordinária online, via app Google Meet, do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Uberaba - COMPIR. O quórum mínimo requerido para realização da reunião foi atingido às dezesseis horas e quinze minutos. Utilizamos para a convocação da reunião comunicada por mensagens via “Whatsapp”. Presentes os conselheiros das respectivas instituições: Luiz Fernando de Souza - Segmento da Educação, Manuela Cristina Lazara de Lima - Secretaria Municipal de Educação, Maria Abadia Vieira da Cruz – Segmento Cultural, Beatriz Alves Ferreira titular e Reginaldo da Silva suplente - Segmento Religioso, Cassiano Teodoro Neto – Segmento de Defesa dos Direitos da Cidadania, Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz- Segmento Histórico, Luana Janaina Alves ,Secretaria de Saúde, Silvio Aparecido de Lima - representante do Movimento negro , Elisabete Cardoso - Movimento Mulheres e Gustavo Vaz Silva representante da Fundação Cultural de Uberaba Professor “Antônio Carlos Marques”. A presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) Maria Abadia, abriu a reunião agradecendo a Deus pela vida de cada um dos presentes e fez a leitura da ata da reunião do dia 26/06/2021(vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte um), que foi aprovada pelos presentes. Fez a leitura da pauta da reunião enviada aos conselheiros anteriormente via “Whatsapp”. Pontos de pauta que deu inicio a reunião: 1º assunto –Apresentação pela Coordenadoria de Políticas Publicas de Promoção da Igualdade Racial das ações promovidas em prol de uma cidade antirracista. Reginaldo Silva colocou que faz um trabalho buscando atender as proposta do Plano de Trabalho do COMPIR onde se reuni as quarta feira com a presidente Maria Abadia e o vice Gustavo. As seguintes ações são frutos deste trabalho Coleta de dados para a construção do censo étnico (CODAU, SEDS, CRAS, SEMED, PENITENCIARIA, UNIVERSIDADES PÚBLICAS /PRIVADAS, COMERCIO, FEIRA NEGRA...), Projeto uma cidade antirracista que se tornou intersectorial envolvendo as coordenadorias municipais :Igualdade Juventude Racial /Mulher/Diversidade e o COMPIR.Realizamos três macro projetos,dois virtuais em parceria com COMPIR/Fundação Cultural Professor Antônio Carlos Marques e o Gabinete do vereador Pastor Eloisio e TV Câmara (Treze de maio:Dia de luta e o Dia da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha e a Audiência Pública com a comunidade negra onde tivemos trinta e duas propostas para compor nosso trabalho),reuniões com os representantes das religiões de Matriz africana que não possuem estatuto de seus terreiros e estamos organizando as documentações . Com o SEBRAI buscamos o fortalecimento dos nossos empreendedores negros, com a Feira Negra nos reunimos para fortalecer o grupo .Estamos trabalhando na proposta de unidade entre nossa comunidade. Os conselheiros colocaram que em tão pouco tempo muitas ações importantes estão sendo materializada e parabenizaram o mesmo.2º assunto –Reestruturação do Regimento do COMPIR.O grupo pediu mais uma semana para finalizarem o mesmo,tendo em vista que se encontra em fase final de analise. 3º assunto- Fala do Pastor Vereador Eloisio José dos Santos responsável pela comissão da cultura na câmara de vereadores. O mesmo justificou a ausência por um atendimento e atividade emergencial no horário . 4º assunto: Fórum inter-religioso: um olhar de respeito a diversidade religiosa Acontecerá em três momentos :1º momento -Religiões de matrizes africanas ,2º momento- religiões evangélicas e 3º momento religiões católicas e Kardecistas. Será a partir das 17horas,transmitido pela TV Câmara.Com realização nos seguintes dias 17,24,31 de agosto . Os convites serão elaborados pelo setor responsável da Fundação Cultural . 5º assunto: Ações em favor do Clube Elite. Comunicamos o recebimento de consulta referente ao clube, pela Associação Mineira de Clubes Sociais Negros .Iremos nos reunir com os representantes do mesmo no dia 16 de agosto às 15 hs e colher informes necessários para a resposta a Associação em tela e as ações pertinentes . 6º assunto: apresentação do atendimento realizado referente a estudante cotista.Realizamos o atendimento esclarecendo que as bancas passaram a existir na UFTM em 2020 ,que antes era só a auto declaração do estudante.Hoje analisa se o fenótipo do estudante postulante a cota racial.Esclarecemos a família e o estudante e enviamos um oficio a banca para esclarecimento dos fatos e parceria nas ações. Os ofícios se encontra em registro nas pastas do COMPIR E CPIR.A palavra foi aberta aos conselheiros que na oportunidade elogiaram as atividades realizadas em decorrência ao Dia da mulher Negra e a parceria das ações realizadas entre o Conselho da Igualdade Racial e a Coordenadoria de Políticas Públicas de Igualdade Racial que deve permanecer. . Os presentes colocaram que estão a disposição para o trabalho na conferência , a conselheira Mãe Bia se coloca a disposição para mediar os trabalhos com o segmento Matriz Africana .Que foi acolhida como mediadora por ser Babalorixá da Casa Aafin Osumare ,dinâmica, conhecedora , aberto ao diálogo,estudiosa .Estivemos também a convidada da capoeira Mestre Tatiane,que fez um relato do avanço da capoeira na cidade ,da importância do trabalho do Conselho de Salvaguarda da Capoeira.E elogiou o trabalho a frente desta ação do nosso conselheiro Gustavo Vaz . Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim,Luiz Fernando de Souza , que a redigiu e lavrou, pela presidenta Maria Abadia Vieira da Cruz que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da Reunião .

Luiz Fernando de Souza.....

Manuela Cristina Lazara de Lima.....

Maria Abadia Vieira da Cruz.....

Reginaldo da Silva.....
Cassiano Teodoro Neto.....
Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz.....
Luana Janaina Alves
Silvio Aparecido de Lima
Gustavo Vaz Silva.....
Elisabete Cardoso Nascimento.....

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

REPUBLICAÇÃO
Pauta da Segunda Sessão de Julgamento do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Contribuintes
Exercício 2021

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 do decreto nº 5.197/2.012, CONVOCA os interessados ao julgamento dos processos administrativo e tributário administrativo distribuídos para os Conselheiros Titulares do Conselho Pleno, conforme segue:

Recursos voluntários:

PROCESSOS	REQUERENTE	ASSUNTO	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
PA 3132/2019	FUNDACAO DE ASSISTENCIA AO ESPECIAL CAMINHAR DE UBERABA - FUNDAESP	IPTU	Paulo Cesar Mota
PA 21755/2019	ASSOCIACAO DAMHA RESIDENCIAL UBERABA II	IPTU	João Henrique Rodrigues Almeida
PTA 110922/2019	VISAO CENTRO AVANÇADO EM OFTALMOLOGIA CLINICA E CIRURGICA LTDA	ISSQN	Renato Vieira Maciel
PA 1352/2017	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO RESIDENCIAL ESTANCIA DOS IPES	IPTU	Claudia Nader Zago
PTA 98908/2019	COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO TRIANGULO MINEIRO E SUL DE MINAS LTDA - UNICRED PROGRESSO	ISSQN	Claudio Costa Neto

A sessão de julgamento acontecerá no dia 14 de outubro de 2021, às 09 horas, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet. O endereço eletrônico para acesso à sessão em ambiente virtual será encaminhado aos interessados com antecedência de até 3 (três) dias úteis, para os endereços de e-mail cadastrados.

A solicitação de cadastramento de e-mail para recebimento do endereço de acesso à sessão de julgamento e notificações pertinentes deverá ser feita eletronicamente, por meio de e-mail encaminhado ao endereço oficial deste Conselho de Contribuintes (conselhocontribuintes@uberabadigital.com.br) informando nome completo do interessado e de seu representante, se for o caso, cpf/cnpj e endereço eletrônico a ser cadastrado. O prazo para cadastramento é de até 5 dias úteis antes da data de realização da sessão.

Uberaba-MG, 07 de outubro de 2021.
Rodrigo Micheliní Dias
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMDI Nº: 07/2021

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão coordenadora do Processo eleitoral de escolha de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Gestão 2021/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei n.º 9.520/2004 e nos termos do Regimento Interno deste Conselho e considerando a deliberação em Plenária Ordinária, RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Coordenadora do processo eleitoral de escolha de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, Gestão 2021/2023, com os seguintes membros:

- I - Conselheiros Governamentais
- a) Isabel Cristina Carvalho Rocha – Representante da Secretaria de Saúde

b) Ana Mara Dias Alves – Representante da Secretaria de Saúde

II - Conselheiros da Sociedade Civil

a. Edilene Maria dos Santos Costa – Representante de Instituições de Longa Permanência para Idoso – ILPI (filantrópica)

b. Oscarina Abadia Silva – Representante de Instituições de Longa Permanência para Idoso – ILPI (filantrópica)

c. Alline Cristina Lopes Andrade – Representante de Profissionais que atuam junto aos idosos

III – Representantes de outras instituições, assim descritas:

a) Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Verediana Pereira de Freitas;

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Parágrafo único: Cabe a comissão coordenar o processo de escolha da representação da sociedade civil, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMDI e no Edital de Convocação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Oscarina Abadia Silva

Presidente CMDI

Gestão 2019/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO **Resolução Nº 08/2021**

Dispõe sobre o Regulamento Geral para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba/MG(CMDI) – Gestão 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/9, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Municipal nº: 9.520/2004 e suas alterações ulteriores,

Considerando a deliberação Plenária Ordinária, ocorrida em 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para compor a gestão 2021-2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba – CMDI.

Parágrafo Único: O processo eleitoral se dará de forma presencial, respeitando todas as medidas de proteção estabelecidas no Decreto Municipal de Enfrentamento à Covid 19, no dia 04/11/2021 de acordo o disposto Lei Municipal nº: 9.520/2004 e no Regimento Interno do CMDI.

CAPITULO I

DAS VAGAS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS SEGMENTOS ELEGÍVEIS

Art.2º - Conforme a Lei Municipal n.º 9.520/2004 o CMDI é uma instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da política do idoso, de caráter e composição paritária entre governo e sociedade civil, composto por 14 membros titulares e 14 membros suplentes.

Parágrafo Único. O processo eleitoral tem por objetivo a eleição de seus membros representantes da Sociedade Civil e será gerido pela Comissão Coordenadora composta em plenária ordinária e criada através da Resolução nº: 07/2021.

Art. 3º. Os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), representantes da sociedade civil, serão eleitos conforme descrito na Lei Municipal nº 9.520/2004, respeitando-se as categorias previstas na Lei, sendo:

- a) 01 (um) representante dos usuários da UAI - Unidade de Atenção ao Idoso;
- b) 01 (um) representante de asilos e instituições geriátricas, de natureza filantrópica;
- c) 01 (um) representante de instituições Prestadoras de Serviços;
- d) 01 (um) representante dos usuários dos grupos de convivência;
- e) 01 (um) representante de entidades representativas dos idosos;
- f) 01 (um) representante dos profissionais que atuam junto aos idosos;
- g) 01 (um) representante de asilos e instituições geriátricas particulares, de natureza não filantrópica.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, admitida uma única recondução por igual período, conforme art. 10, §2 da Lei nº 9.520/2004 e suas ulteriores

§ 1º - A indicação dos representantes é de livre escolha das entidades, desde que seja comprovado vínculo com estes, sendo vedada a indicação de um mesmo representante para um terceiro mandato, seja na titularidade ou suplência.

§ 2ª - Os membros do CMDI não são remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art 5º - Para Eleição do segmento do Grupo de Convivência, o CMDI expedirá Ofício para todos os grupos de convivência atendidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social que farão a indicação de um representante, os quais participarão da eleição.

Art. 6º - Os representantes da Unidade de Atenção ao Idoso serão indicados via ofício ao CMDI, juntamente com a Ata da Assembleia em que foram escolhidos, sendo que, depois de verificada a legitimidade da documentação, os aludidos membros estarão automaticamente eleitos para comporem o plenário do CMDI.

Art. 7º - Os conselheiros do âmbito governamental deverão ser indicados pela Prefeita até o dia 04 de novembro de 2021, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 9.520/2004 e suas ulteriores.

CAPÍTULO II

DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

Art.8º. A habilitação das entidades e de seus representantes se dará através de entrega de documentação na sede do CMDI, situada a Rua Artur Machado, 553 – Casa dos Conselhos, no período compreendido entre 09 a 30/10/2021.

Art. 9. Para a habilitação ao processo eleitoral são exigidos os seguintes documentos, comuns à todos candidatos:

I - requerimento de habilitação, conforme anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo representante legal da entidade;

II - cópia simples da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do candidato (pessoa física);

III - endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil;

IV - declaração de compromisso com o mandato e de conhecimento das competências do conselheiro municipal conforme anexo III desta Resolução, devidamente assinada pelo candidato (pessoa física).

Art.10. O formulário de requerimento de habilitação consta no anexo II desta Resolução e ficará disponível no site do CMDI

Art.11. A documentação necessária à habilitação deverá ser encaminhada ao CMDI, impresso e de maneira legível, direcionada à Comissão do Processo Eleitoral.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva confirmará o recebimento e encaminhará posteriormente à Comissão para apreciação.

Art.12. A decisão sobre os requerimentos de habilitação será publicada no site do CMDI.

Parágrafo único: No caso de indeferimento de candidatura, admitir-se-á recurso ao CMDI, no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos a contar da data da publicação do resultado da habilitação, através do e-mail cmdi@uberabadigital.com.br, direcionado à Comissão e devendo informar campo "Assunto" do e-mail: "RECURSO - HABILITAÇÃO PROCESSO ELEITORAL CMDI/2021.

Art. 13. Os representantes das entidades habilitadas deverão se apresentar em no máximo 2 (dois) minutos, durante a assembléia, apresentando a justificativa de sua candidatura, a entidade que representa e os trabalhos que a entidade realiza em âmbito municipal.

CAPITULO III

DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art.14. A coordenação do processo eleitoral de que trata esta Resolução, se dará por uma Comissão Coordenadora designada pela Resolução nº: 7 do CMDI.

Art.15. Caberá à Comissão:

I – coordenar o processo eleitoral para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, gestão 2021/2023;

II – receber e julgar os requerimentos de habilitação e as eventuais impugnações;

III – elaborar e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;

IV – expedir ordens inerentes ao processo, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento dos trabalhos;

V - acompanhar a apresentação dos candidatos;

VI - encaminhar para publicação no site do CMDI todos os atos relativo ao Processo Eleitoral;

VII - encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado todos os atos referentes ao resultado do processo eleitoral.

Art.16. A Mesa Diretora do CMDI é a instância recursal das decisões da Comissão Eleitoral que analisará o recurso conforme prazo estabelecido de 2 (dois) dias, respeitado o Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DO ATO DE ELEIÇÃO

Art.17. A eleição realizar-se-á no dia 04 do mês de novembro de 2021, conforme cronograma Anexo I deste resolução.

§1º Poderá ser solicitado o apoio logístico à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS;

§2º O Ministério Público Municipal será convidado para acompanhar o ato de eleição.

Art.18. - No momento da escolha dos conselheiros os grupos serão divididos por segmento de representação, nos moldes estabelecidos pelo Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 19 - A escolha dos conselheiros titulares e suplentes será através de consenso entre os próprios candidatos presentes, não sendo necessária a votação entre os candidatos representantes de cada segmento.

Art. 20 - Não havendo consenso na escolha dos conselheiros titulares e suplentes, a votação será aberta aos candidatos representantes de cada segmento.

Art. 21 - Em caso de empate na escolha dos conselheiros titulares e suplentes, a votação será aberta a todos os presentes na Assembléia.

Art. 22. Após encerrada a eleição, procede-se à apuração dos votos e divulga-se os resultados.

Art. 23. Qualquer recurso, com referência ao resultado do processo de escolha, deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora imediatamente, após a divulgação do mesmo.

Art. 24 - Os candidatos habilitados que participarem do processo eleitoral e que não forem eleitos dentro das vagas estabelecidas poderão ser chamados para compor o CMDI, em caso de vacância, respeitada a ordem decrescente do número de votos que receberam e o disposto neste artigo;

Art. 25 - A comissão do processo eleitoral lavrará ata da votação e da apuração, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando-o até o dia 05 de novembro 2021 para publicação no site do CMDI;

Art. 26 - O resultado será comunicado verbalmente durante a assembléia.

CAPÍTULO V

DA POSSE

Art.27. Os representantes eleitos tomarão posse coletivamente na plenária ordinária que ocorrerá no dia 09 de novembro de 2021.

§1º Aqueles que, por motivo de força maior, não tomarem posse nos termos do caput, deverão fazê-lo na plenária subsequente;

§2º Caso haja impedimento por parte do representante eleito em participar do CMDI, a representação, ou a organização, ou a entidade deverão comunicar oficialmente o CMDI, indicando o substituto.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.28. A nomeação dos conselheiros será por meio de decreto expedido pela Prefeita Municipal, conforme consta na Lei Municipal 9.520/2004 após a posse dos mesmos.

Art.29. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Coordenadora ou na impossibilidade da mesma, por meio da Mesa Diretora do CMDI.

Art. 30 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 07 de outubro de 2021

Oscarina Abadia Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e da

Comissão Coordenadora

DATA	LOCAL	ATIVIDADE	HORÁRIO
08/10	Orgão Oficial do Municipal	Publicar Resolução sobre o Regulamento Geral para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba/MG – Gestão 2021/2023	-
09 a 30/10	Sede do CMDI	Período de Habilitação para os representantes de usuários ou as organizações ou as entidades de usuários, entidades e organizações de atendimento ao idoso, entidades e organizações.	Das 08 às 18:00
04/11	CMDI	Prazo final para indicação dos conselheiros governamentais pela Prefeita Municipal.	08 às 18
05/11	Site	Publicação no site do CMDI da Ata da votação e da apuração com resultado da Eleição	-
09/11	Sede do CMDI	Solenidade de Posse dos novos conselheiros do CMDI	14h

ANEXO II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão do Processo Eleitoral, Fundamentado no disposto da Resolução do CMDI n.º: 07 /2021, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO COMO CANDIDATO PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, GESTÃO 2021/2023, junto à Comissão do Processo Eleitoral.

Nome da Entidade :

Presidente:

CNPJ (ou CPF):

Endereço:

Telefone: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Número de Identificação Social – NIS (se houver):

Habilitação:

*Segmento:

; _____

(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal) (Identificação e qualificação de quem assina o documento)

(Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM O MANDATO E DE PLENO CONHECIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DO CARGO DE CONSELHEIRO MUNICIPAL

Eu, _____, representante da _____ (entidade ou organização) sendo eleito, estou ciente das competências e atribuição que estão vinculadas ao cargo de Conselheiro Municipal dos Direitos do Idoso Social e me comprometo ser fiel ao bom exercício do mandato, à institucionalidade e garantir a participação plural e democrática no controle social da Política do Idoso, observando sempre os direcionamentos apresentados pelo Regimento Interno Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI/MG.

COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS

Art. 6º Compete aos Conselheiros do CMDI:

I - I - comparecer as reuniões plenárias, já tendo apreciado a ata da reunião anterior;

II - justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho;

III - assinar no livro próprio sua presença na reunião a que comparecer;

IV - solicitar à Diretoria Executiva a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir;

V - debater e votar a matéria em discussão;

VI - requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou a Secretaria;

VII - pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo na forma do Art. 29 deste Regimento Interno, ou requerer adiamento da votação;

VIII - apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;

IX - participar das Comissões Técnicas com direito a voto;

X - proferir declarações de voto, quando o desejar;

XI - propor temas e assuntos à deliberação do Plenário;

XII - propor ao Plenário a convocação de audiência ou reunião do Plenário extraordinário;

XIII - apresentar questão de ordem na reunião;

XIV - acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;

XV - apresentar, em nome de comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;

XVI - propor alterações no Regimento do CMDI;

XVII - votar e ser votado para cargos do Conselho;

XVIII - requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;

XIX - fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o trabalho do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;

XX - requerer votação de matéria em regime de urgência;

XXI - apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à pessoa idosa;

XXII - deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Temáticas;

XXIII - participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento;

Data:

Assinatura:

CODAU

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU

ERRATA

PUBLICAÇÃO PORTA-VOZ Nº 2000 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 183/2021

Onde se leu:	Leia-se
Portaria nº184 – Cancela Função Gratificada: Armandino Chaves de Carvalho, Mat. 1150-9	Portaria nº183 – Cancela Função Gratificada: Armandino Chaves de Carvalho, Mat. 1150-9

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 186/2021

EXONERA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, autarquia municipal, Órgão da Administração Indireta do município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, JULIO CESAR DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, da estrutura orgânica da Presidência da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas.

Parágrafo Único – O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º- Revogados as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor em 08 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente /CODAU

Decreto nº 009/2021

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA: DIONEI HELOI DE SOUZA SERVIÇOS - ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos de fabricação e fundação de reservatórios, conforme condições contidas no Termo de Referência anexo II do Edital, em atendimento do Departamento de Desenvolvimento e Projetos – Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

ESCOPO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o período de vigência do referido Contrato e acrescer quantitativamente o percentual de 19,57524% ao valor total do Contrato, conforme documentos comprobatórios acostados.

VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, tendo como vigência a data de 04 de outubro de 2021 e data final 03 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "2540.17.512.253.1617.0000.44905102.0100.5015190"

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Licitação Pregão Eletrônico nº 60/2021

Uberaba/MG, 30 de setembro de 2021.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Mat.1161-4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA: MCS MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA,

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e serviços de instalações hidromecânicas, para complementação, adequação e ampliação das estações de tratamento de água ETA 1 e 2, pertencentes ao sistema de abastecimento de água no município de Uberaba - MG, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme exigências contidas no Termo de Referência anexo II deste edital, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

ESCOPO DO ADITIVO: REDUZIR o valor contratado visando à adequação e ajuste dos preços da planilha ora a apresentada, devido à discrepância de descontos em itens similares, o percentual de redução é de 2,12915%

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato passa a ser de R\$ 8.542.167,36 (oito milhões quinhentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Licitação Pregão Eletrônico nº 71/2021

Uberaba/MG, 01 de outubro de 2021.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Mat.1161-4

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

OBJETO DO CONTRATO: Contrato é a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir do dia 01 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes.

GESTOR E FISCAL: Gestor do Contrato: Rodrigo Sene Queiroz CPF: 030.740.166-98 Cargo: Chefe de Seção

Suplente - Beatriz de Oleira Jerônimo CPF: 094.134.016-32 Cargo: Agente de Saneamento

Fiscal - Rodrigo Martinei de Carvalho CPF: 033.446.776-00 Cargo: Agente de Saneamento

Suplente - Ana Paula Ribeiro Massa CPF: 029.559.876-03 Cargo: Agente de Saneamento

VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.609,01 (cinquenta e seis mil seiscentos e nove reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2520.17.512.254.6002.0000.33903933.0.50.15141

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021

Uberaba/MG, 01 de outubro de 2021.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 1161-4

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2019.

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

OBJETO: O presente termo de distrato tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato de Prestação de Serviços nº 79/2019 – Contratação de Prestação de Serviços de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade Licitação nº 09/2019

Uberaba/MG, 30 de setembro de 2021.

Regis Gaspar Alves

Matricula: 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADA: STILO MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos – Placas vibratórias, soquetes vibratórias, rolo compactador, máquina para corte de asfalto, geradores, betoneira, compressores de ar, martelete rompedor e vibradores de concreto, micro trator, equipamento de sinalização viária e mangotes, conforme condições contidas no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão Administrativa.

VIGENCIA DO CONTRATO: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela designado, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse e necessidade entre as partes.

GESTOR E FISCAL: Gestor: Henrique Gaspar de Oliveira CPF: 014.117.026-38 - Chefe de Departamento Suplente: Luiz Antônio de Araújo CPF: 240.151.486-49 – Agente de Saneamento

Fiscal do Contrato: Augusto Cesar Silva Rosa CPF: 103.054.846-30 - Agente de Saneamento Suplente: Márcio José Campos CPF: 719.382.576-34 – Assistente de Saneamento

VALOR DO CONTRATO: O VALOR ESTIMADO do presente instrumento é de R\$ 86.067,00 (oitenta e seis mil e sessenta e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2520.17.512.254.6002.0000.33903915.0.100.50.15110

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Processo de Licitação PREGÃO nº 88/2021

Uberaba/MG, 30 de setembro de 2021.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 1161-4

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

CONTRATADO: MBM SEGURADORA S/A

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para prestação de serviço securitário, visando atender 43 (quarenta e três) estagiários desta Autarquia, conforme edital e seus respectivos anexos.

ESCOPO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, bem como aplicar o reajuste anual e fazer constar o nome do gestor e fiscal do contrato, conforme documentos comprobatórios.

GESTOR E FISCAL: Gestor: Suely Aparecida de Souza CPF: 719.162.296-20 – cargo Agente de Saneamento –

Suplente: Marlene Aparecida Zanqueta Alves CPF: 182.040.316-53 – cargo Supervisor de Área III

Fiscal: Sandra Maria Ramos Braga CPF: 517.545.096-49 – cargo Agente de Saneamento – Suplente: Alexandre Caruzo Felix

Magalhães CPF:042.481.606-76– cargo Agente de Saneamento

VIGENCIA DO ADITIVO:

O contrato vigorará de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, podendo, o mesmo ser prorrogado, caso haja interesse das partes, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: O valor do presente Contrato é de R\$ 750,48 (setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “2520.17.512.254.6002.0000.33903953.0.100.50.15147”

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 86/2018

Uberaba/MG, 07 de outubro 2021.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADA: SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para execução de obra de recuperação de sistema de drenagem e escoamento do Córrego Esbarrancado, no bairro Jardim Anatê no município de Uberaba-MG.

ESCOPO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar por 30 (trinta) dias o período de vigência do referido contrato, bem como acrescer o contrato na ordem de 24,9682463%, perfazendo um valor de R\$ 64.915,87 (sessenta e quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), passando o valor do contrato de R\$ 259.993,71 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), para R\$ 324.909,58 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme documentos comprobatórios.

VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, tendo como data inicial 13 de outubro de 2021 e data final 12 de novembro de 2021, se necessário, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: O Valor GLOBAL do presente contrato passa a ser de R\$ 324.909,58 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2540.17.512.253.1617.0000.44905102.0.100.50.15190

PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2021

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2021.

Regis Gaspar Alves – 1161-4

Seção de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.

CONTRATADA: UBERPOÇOS EIRELI - ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para perfuração de sete poços artesanais para consumo humano de água do bairro de Ponte Alta, na comunidade da Serrinha (ponto a definir) e no Centro de Reservação 14, ambos no município de Uberaba (MG), conforme relação destacada no Termo de Referência, incluindo todas as despesas relativas à mão de obra e materiais necessários para a execução dos serviços, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

VIGENCIA DO CONTRATO: O contrato vigorará por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

GESTOR E FISCAL: Gestor: Maykon Fernando de Moraes CPF N° 058.246.746-20 – Chefe de Departamento – Suplente: Catarina Felipe Hummel CPF N° 130.115.996-45 – Chefe de Depº de Projetos

Fiscal: Fernando Lucas Tibola CPF N° 043.827.601-94 – Gerente de Área

Suplente: Heuler Hordones Chaves CPF N° 106.837.256-70 – Chefe de Seção

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento é de R\$ 521.079,16 (quinhentos e vinte e um mil e setenta e nove

reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2540.17.512.253.1617.0000.44905102.0.100.50.15190

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2021

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2021.

Regis Gaspar Alves

Seção de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 1161-4

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, cujo objetivo é a aquisição de BUCHAS E TARUGOS DE BRONZE TM-620, cuja destinação são as diversas manutenções e confecção de peças pela Unidade Eletromecânica desta CODAU, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 13/10/2021 até às 08:59 horas do dia 22/10/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 22/10/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 07 de outubro de 2021.

Mateus Oliveira Júnior

PREGOEIRO

Portaria 140/2021

Aviso de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 108/2021 de 06/10/2021, tendo como objeto a aquisição de 02 (dois) soprador tipo ROOTS, destinado como sobressalente a ser utilizado na Estação de Tratamento de Esgoto Rodrigues da Cunha – ETE CONQUISTINHA – setor Aeração, pertencente à Codau, autarquia municipal da cidade de Uberaba/MG, em atendimento à solicitação Seção de Controle e Segurança Patrimonial – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: GARDNER DENVER BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA item 01 ao valor unitário de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) e valor total de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais), tendo em vista que o preço ofertado encontrava-se abaixo do verificado pela Seção de Compras através do mapa de cotação nº 783/2021, conforme registrado na ATA/ PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021 e RELATÓRIO nº 108/2021.

Emita-se o empenho.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 07 de outubro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 120/2021 de 27/09/2021, tendo como objeto o registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de GRELHAS conforme especificações anexas ao Termo de Referência (anexo II do edital), destinadas às diversas manutenções e novas galerias pluviais do município de Uberaba/MG, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almocharifados – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada às proponentes: FUNDIUDI FUNDIÇÃO UBERLÂNDIA LTDA-ME o lote 01 ao valor unitário de R\$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) e valor total de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), o lote 02 ao valor unitário de R\$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais) e valor total de R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e o lote 03 ao valor unitário de R\$928,32 (novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$556.992,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e novecentos e noventa e dois reais) e CONSTRUTORA SANDRA OLIVEIRA EIRELI o lote 04 ao valor unitário de R\$928,32 (novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$185.664,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), tendo em vista que os preços ofertados encontram-se abaixo dos verificados pela Seção de Compras através do mapa de cotação 983/2021 conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2021 e RELATÓRIO nº 112/2021.

Emita-se as Atas de Registro de Preço.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 07 de outubro de 2021

José Waldir de Sousa Filho

PRESIDENTE DA CODAU

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021				
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.			
CONTRATADA:	SAGA MEIDÇÃO LTDA			
OBJETO: FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de medidores monojato, taquimétricos classe metrológica “B” DN 3/4, sem conexões, nas condições estabelecidas no Edital.				
ESPECIFICAÇÕES		QUANT /UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO;CLASSE METROLÓGICA: B; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4; VAZÃO MÁXIMA (QMAX): 1,5M³/H; VAZÃO NOMINAL (QN): 0,75M³/H; VAZÃO TRANSIÇÃO (QT): 60L/H; VAZÃO MÍNIMA (QMIN): 15L/h; INÍCIO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMO: 8L/h; COMPRIMENTO DO HIDROMETRO: 115MM; CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA - SAGA		15.000 PC	R\$ 69,28	R\$ 1.039.200,00
HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO; CLASSE METROLÓGICA: B;DIÂMETRO NOMINAL: 3/4; VAZÃO MÁXIMA (QMAX): 1,5M³/H; VAZÃO NOMINAL (QN): 0,75M³/H; VAZÃO TRANSIÇÃO (QT): 60L/H; VAZÃO MÍNIMA (QMIN): 15L/h; INÍCIO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMO: 8L/h; COMPRIMENTO DO HIDROMETRO: 190MM; CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA - SAGA		15.000 PC	R\$ 83,51	R\$ 1.252.650,00
HIDRÔMETRO MULTIJATO TAQUIMÉTRICO; CLASSE METROLÓGICA: B; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4"; VAZÃO MÁXIMA (QMAX): 3M³/H; VAZÃO NOMINAL (QN): 1,5M³/H; VAZÃO TRANSIÇÃO (QT): 120L/H; VAZÃO MÍNIMA (QMIN): 30L/h; INÍCIO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMO: 12L/h; COMPRIMENTO DO HIDROMETRO: 190MM; CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA - SAGA		500 PC	R\$ 99,64	R\$ 49.820,00
HIDRÔMETRO MONOJATO TAQUIMÉTRICO; CLASSE METROLÓGICA: B; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4; VAZÃO MÁXIMA (QMAX): 3M³/H; VAZÃO NOMINAL (QN): 1,5M³/H; VAZÃO TRANSIÇÃO (QT): 120L/H; VAZÃO MÍNIMA (QMIN): 30L/h; INÍCIO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMO: 12L/h; COMPRIMENTO DO HIDROMETRO: 115MM; CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA - SAGA		500 PC	R\$ 78,76	R\$ 39.380,00
HIDRÔMETRO MULTIJATO TAQUIMÉTRICO; CLASSE METROLÓGICA: B; DIÂMETRO NOMINAL: 3/4; VAZÃO MÁXIMA (QMAX): 5M³/H; VAZÃO NOMINAL (QN): 2,5 M³/H; VAZÃO DE TRANSIÇÃO (QT): 200 L/H; VAZÃO MÍNIMA (QMIN): 50LT/H; INÍCIO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMO: 18L/h; COMPRIMENTO DO HIDRÔMETRO: 190MM; CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA - SAGA		200 PC	R\$ 102,49	R\$ 20.498,00
PERIODO DE VIGENCIA:	12 (doze) meses, com início em 04 de outubro de 2021 e término dia 03 de outubro de 2022.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R\$ 2.401.548,00 (dois milhões quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e oito reais);			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2540.17.512.253.6181.0000.33903099.0.100.50.15249			
PROCESSO:	Pregão Eletrônico nº119/2021			
Uberaba/MG, em 06 de outubro de 2021.				
Levi Braz de Araújo Júnior Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços				

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL Nº 04/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 01/2019

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto, combinado com a Lei Complementar de nº 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar de nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, Lei Complementar de nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no edital de Concurso Público nº 01/2019, homologado em 25/08/2021 conforme publicação no Porta Voz nº 1988 de 25/08/2021, CONVOCA:

Art. 1º -Os candidatos habilitados e classificados para o cargo de provimento efetivo de Assistente de serviços de Saneamento, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saneamento, relacionados no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições;

Art. 2º- Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente, no período compreendido entre os dias 13,14,15,18 e 19 de outubro de 2021, de 9 horas às 16 horas, no Departamento de Gestão de Recursos humanos, situado à Avenida da Saudade, 755-A, Bairro Santa Maria, para apresentação e entrega dos documentos constantes dos requisitos e condições para a nomeação nos cargos, bem como submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório;

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente/CODAU

Decreto nº 009/2021

ANEXO I ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6389	GUILHERME ISSAMO ISSIZAKI	11
4734	BRANDON RICHARD DOS SANTOS	12
6903	EDUARDO DA SILVA SOUSA	13
0171	MATHEUS SILVA SOUZA	14
5523	JEAN CARLOS PERES	15
5622	ADRIELSON DE OLIVEIRA MENDONÇA	16
4065	MARCIA TERESINHA MOREIRA DE MOURA RIBEIRO	17
2337	MAUROZI PEREIRA DE SOUSA	18
6034	MARCOS CONRADO DA SILVA RABELLO	19
7792	ANDERSON DE FREITAS SILVEIRA	20
6821	PAULO DE ASSIS RODRIGUES SILVA	21
2543	LEONARDO BORGES MAIA	22
7111	FRANCISCO ALBERTO DE MORAIS	23
4946	EDMO OLIVEIRA JUNIOR	24
1331	JEFFERSON ADRIANO DE OLIVEIRA	26
1029	TERCIO FRANCISCO MOREIRA	27
5003	CORINA ILDA DA SILVA FERREIRA	28
4733	SHEILAMAR BEATRIZ DOS SANTOS	29
7782	KAROLINA MORAIS FERNANDES	30
7829	VANESSA GALVINA DE MORAIS OLIVEIRA	31
6294	GUILHERME PEREIRA GENÉSIO	32
7622	FELIPE FERNANDO DA SILVA MAIOLINO	33
4517	VICTOR MARTINS FERREIRA	34

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO– CANDIDATO NEGRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0238	ROBSON DE JESUS ARAUJO	4

EDITAL Nº 05/2021, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 01/2019**

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – Codau, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto, combinado com a Lei Complementar de nº 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar de nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, Lei Complementar de nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no edital de Concurso Público nº 01/2019, homologado em 11/12/2020 conforme publicação no Porta Voz nº 1897 de 11/12/2020, CONVOCA:

Art. 1º -Os candidatos habilitados e classificados para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, integrante da Carreira de Agente de Saneamento, relacionados no ANEXO I deste edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições;

Art. 2º- Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer pessoalmente, no período compreendido entre os dias 13,14,15,18 e 19 de outubro de 2021, de 9 horas às 16 horas, no Departamento de Gestão de Recursos humanos, situado à Avenida da Saudade, 755-A, Bairro Santa Maria, para apresentação e entrega dos documentos constantes dos requisitos e condições para a nomeação nos cargos, bem como submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório;

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO

Presidente/CODAU

Decreto nº 009/2021

**ANEXO I
AGENTE DE SANEAMENTO**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5144	LETÍCIA DA SILVA	4
0374	FILIFE GARCIA DE PAULA CUNHA	5

AGENTE DE SANEAMENTO – CANDIDATOS NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5944	MICHELY APARECIDA DOS SANTOS LIMA CARIRI	2

AGENTE DE SANEAMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4911	RAFAEL RODRIGUES DE FREITAS	1

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR INFORMATIVO — PORTAL DE COMPRAS

O HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Departamento de Compras pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

MURILO ANTÔNIO ROCHA

Hospital Regional José Alencar

Superintendência

FREDERICO GUGLIELMI RAMOS

Hospital Regional José Alencar

Diretoria Administrativa

PUBLICAÇÃO 07/10/2021 Processo Seletivo — Bedel (Porteiro)

O HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado PROCESSO SELETIVO para o cargo de BEDEL(PORTEIRO) no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco até o dia 13 (treze) de outubro de 2021 (quarta-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino fundamental completo
2. Experiência em rotinas de portaria e atendimento ao público na área hospitalar será um diferencial
3. Disponibilidade de horário (escala 12x36)
4. Noções de informática.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone (34) 3334-7647, durante o expediente administrativo.

FREDERICO GUGLIELMI RAMOS

Diretoria Administrativa

Hospital Regional José Alencar

COHAGRA

COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A

C.N.P.J. 23.204.282/0001-44

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da COHAGRA, situada à Av. das Acácias, 43, na Cidade de Uberaba - MG, os documentos a que se refere à Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.020.

Uberaba, 06 de julho de 2.021.

Davidson José Chagas

Presidente da COHAGRA

CODIUB

PORTARIA N.º 019/2021

Nomeia empregados responsáveis pela Comissão Eleitoral, conforme determina a Portaria n.º 3.214 de 08/06/78 do MTE – NR-5

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela Comissão Eleitoral para Eleição da CIPA 2022/2023 da CODIUB.

Art. 1º – Designar os empregados, relacionados abaixo, como responsáveis pela Comissão Eleitoral da CIPA 2022/2023 da CODIUB:

BRUNA FERNANDA LIMA MORATO,

MÁRCIA ARAÚJO BORGES e

ZAIANA LEMOS RIBEIRO DE ANDRADE.

Art. 2º - Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretário desta Comissão, BRUNA FERNANDA LIMA MORATO, MÁRCIA ARAÚJO BORGES e ZAIANA LEMOS RIBEIRO DE ANDRADE, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG., 06 de outubro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha F. dos Santos

Diretora Presidente

Marlon Soares da Silva

Diretor Executivo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO

Nº 001/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, através de seus Diretores, no uso de suas Atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, publicado em 07/05/2021, para o cargo de Técnico de Suporte - Atendimento e suporte a usuários de informática, abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Companhia no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, caso ainda detenham interesse na vaga pleiteada.

Técnico de suporte – atendimento e suporte a usuários de informática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
6º	ARACELMO SIDNEY DA SILVA JUNIOR	016.***.***-92
7º	PAULO VITOR DE CARVALHO	094.***.***-80

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos Marlon Soares da Silva

Diretora Presidente Diretor Executivo

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0001562
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04452
AUTUADA: ELETROSOM S/A
CNPJ: 22.164.990/0126-57

Ementa: Auto de Infração. Produtos expostos sem precificação e ausência do exemplar do Código de Defesa do Consumidor. Autuada apresentou defesa. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 06 de outubro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON
Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida”
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-2755
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 04478
AUTUADA: FERNANDO MALUF ZICA – ME “REDE INOVA DROGARIAS
CNPJ: 20.412.374/0001-21

Ementa: Auto de Infração lavrado nº 04478. Processo administrativo instaurado. Não fixação do Termo de Responsabilidade Sanitária, em desacordo com o artigo 2º, inciso VI, §5º do Decreto Municipal 5.555/20. Autuada apresentou defesa. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no Sindec como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 06 de outubro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Portaria FUNEL nº 019/2021

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNEL, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 489/2015, pelo Decreto Municipal nº 4.578/2015, com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, demais legislações atinentes à matéria e

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar os procedimentos relativos à execução e manutenção para promover e implementar as ações direcionadas a atender as demandas e serviços da Fundação objetivando dar maior agilidade e eficiência aos processos e visando cumprir as reais necessidades de ações direcionadas;

CONSIDERANDO dinamizar os trabalhos a serem desenvolvidos e aperfeiçoar os atos administrativos e legais inerentes à Fundação;

CONSIDERANDO ser fundamental a criação de uma Comissão Permanente de Licitação – CPL junto à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FUNEL para a realização dos processos licitatórios em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que a licitação é um conjunto de procedimentos formais, uma série ordenada de atos, que devem ser registrados em processo próprio e obedecer aos princípios da legalidade, igualdade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional e da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial da Fundação, bem como as prerrogativas e os direitos inerentes a sua personalidade jurídica de ente público da Administração Indireta,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FUNEL, com a seguinte composição:

I – Presidente: Ana Carolina Bazaga Scandar – Matrícula nº 111-2.

II – Vice-Presidente: Jéssica de Fátima Xavier dos Santos Bontempo – Matrícula: 41.996--6

III – Secretária: Simone Reis Silva de Paulo – Matrícula nº 171-6

§ 1º - A Comissão tem por função receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, de conformidade com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93, e desempenhar demais atividades afins.

§ 2º - Em caso de processos licitatórios em que seu objeto necessitar auxílio técnico poderá ser solicitado ou indicado servidor especializado para prestar assistência em certame específico.

Art. 2º - Na falta ou impedimento de um membro da CPL será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

Art. 3º - A investidura dos membros desta Comissão será a partir da data de 01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário, especialmente as Portaria FUNEL nºs 005/2021 e 011/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Uberaba (MG), 08 de outubro de 2021.

Sandra Maria do Nascimento Moreira

Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNEL

Decreto Municipal nº 1.183/2021

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação da Dispensa de Licitação nº 03/2021, nos termos de artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 866/93, objetivando a "contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de SEGURO TOTAL para os veículos pertencentes à frota oficial FETI, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas".

A empresa que executará os serviços será: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$5.498,65(Cinco mil quatrocentos e noventa e oito mil e sessenta e cinco centavos), a serem pagos até o 10º (décimo) dia, após o protocolo da nota fiscal. O valor ofertado não alcança o limite de 10% do valor previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, da Lei 8666/93 e Suas alterações via Decreto nº 9.412/2018.

Registra-se e cumpre-se. Autuassee o processo e lavre-se o contrato.

Publique-se,

Uberaba (MG), 08/10/2021

Sônia Manzan

Presidência FETI

Decreto nº 1098/2021

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecimento o resultado do julgamento do processo Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, tendo como objeto, pelo MENOR PREÇO/POR LOTE, o FORNECIMENTO DE INSUMOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS (FRUTAS, LEGUMES E VERDURA), para as refeições e lanches, para os alunos (PROBEM) e também para atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal de Uberaba, e tendo a sua tramitação atendida pela legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo mencionada, por atender ao solicitado no Edital nº 05/2021 e apresentar o menor preço/ lote.

MILLENIUM SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 04.258.235/0001-39

LOTE 01/ VALOR TOTAL – R\$ 31.799,00

Valor Global R\$ 31.799,00 (Trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais)

Registra-se, publique-se e lavre o contrato.

Cumpra-se

Uberaba (MG), 08/10/2021

Sônia Manzan

Presidência FETI

Decreto nº 1098/2021

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecimento o resultado do julgamento do processo Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021, tendo como objeto, pelo MENOR PREÇO/POR LOTE, o FORNECIMENTO DE TONER (NOVOS) para as impressoras/copiadoras instaladas na FETI. Os mesmos são de grandes utilidades, para todos os departamentos da FETI, para que seja feito todos serviços administrativos, pedagógicos, certificados, cópias e outros, e tendo a sua tramitação atendida pela legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo mencionada, por atender ao solicitado no Edital nº 06/2021 e apresentar o menor preço/ lote.

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.820.186/0001-89

LOTE 01/ VALOR TOTAL: R\$35.000,00

Valor Global R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil.)

Registra-se, publique-se e lavre o contrato.

Cumpra-se

Uberaba (MG), 08/10/2021

Sônia Manzan

Presidência FETI

Decreto nº 1098/2021

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Fundação Cultural de Uberaba (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 01/2021, 02/2021 e 08/2021, torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública a ser realizada na Fundação Cultural de Uberaba regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 3443/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/2021

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (produtos de higiene e limpeza, açúcar, café, copos, álcool gel, papel toalha, papel higiênico, dentre diversos outros itens), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no anexo I do Edital, visando atender os seguintes setores: Casa da Cultura, Sede Administrativa, Memorial Chico Xavier, Teatro Municipal Vera Cruz, MAS Museu de Arte Sacra, TEU, Mada Museu de Arte Decorativa, ECAU Escola de Cultura e Arte de Uberaba, Circo do Povo, em atendimento a solicitação da Presidência.

Do quantitativo do objeto: A previsão constante do Edital é meramente estimativa, e somente serão solicitados e empenhados os materiais devidamente necessários a atender a demanda.

Prazo de vigência: Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses

Fundamento: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e Decretos Municipais nºs 1.766/2006 e 3.443/2008.

Data da realização: 26/10/2021

Credenciamento: a partir das 13h30min às 14:00 horas

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: a partir das 14:00 h (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor de referência da licitação: R\$76.410,25 (setenta e seis mil quatrocentos e dez reais e vinte e cinco centavos).

Local de abertura do certame: Sede da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Praça Rui Barbosa, 356, Bairro Centro, na cidade de Uberaba/MG – CEP 38.010-240.

Local para aquisição do Edital: Setor Administrativo da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Rua São Sebastião, 41 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-430, no horário das 9 às 17:30 horas, pelo e-mail fcu.licitacao@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29558>. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9200.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2021.

Ordilei da Cunha Luis

Pregoeiro

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

A Fundação Cultural de Uberaba – Professor Antônio Carlos Marques (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Presidente da FCU, através da Portaria Interna nº 01 e 02/2021, designada pelo Presidente da FCU, torna público licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública gravada a ser realizada na Fundação Cultural de Uberaba regida pelas cláusulas deste edital em conjunto com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.766/2006, de 25/05/2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, Decreto Municipal nº 3443/2008

e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2021.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação (ões) dos serviços de vigia e portaria, de forma contínua, no âmbito da Fundação Cultural de Uberaba – Professor Antônio Carlos Marques, nos prédios sobre sua gestão, de acordo com a necessidade de cada setor (Casa da Cultura, Sede Administrativa, Museu de Arte Decorativa; Circo do Povo, Memorial Chico Xavier, Museu de Arte Sacra), de acordo com as especificações do Termo de Referência, sendo que os serviços somente serão solicitados de acordo com a necessidade da fundação.

Prazo de vigência: Contrato de Prestação de Serviços pelo período de 12 (doze) meses

Fundamento: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e Decretos Municipais nºs 1.766/2006 e 3.443/2008.

Data da realização: 27/10/2021

Credenciamento: a partir das 13h30min às 14:00 horas

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: a partir das 14:00 h (após encerrada a fase de credenciamento).

Valor de referência da licitação: R\$672.159,12 (seiscentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos).

Local de Abertura do Certame: Sede da Fundação Cultural de Uberaba, situada na Praça Rui Barbosa, 356 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-240.

Local para aquisição do Edital: Sede Administrativa da Fundação Cultural de Uberaba, situada na São Sebastião, 41 – Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38010-430, em meio magnético, mediante entrega de um CD-ROM ou pen drive, no horário das 9 às 18 horas ou pelo e-mail fcu.licitacao@gmail.com e/ou pelo endereço eletrônico: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29558>. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3331-9200

Uberaba/MG, 06 de Outubro de 2021.

José Junqueira Neto

Pregoeiro

IPSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 182/2021

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede a ELSA CORNELIA DA SILVA, CPF 696.945.406-15, mãe da ex-servidora VANDERLINA CORNELIA DA SILVA, CPF 239.794.106-68, que era detentora do cargo efetivo/função pública de Auxiliar de Enfermagem, T. 62, N. 10, C. A, matrícula 1363-3, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, aposentada pelo IPSERV em 01/07/2012, falecida em 10/09/2021, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, e artigo 23, §8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 10/09/2021.

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSERV

Decreto nº 565/2021

ATA DA 444ª (QUADRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA – IPSERV.

Aos vinte dias do mês de Setembro de 2021, às quinze horas, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho fiscal, convocada pelo Conselheiro Presidente Sr. Ronaldo Batista Silva, cuja realização foi através de acesso remoto pelos links, meet.google.com/mrh-amnz-zfq e meet.google.com/mcg-xqsg-rik, que sob a proteção e as bênçãos de Deus, agradeceu as presenças dos demais Conselheiros Marcio Adriano Oliveira Barros e José Monteiro Conde, iniciando os trabalhos, devemos salientar que a reunião foi virtual respeitando o Decreto Municipal número 378 de 13 de março de 2021. Iniciando os trabalhos, contamos com as presenças da Presidente do IPSERV sra. Pollyana Silva de Andrade e a Diretoria Executiva sra. Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal, começando a nossa pauta o Conselho Fiscal agradeceu a Diretoria Executiva pela atenção dada a nossa solicitação na reunião anterior de disponibilizar os relatórios com dois dias de antecedência para melhor conhecimento dos conselheiros, inclusive debater com a direção de assuntos pertinentes aos relatórios já liberados. Foi indagada a Diretoria Executiva quais as providências estavam sendo tomadas a respeito das oscilações no mercado de investimentos, sendo que no acumulado de janeiro a agosto de 2021, teve um rendimento negativo de R\$ 3.428.971,59 (três milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), a diretoria nos explicou estão tendo muita cautela nas aplicações, devido a turbulência no mercado, mais que tem tomado precauções nas decisões juntamente com o Comitê de Investimentos que estão atento as movimentações, inclusive que conforme orientação da empresa que presta assessoria nesta área a DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, tem orientado as aplicações em fundos referenciados DI, foram resgatados o valor de R\$ 40.000.000,00 do Caixa Gestão Estratégica e aplicados em fundos DI, sendo R\$ 20.000.000,00 no Banco do Brasil BB Perfil e o outro valor de R\$ 20.000.000,00 aplicado na Caixa Econômica Federal em Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI LP. Disse ainda que a preocupação é constante, e que as decisões são tomadas em equipe, tanto da gestão do IPSERV, como ouvindo o Comitê de Investimentos e a DI BLASI. A preocupação é de todos, pois estas oscilações são próprias do mercado de investimentos. O Conselho analisando os relatórios fornecidos deparou com o Relatório de Aditivos e Contratos no qual deparou com o processo de renovação do contrato de locação do prédio aonde esta instalado a sede do IPSERV à Rua Major Eustáquio nº 542, indagamos como ficou o índice de reajuste desta renovação, prontamente a Presidente do Instituto usou a palavra e fez o comentário que nos achamos esclarecedor como se deu. Inicialmente a Presidente explicou que no contrato o índice a ser utilizado é o IGPM em que pela correção anual o percentual seria de 33,34% a presidente achou que o valor do aluguel ficaria exorbitante, então solicitou a proprietária que fosse até a sede do Instituto para uma negociação, após longa conversa foi proposto que as partes incluiria o INPC que no período dava um índice de 9,95% e incluiria também o IPCA que no período deu um índice de 8,99%, fazendo uma média ponderada entre os três índices dava um reajuste de 17.56%, o que embora é um índice ainda alto, mas foi uma formula da Presidente convencer a proprietária a aceitar, houve muita resistência, mas com a interveniência da imobiliária a proprietária acabou aceitando. Numa análise mais profunda do processo de renovação do aluguel no período de 2020 a 2021, houve um erro na fórmula de cálculo tendo como parâmetro um mês após o vencimento o que gerou um acréscimo de R\$ 5.928,12 a mais no período de 12 meses, foi relatado à proprietária que após muita negociação, concordou em devolver este valor ao Instituto de uma só vez. Deve-se louvar a atitude da gestão do IPSERV em procurar os interesses da entidade preservando os recursos bem aplicados. O Conselho cobrou da gestão do Instituto em que ponto está o processo de ressarcimento dos valores pagos do auxílio doença pelo IPSERV, sendo que com a EC/103/2019, a partir de novembro de 2019 os entes da administração direta e indireta teria que assumir, no entanto o Instituto continuou pagando os valores até julho de 2020. A Diretoria Executiva explicou que o levantamento já esta praticamente pronto, apenas esta faltando os cálculos dos dias de novembro de 2019, mais o mês de dezembro do mesmo ano. O período de janeiro a julho de 2020 já está pronto. Disse que tão logo os valores forem fechados, oficializará a Prefeitura e os demais

entes para a formalização da cobrança. Falou que tão logo o levantamento for concluído repassará ao Conselho Fiscal para o seu conhecimento, bem como toda a tramitação do processo. Foi abordado alguns questionamentos administrativos e que foram respondidos pelos gestores do Instituto a contento de modo que os conselheiros sentiram satisfeitos com as colocações apresentadas, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu as presenças de todas, deixando as mesmas dispensadas da reunião. Passamos a análise das Aplicações Financeiras realizadas, no mês de Agosto de 2021, temos a seguinte posição: a meta do mês foi de 1,2785% (hum vírgula vinte e sete oitenta e cinco por cento), sendo a rentabilidade mensal foi de 1,2301% (hum vírgula vinte e três zero um por cento), teve um rendimento financeiro negativo de R\$ 3.428.971,59 (três milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no acumulado de Janeiro a Agosto deu o valor foi de R\$ 5.217.380,94 (cinco milhões e duzentos e dezessete mil e trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), este mês de Agosto voltamos a ter rendimentos não muito positivos, embora esperamos seguir nesta rota de ganhos, para alcançar a nossa meta de aplicação. O saldo financeiro inicial do mês de Agosto de 2021 é de R\$ 508.302.580,29 (quinhentos e oito milhões e trezentos e dois mil e quinhentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), com o saldo financeiro final de R\$ 509.407.079,84 (quinhentos e nove milhões e quatrocentos e sete mil e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Como se vê os resultados expressa a complexidade que o mercado passa e sua volatilidade. Os gestores do Instituto tem que ter muita cautela nos investimentos, bem como o Comitê de Investimentos, fazer uma análise bem fundamentada juntamente com a empresa DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, para que as perdas sejam as menores possíveis, diante de um mercado de oscilações positivas e negativas e que fazem parte do mercado, que vai continuar com essa incerteza por algum tempo ainda. Foi apresentado o quadro do Saldo de Compensação Previdenciária de 2021. Tivemos o acumulado de Janeiro a Julho de 2021 no valor de R\$ 4.220.743,36-(quatro milhões e duzentos e vinte mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), referente a receita do IPSEV enquanto foi transferido para o INSS o valor de R\$ 496.693,32(quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), tendo um saldo positivo de R\$ 3.724.050,04-(três milhões e setecentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais e quatro centavos), a favor do IPSEV. O Fluxo de Estoque ficou em R\$ 3.724.050,04-(três milhões e setecentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais e quatro centavos) a favor do IPSEV. Analisando a compensação houve mais pessoas aposentando pelo IPSEV, conforme análise dos números apresentados. Foi apresentado o Relatório com os Gastos Mensais com os Aposentados e Pensionista dos Planos Financeiro e Plano Previdenciário, no período de janeiro a agosto de 2021, mais a primeira parcela do 13º salário de 2021 pago no mês de junho dando um valor total de R\$ 46.140.769,87 (quarenta e seis milhões e cento e quarenta mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), no Plano Financeiro e o valor de R\$ 7.881.450,81 (sete milhões e oitocentos e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavo), no Plano Previdenciário, também valor bruto. Daí entende o aporte que a Prefeitura faz todo o mês para o IPSEV para os aposentados e pensionistas do Plano Financeiro que o município assumiu com o pessoal até 1995. Passamos a análise da 7ª. Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos foi realizada no dia 18 de Agosto de 2021. “A reunião teve início com a demonstração: O retorno da carteira do IPSEV no mês de julho foi de menos -0,3098%, que poderia ter sido mais negativo caso não tivesse resgatado os R\$ 40.000.000,00 do Fundo Caixa Gestão Estratégica. O que seguiu um pouco a carteira foram os investimentos no exterior e um multimercado da bolsa americana. Para o mês de agosto os cenários externos e internos mostram-se mais turbulentos dificultando a adoção de recursos. Com a atual subida da taxa Selic, atualmente em 5,25% aa., o Comitê optou por uma abordagem mais conservadora e protetora, aplicando os recursos em fundos referenciados DI, conforme indicado pela DI BLASI ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. Os R\$ 40.000.000,00 que foram resgatados no mês passado do Caixa Gestão Estratégica serão aplicados em dois fundos referenciados DI, metade (R\$ 20.000.000,00) no Banco do Brasil (BB –PÉRFIL- CNPJ 13.077.4180001-49) e a outra metade (R\$ 20.000.000,00) na Caixa Econômica Federal (Caixa Brasil Renda Fixa Referenciado DI LP-CNPJ 03.737.206/0001-97). O Comitê solicitou uma análise sobre a compra de papéis para compor a carteira como uma estratégia de atuação frente ao confuso cenário econômico interno e externo. Esse parecer será solicitado a DI BLASI, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal para deliberarmos na próxima reunião do Comitê. A próxima reunião do Comitê será no dia 23/09/2021.às 14,00 horas. “Quanto aos comentários da DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, o mês de Agosto foi um mês bastante negativo para o mercado financeiro local com praticamente todas as classes de ativos, com exceção de ativos de liquidez e títulos curtos de inflação, tendo desempenho negativo. Ao longo do mês. Os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRFM, apresentaram rendimento de 0,6%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de -0,15%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX apresentou rendimentos -3,25%. Já o CDI, um rendimento de 0,42%, enquanto a moeda brasileira apreciou em 1,13%, para o nível de R\$ 5,15 por dólar norte americano. Com a expectativa de inflação elevada, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI devem voltar para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice SP&500 apresentou rendimento de 2,9% no mês. O PIB tem estimativa de crescimento superior a 5% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. Em relação as expectativas de mercado para 2021, vide abaixo algumas estimativas: ESTIMATIVAS DO RELATÓRIO FOCUS: Produto Interno Bruto de 5,22%, Inflação de 7,46%, Taxa Básica de Juros (Selic) 7,50%, Dólar de 5,15, Balança Comercial (saldo) US\$ 70,00 bilhões, Investimento Estrangeiro Direto US\$ 54,00 bilhões. Fonte: Banco Central do Brasil. A composição da dívida pública, incluindo os seus prazos de vencimento, a moeda que é emitida e os indexadores utilizados constituem fatores que contribuem para explicar a remuneração oferecida pelos títulos públicos federais. O quadro a seguir

captura o cenário de juros e indica que as taxas reais (descontada a inflação) estão acima de 4% ao ano nos títulos NTN-B (fundos IMA-B), nos vencimentos mais longos. Neste cenário, a alocação dos recursos está com o seguinte indicativo: Renda Fixa: deve estar centrada em TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS, Fundos da Família IRF-M, estão com taxas de juros médias aproximadas em 8,52% e 9,93% ao ano. Fundos da família IRF-M, IRF-M 1+ e IMA-B 5+ capturam taxas de juros mais elevadas, embutindo maior risco e sujeitos a maiores oscilações. Com a expectativa de inflação elevada para o ano de 2021, a aplicação em fundos IDKA2 e IMA-B 5 capturam taxas de juros mais elevadas, embutindo maior risco e sujeitos a maiores oscilações. Com a expectativa de inflação elevada para o ano de 2021, a aplicação em fundos IDKA2 IPCA e IMA-B5 deve capturar retornos superiores de capital a médio prazo. Os fundos CDI (referenciados) e IRF-M1 (HUM) propiciam maior estabilidade de retorno, embora em patamares mais baixos de rentabilidade. Assim a eventual mudança de posição em prefixados (IRF-M) para posição em CDI contribuiria para reduzir os riscos das carteiras. RENDA VARIÁVEL (AÇÕES): O mercado de renda variável apresenta janelas de oportunidades para compras de ações, desde que efetuadas de forma ordenada, com estratégias distintas, formando diversificação de carteira. Importante manter posição no seguimento, pois a taxa de juros SELIC, embora com tendência de alta, ainda mantém a previsão de patamar ainda abaixo do índice de referência (meta atuarial). Fundos Multimercados (com renda variável) também surgem como boa alternativa. As expectativas, doravante, ficam por conta do controle da pandemia e da retomada da atividade econômica. EXTERIOR: Aplicações no segmento "Exterior" podem funcionar como mecanismo de diversificação da carteira, com menor correlação com o mercado doméstico. Importante avaliar as diferentes estratégias dos produtos oferecidos para o correto entendimento dos mecanismos de geração de valor para a carteira de investimentos, inclusive em relação ao comportamento da taxa de câmbio. Passamos para análise dos processos de compras e licitações do mês de Agosto de 2021, mais devido a reunião ser virtual não foi possível analisar, ficando para uma convocação extraordinária para análise dos processos que não foram analisados. Passamos a análise dos relatórios das Contribuições Previdenciárias, relativas ao mês de Agosto de 2021, de acordo com os Relatórios de Recolhimentos enviados a este Conselho no dia 16 de agosto de 2021. Recolhimentos do Plano Financeiro - PMU: valor total devido no mês é de R\$ 4.343.175,21; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; valor devido e não pago de R\$ 3.279.683,27; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 967.794,14 – foi pago R\$ 942.447,24 – Restando R\$ 25.346,90; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e não pago de R\$ 95.697,80; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido R\$ 0,00. Recolhimentos do Plano Previdenciário - PMU: Valor total devido no mês é de R\$ 4.207.247,36, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R\$ 4.207.247,36; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido de R\$ 0,00. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência agosto/2021, cujo vencimento foi no dia 10/09/2021. De acordo com o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos 2021 – PMU, verificamos: valor total devido no mês de agosto de 2021 foi de R\$ 1.630.427,43, sendo: (a) Parcelamento Plano Financeiro; valor devido e pago de R\$ 327.320,86. (b) Parcelamento Plano Previdenciário; valor devido e pago de R\$ 1.303.106,57. Recolhimentos do Plano Financeiro - CODAU: valor total devido no mês é de R\$ 270.223,32; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; Não houve valor devido de aporte financeiro; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 257.948,59 – foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e não pago de R\$ 5.390,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; valor devido e pago R\$ 6.884,73. Recolhimentos do Plano Previdenciário - CODAU: Valor total devido no mês é de R\$ 380.797,38, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 374.666,54 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; houve valor devido e pago de R\$ 6.130,84. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência agosto/2021, cujo vencimento foi no dia 10/09/2021. De acordo com o Relatório de Pagamento dos Parcelamentos 2021 – CODAU, verificamos: valor total devido no mês de agosto/2021 foi de R\$ 98.925,99, sendo: (a) Parcelamento Plano Financeiro; valor devido e pago de R\$ 40.838,58. (b) Parcelamento Plano Previdenciário; valor devido e pago de R\$ 58.087,41. Recolhimentos do Plano Financeiro – Fundação Cultural de Uberaba FCU, valor total devido no mês é de R\$ 6.666,40; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; Não houve valor devido de aporte financeiro; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 6.094,40 – foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e não pago de R\$ 572,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - Fundação Cultural de Uberaba FCU, o valor total devido no mês é de R\$ 32.514,62, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 32.514,62 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência agosto/2021, cujo vencimento foi no dia 10/09/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro – FETI: valor total devido no mês é de R\$ 18.397,79; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; houve valor devido e pago de R\$ 17.825,79; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; não houve valor devido; (c) Com relação ao Ticket; valor devido e pago de R\$ 572,00; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - FETI: Valor total devido no mês é de R\$ 9.869,32, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 9.869,32 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência agosto/2021, cujo vencimento foi no dia 10/09/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro – FUNEL: valor total devido no mês é de R\$ 871,35; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; houve valor devido e não pago de R\$ 871,35; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Não houve valor devido; (c) Com relação ao Ticket; Não houve valor devido; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve

valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - FUNEL: Valor total devido no mês é de R\$ 12.282,56, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R\$ 12.282,56; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência agosto/2021, cujo vencimento foi no dia 10/09/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro – PROCON: Não teve recolhimentos do Plano Financeiro. Recolhimentos do Plano Previdenciário - PROCON: Valor total devido no mês é de R\$ 2.042,12, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido e pago de R\$ 2.042,12; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência agosto/2021, cujo vencimento foi no dia 10/09/2021. Recolhimentos do IPSEV: conforme relatório apresentado não houve movimentação no mês de agosto/2021. Recolhimentos do Plano Financeiro – Câmara Municipal de Uberaba – CMU, o valor total devido no mês é de R\$ 39.313,76; sendo: (a) Aporte para equilíbrio financeiro; houve valor devido e não pago de R\$ 22.057,82; (b) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; Valor devido de R\$ 17.255,94 – foi pago o valor total; (c) Com relação ao Ticket; Não houve valor devido; (d) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; Não houve valor devido. Recolhimentos do Plano Previdenciário - Câmara Municipal de Uberaba – CMU, o valor total devido no mês é de R\$ 70.163,16, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 70.163,16 – foi pago o valor total; (b) Contribuição Folha de Afastados/Licença Saúde; não houve valor devido. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência agosto/2021, cujo vencimento foi no dia 10/09/2021. Recolhimentos do Plano Previdenciário - COHAGRA, o valor total devido no mês é de R\$ 1.972,62, sendo: (a) Contribuição da folha mensal das Contribuições Patronais e dos Segurados; valor devido de R\$ 1.972,62 – foi pago o valor total. Ressaltamos que os valores devidos acima, referem à competência agosto/2021, cujo vencimento foi no dia 10/09/2021. As informações contábeis para consolidação com a Prefeitura Municipal de Uberaba, foram enviadas até o mês de agosto/2021. O IPSEV enviou ao Tribunal de Contas o SICOM Acompanhamento Mensal até o mês de julho/2021 e SICOM Balancete até o mês de julho/2021, conforme Recibos de Envio. A próxima reunião Ordinária nº 445ª do Conselho Fiscal realizar-se-á no dia 22 de Outubro de 2021, por deliberação dos membros do Conselho Fiscal. Encerrando a reunião às 18:00 (dezoito horas) o Presidente agradeceu as bênçãos de Deus por mais uma reunião realizada. O Presidente do Conselho Fiscal, Ronaldo Batista Silva, reiterou ainda seus agradecimentos as presenças dos demais Conselheiros e dos membros da Diretoria do IPSEV. Eu, José Monteiro Conde, Secretário do Conselho Fiscal, lavrei a presente Ata e assino com os demais.

Uberaba-MG, 20 de Setembro de 2021.

Ronaldo Batista Silva

Conselheiro Presidente

Marcio Adriano Oliveira Barros

Conselheiro Vice-Presidente

José Monteiro Conde

Conselheiro Secretário

Pollyana Silva de Andrade

Presidente do IPSEV

Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal

Diretoria Executiva

CONSELHO ADMINISTRATIVO CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV convoca todos os membros titulares do Conselho Administrativo para a reunião ordinária a ser realizada no dia 21/10/2021, às 09h, na sala de reuniões do IPSEV, situada na Rua Major Eustáquio, nº. 542, Centro, com a seguinte pauta:

1. Apresentação da prestação de contas mensais de setembro de 2021, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida fluante (consignações/dividas em curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto;
2. Apresentação do recolhimento das contribuições de setembro do ano de 2021;
3. Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de setembro de 2021 e apresentar a situação financeira e econômica atual do mercado de investimento;
4. Apresentação dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal e CODAU das contribuições patronais dos parcelamentos dos contratos, relativo ao mês de setembro de 2021;
5. Apresentação dos valores repassados pelos entes c/incidência de juros e multa, das contribuições dos segurados, se for o caso

do mês de janeiro e julho de 2021 e dos últimos 05(cinco) anos, caso o IPSEV já tenha os valores apurados, ou a situação atual do andamento do Processo Licitatório de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços.

6. Apresentação e Comentário dos Gestores do IPSEV, da Elaboração do Cálculo Atuarial relativo ao exercício de 2020.

7. Análise da portaria que regulamenta a prova de vida no âmbito do IPSEV.

Moacir Felix Sobrinho

Presidente do Conselho Administrativo

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4427/2021

Dispõe sobre ponto Facultativo na Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Uberaba o dia 11 de Outubro – segunda-feira, estendendo o mesmo, inclusive, ao funcionamento dos Gabinetes dos Senhores Vereadores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de Outubro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4428/2021

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do Vereador Ismar Vicente dos Santos:

- Cláudio Martins Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 30 de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Outubro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4431/2021

Exonera ocupante de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o servidor abaixo, do seguinte cargo em comissão, a saber:

- Alexandre de Oliveira – Diretor do Departamento de Cerimonial

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

30 de Setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 08 de Outubro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4423/2021

Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais, como órgão responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pelas alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), para dispor sobre o tratamento de dados pessoais por pessoas físicas e jurídicas em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública da Câmara Municipal de Uberaba de mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais para garantir o cumprimento da referida norma;

CONSIDERANDO a conveniência de se constituir Comitê específico para promover estudos e apresentar proposta destinada a implementar medidas efetivas de tratamento e proteção de dados no âmbito desta Administração Pública;

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Proteção de Dados Pessoais – CPDP, vinculado ao Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais e pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Câmara Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único – Fica designado o servidor Marcelo Palis de Vasconcelos como Encarregado pela comunicação entre o Controlador (Presidência da Câmara Municipal), os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de dados (ANPD), conforme se refere o art. 41, "caput", da Lei federal nº 13.709, de 2018.

Art. 2º - O CPDP terá a seguinte composição:

I – Marcelo Palis de Vasconcelos – Encarregado e Presidente do CPDP;

II – Rodrigo Gonçalves Souto – Membro;

III – Diógenes Alves de Sene – Membro.

Art. 3º - A Procuradoria Geral auxiliará o CPDP em seus trabalhos, a fim de dirimir eventuais dúvidas apresentadas.

Parágrafo único – A critério do Presidente do CPDP, poderão ser convocados servidores e/ou Departamentos de outras áreas da Câmara Municipal para contribuírem com os trabalhos.

Art. 4º - Compete ao CPDP:

I – Criar um Programa de Implantação de Lei Geral de Proteção de Dados contemplando no mínimo:

- a) Proposta de tratamento de dados;
- b) Diretriz para mapeamento e classificação dos dados pessoais, respeitados os limites previstos na Lei nº 13.709/2018;
- c) Definição de uma política de privacidade;
- d) Mapeamento dos riscos quanto à implantação e proteção dos dados;
- e) Diretriz para a criação de medidas preventivas e responsivas quanto a violações dos dados;
- f) Definição de responsabilidades.

II – Apresentar um Plano de Ação, com ações de curto, médio e longo prazo para o desenvolvimento da Política de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de Uberaba, abrangendo no mínimo:

- a) Mapeamento e classificação dos dados pessoais, respeitados os limites previstos na Lei nº 13.709/2018;
- b) Identificação dos agentes de tratamento;

- c) Definição do Processo de tratamento de dados;
- d) Criação de medidas preventivas;
- e) Criação de medidas responsivas;
- f) Formação de conhecimento de agentes públicos;
- g) Internalização da LGPD nos órgãos e entidades.

III – Articular-se tecnicamente com especialistas de outros entes, universidades e com outras instituições de atuação técnica e institucional com a temática, para o diagnóstico e proposição de soluções para implantação da referida política.

Art. 5º - O CPDP reunir-se-á quinzenalmente, em local a ser indicado pelo Encarregado.

Parágrafo Único – o CPDP poderá reunir-se extraordinariamente, mediante convocação do Encarregado.

Art. 6º - Demais normativas atinentes à espécie serão regulamentadas por Resolução específica.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 01 de Outubro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO / EXTRATO CANCELAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/026/2021.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

CONTRATADA: FINANCIAL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÕES DO “CARTÃO CONVÊNIO FINANCIAL” OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHA DE CREDITO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR: O VALOR CORRESPONDENTE AOS GASTOS DE CADA SERVIDOR QUE FIZER A ADESÃO AO CONVÊNIO, SERÁ DESCONTADO EM FOLHA E REPASSADO À CONVENIENTE. NÃO HÁ ÔNUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

PRAZO: 60 MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, CANCELO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2021, BEM COMO O CONTRATO QUE DESSE PROCESSO FOI ORIGINADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 78, XII, DA LEI 8666/93, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO. (CONTRATO SEM ÔNUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL)

UBERABA - MG, 19 DE JULHO DE 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

PRESIDENTE